

RAIA DROGASIL S.A.
(“RD Saúde”)

CNPJ/MF Nº 61.585.865/0001-51
NIRE 35.300.035.844

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS

**Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
a serem realizadas em 22 de abril de 2025**

21 de março de 2025

RAIA DROGASIL S.A.

CNPJ/MF Nº 61.585.865/0001-51
NIRE 35.300.035.844

**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SEREM REALIZADAS EM 22 DE ABRIL DE 2025****SUMÁRIO**

Mensagem da Administração	3
Agenda das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária	4
Local de Realização das Assembleias	5
Participação nas Assembleias	6
Estatuto Social da Companhia – Assembleia Geral	8
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	10
(i) Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, publicados na edição do jornal “O Estado de São Paulo” do dia 26 de fevereiro de 2025, bem como do parecer do Conselho Fiscal	10
(ii) Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, referendando as apropriações de juros sobre capital próprio e distribuição de dividendos intermediários previamente deliberadas pelo Conselho de Administração, bem como a declaração de dividendos adicionais, para pagamento aos acionistas até o dia 30 de maio de 2025, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório	10
(iii) Determinação do número de membros a compor o Conselho de Administração da RD Saúde	11
(iv) Eleição dos membros do Conselho de Administração da RD Saúde	12
(v) Fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia	12
(vi) Eleição do Conselho Fiscal	13
(vii) Fixação do limite da remuneração dos membros do Conselho Fiscal	14
(viii) Alterações do Estatuto Social da Companhia	14
(ix) Consolidação do Estatuto Social da Companhia	14
Anexo I	15
Anexo II	30
Anexo III	35
Anexo IV	49
Anexo V	69
Anexo VI	81

Mensagem da Administração

Prezado Acionista,

A Raia Drogasil S.A. (“Companhia” ou “RD Saúde”), companhia listada no Novo Mercado da B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão (“B3”) tem o prazer de convidá-lo a participar de suas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“Assembleias”, ou “AGOE”), convocadas para serem realizadas simultaneamente em 22 de abril de 2025, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº3.097, Butantã, na Capital do Estado de São Paulo (“Campus RD Saúde”).

Conforme reportado no Informe de Governança entregue em julho de 2024, e em linha com nosso compromisso de adotar práticas diferenciadas de Governança Corporativa, elaboramos o presente Manual, que tem por objetivo apresentar, de forma clara e sucinta, as propostas a serem discutidas na AGOE, assim como os procedimentos necessários para garantir seu comparecimento e participação.

Informamos que estarão presentes nas Assembleias, membros da administração, do Conselho Fiscal e da EY Ernst & Young Auditores Independentes.

Informamos, ainda, que, caso ainda exista alguma dúvida em relação às informações divulgadas, esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail juridico.societario@rd.com.br e/ou ri@rd.com.br.

Por fim, a Administração da Companhia esclarece que a AGOE será realizada presencialmente no endereço de sua sede, no Campus RD Saúde, mas destaca que os acionistas que desejarem poderão exercer seu direito de voto, por meio do boletim de voto à distância, disponibilizado nesta data ou por procurador devidamente constituído.

Agenda das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Serão submetidas à apreciação dos Senhores Acionistas as propostas a seguir apresentadas. Mais informações acerca das propostas encontram-se disponíveis na sessão de anexos deste Manual, no site de Relacionamento com Investidores da Companhia (<https://ri.rd.com.br/>) e no site da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br/>).

✦ Em Assembleia Geral Ordinária:

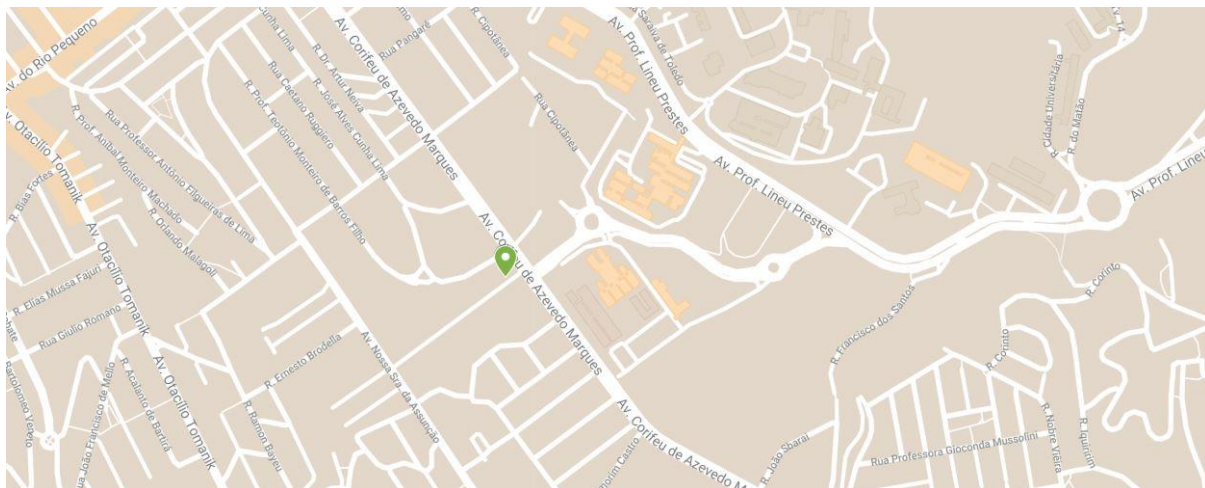
- (i) tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, publicados na edição do jornal “O Estado de São Paulo” do dia 26 de fevereiro de 2025, bem como do parecer do Conselho Fiscal;
- (ii) destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, referendando as apropriações de juros sobre capital próprio e distribuição de dividendos intermediários previamente deliberados pelo Conselho de Administração, bem como a declaração de dividendos adicionais, para pagamento aos acionistas até o dia 30 de maio de 2025, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório;
- (iii) determinação do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia;
- (iv) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (v) fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia;
- (vi) eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; e
- (vii) fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

✦ Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (viii) alteração do Estatuto Social da Companhia para: (a) incluir a atividade secundária de exames e análise clínica em seu objeto social; (b) ajustar a nomenclatura dos cargos da Diretoria da Companhia e suas respectivas atribuições; (c) retirar da alçada de aprovação do Conselho de Administração a concessão de garantia, aval ou fiança para sociedades nas quais a Companhia detenha a integralidade do capital social; (d) retirar da alçada de aprovação do Conselho de Administração as transações entre a Companhia e sociedades controladas; (e) alterar a alçada de aprovação do Conselho de Administração para orientação de voto em sociedades controladas; (f) ajuste de redação para esclarecer que compete ao Conselho de Administração aprovar programas de remuneração variável; e (g) ajuste de redação para esclarecer que serão nulos quaisquer atos praticados em desacordo com o Estatuto Social.
- (ix) Consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações aprovadas na deliberação anterior.

Local de Realização das Assembleias

As Assembleias serão realizadas no dia 22 de abril de 2025, às 15:00 horas, no Campus RD Saúde, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 3.097, Butantã, na Capital do Estado de São Paulo, conforme destacado no mapa abaixo.



Como já mencionado, a AGOE será realizada presencialmente no endereço da sede da Companhia, mas a Administração destaca que os acionistas que desejarem poderão exercer seu direito de voto remotamente, por meio do boletim de voto à distância, disponibilizado nesta data.

Caso algum acionista opte por participar presencialmente, recomenda-se que se apresente no local com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos em relação ao horário indicado, de modo a permitir a validação da documentação necessária e o início da AGOE no horário indicado.

Participação nas Assembleias

Poderão participar nas Assembleias todos os acionistas titulares de ações ordinárias nominativas da RD Saúde, pessoalmente ou através de representantes legais e procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia – Itaú Unibanco S.A.

A fim de viabilizar a sua participação nas Assembleias, os Acionistas deverão apresentar a seguinte documentação:

- Documentos que comprovem a sua identidade, em via original ou cópia autenticada, quais sejam:

a. Pessoa Física

- Documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas)
- Caso representado por procurador¹⁻², procuração e documento de identidade do procurador

b. Pessoa Jurídica

- Estatuto ou Contrato Social consolidado e atualizado
- Caso representado por representante legal, documentos societários que indiquem a sua eleição e documento de identidade com foto do representante
- Caso representado por procurador¹⁻³, procuração e documento de identidade com foto do procurador

c. Fundo de Investimento

- Regulamento consolidado do fundo
- Estatuto ou Contrato Social consolidado e atualizado do administrador ou gestor do fundo
- Documento de identidade com foto do representante legal
- Caso representado por procurador, procuração e documento de identidade com foto do procurador

d. Estrangeiros

- Mesma documentação aplicável aos Acionistas brasileiros, sendo que os documentos emitidos no exterior, tais como procurações e documentos societários, deverão ser devidamente notariados e apostilados/consularizados, ficando dispensada a tradução juramentada de documentos lavrados em português, inglês ou espanhol ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas

¹ A Companhia admite procurações outorgadas por meio eletrônico. A Companhia poderá dispensar o reconhecimento de firma, a notariação e a consularização dos documentos apresentados, conforme o caso, assim como a entrega de vias originais para aceitação do Boletim de Voto a Distância, admitindo o envio da referida documentação apenas para o endereço eletrônico indicado nas orientações do Boletim, condicionada à confirmação expressa da Companhia quanto ao recebimento e suficiência de tais documentos.

² O acionista pessoa física pode ser representado nas Assembleias por procurador constituído há menos de 1 (um) ano da data das Assembleias, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador dos fundos de investimento representar os condôminos, conforme exigido pelo §1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76

- ³ Em observância à decisão do Processo CVM nº RJ2014/3578, para representação de acionista pessoa jurídica, será aplicada a regra geral de representação do Código Civil Brasileiro. Dessa forma, quaisquer procuradores devidamente constituídos de acordo com a lei e com os estatutos ou contratos sociais das respectivas pessoas jurídicas podem participar das Assembleias ainda que não sejam acionistas, administradores ou advogados

Além dos documentos acima listados, seguindo a prática adotada nos últimos exercícios sociais, solicitamos que, preferencialmente, os acionistas apresentem documento que comprove sua qualidade de acionista, qual seja, comprovante das ações escriturais de sua titularidade expedido pelo agente custodiante (ou o extrato contendo a respectiva participação acionária emitido pelo órgão competente, para os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas).

Seguindo a prática adotada nos últimos exercícios sociais, solicitamos que, preferencialmente, cópia da documentação aqui mencionada seja enviada à RD Saúde por e-mail, podendo também ser encaminhada aos endereços indicados abaixo, até **18 de abril de 2025** conforme orientações abaixo:



Raia Drogasil S.A. | Diretoria Jurídica
Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 3.097
São Paulo – SP, CEP 05339-900



At. Diretoria Jurídica
E-mail:
juridico.societario@rd.com.br

O envio prévio da documentação tem como objetivo proporcionar celeridade no cadastramento dos Acionistas e otimizar os trabalhos nas Assembleias. Entretanto, o Acionista que comparecer às Assembleias munido dos documentos exigidos, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

O Acionista poderá optar por exercer seu direito de voto a distância, sem a necessidade, portanto, de comparecer presencialmente nas Assembleias ou indicar representante ou procurador para representá-lo.

Para tanto, o Acionista deverá preencher os Boletins de Voto a Distância disponibilizados nos websites da Companhia, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, e enviá-los à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento de voto ao custodiantes ou ao escriturador das ações da Companhia ou ainda ao depositário central. As instruções para preenchimento e envio do Boletim de Voto a Distância estão devida e detalhadamente discriminadas no Boletim divulgado pela Companhia.

O Boletim de Voto a Distância deverá ser recebido pela Companhia e/ou pelo custodiante e/ou pelo escriturador e/ou pelo depositário central, conforme aplicável, em até 4 (quatro) dias antes da data das Assembleias (convocadas para o dia 22 de abril de 2025). Boletins recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados. Nos termos da Resolução nº 81 da CVM (“Res. CVM 81”), em caso de envio dos Boletins diretamente para a Companhia, em até 3 (três) dias contados do recebimento dos Boletins, acusaremos o recebimento de tais documentos e informaremos se haverá necessidade de realizar qualquer tipo de retificação.

Caso o Acionista opte por enviar o Boletim diretamente à Companhia, deverá ser observada a entrega do documento de identificação, nos termos acima; e, recomenda-se o envio de comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia nos termos do art. 40 da Lei nº 6.404/76.

Visando facilitar a adoção pelo Acionista da alternativa de voto a distância para participação na AGOE, a Companhia poderá dispensar o reconhecimento de firma, a notariação e a consularização dos documentos apresentados, conforme o caso, assim como a entrega de vias originais para aceitação do Boletim de Voto a Distância, admitindo o envio da referida documentação apenas para o endereço eletrônico indicado nas orientações do Boletim, condicionado à confirmação expressa da Companhia quanto ao recebimento e suficiência de tais documentos.

Estatuto Social da Companhia – Assembleia Geral

Para facilitar a referência e consulta, destacamos abaixo as regras previstas no Estatuto Social da Companhia relativas à Assembleia Geral. Para acessar a íntegra do Estatuto Social da RD Saúde, [clique aqui](#).

Capítulo IV – Assembleia Geral

Artigo 15 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos 4 (quatro) meses que se seguirem ao término do exercício social, para deliberar matéria que lhe é atribuída por lei e, extraordinariamente, quando convocada pelo Conselho de Administração, nos termos da legislação aplicável ou deste Estatuto Social.

Artigo 16 - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, pelo acionista ou administrador da Companhia indicado pela maioria dos acionistas presentes, o qual escolherá dentre os presentes aquele que exercerá a função de Secretário, que pode ser acionista ou não da Companhia.

Artigo 17 - As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, observadas as restrições estabelecidas na Lei das S.A. e observado o disposto no parágrafo onze do artigo 24 deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.

Parágrafo Segundo - Para tomar parte na Assembleia Geral, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas contadas da realização da respectiva Assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das S.A. e/ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária emitido pelo órgão competente; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto Social, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade. Não obstante as obrigações contidas neste parágrafo, o acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos exigidos, pode participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

Artigo 18 - Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- c) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal;
- d) reformar o Estatuto Social;

- e) deliberar sobre a dissolução, a liquidação, a fusão, a cisão, a incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia, bem como sobre a incorporação de ações envolvendo a Companhia;
- f) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- g) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados da Companhia;
- h) deliberar, de acordo com a proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- i) deliberar sobre o aumento do capital social, fora do limite do capital autorizado, ou redução do capital social, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social;
- j) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deve funcionar no período de liquidação;
- k) deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM;
- l) escolher a empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, conforme o previsto no artigo 24 deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e
- m) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único – A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou das Reuniões do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em tais acordos de acionistas.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Em atendimento ao disposto nos artigos 10, 11, 12, 13 e 15 da Res. CVM 81.

A administração da **RD Saúde** apresenta sua proposta (“Proposta”) relativamente às matérias constantes da ordem do dia das Assembleias a serem realizadas, cumulativamente, em 22 de abril de 2025, às 15:00 horas, conforme abaixo:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, publicados na edição do jornal “O Estado de São Paulo” do dia 26 de fevereiro de 2025, bem como do parecer do Conselho Fiscal

Propomos que sejam aprovadas, sem reservas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024, divulgadas em 25/02/2025 nos websites da CVM e da B3, através do Sistema Empresas.Net, e também no website da Companhia, e publicadas no jornal “O Estado de São Paulo” em 26/02/2025 (“Demonstrações Financeiras”).

Nos termos do artigo 10, inciso III da Res. CVM 81, as informações dispostas no **Anexo I** à presente Proposta refletem nossos comentários sobre a situação financeira da Companhia.

O Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria da Companhia manifestaram-se favoravelmente à aprovação, pelos acionistas da Companhia, das contas da administração e das Demonstrações Financeiras, conforme pareceres divulgados, através do Sistema Empresas.Net, em 25/02/2025.

Adicionalmente, foram devidamente divulgados e publicados, em conjunto com as Demonstrações Financeiras, o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes, nos termos da Res. CVM 81.

(ii) Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, referendando as apropriações de juros sobre capital próprio e distribuição de dividendos intermediários previamente deliberadas pelo Conselho de Administração, bem como a declaração de dividendos adicionais, para pagamento aos acionistas até o dia 30 de maio de 2025, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório

Propomos que seja aprovada a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício encerrado em 31/12/2024, nos termos indicados nas Demonstrações Financeiras e detalhados no **Anexo II** a esta Proposta, elaborado em conformidade com o artigo 10, Parágrafo Único, inciso II da Res. CVM 81.

O Conselho Fiscal e o Comitê de Auditoria da Companhia manifestaram-se favoravelmente à aprovação, pelos acionistas da Companhia, da referida proposta de destinação do lucro líquido, conforme pareceres divulgados, através do Sistema Empresas.Net, em 25/02/2025.

A proposta de destinação do lucro líquido

Lucro Líquido do Exercício	R\$ 1.199.864.349,41
Realização da Reserva de Reavaliação	R\$ 125.474,07

Dividendos Prescritos em 2023	R\$ 341.404,40
Valor total a ser destinado	R\$ 1.200.331.227,88

Destinações:

Reserva Legal 5% do Lucro Líquido do Exercício	R\$ 59.993.217,47
Juros Sobre Capital Próprio apropriado em 2024 (valor bruto)	R\$ 389.500.000,00
Dividendos Intermediários	R\$ 106.000.000,00
Dividendo Adicional Proposto	R\$ 104.000.000,00
Reserva Estatutária (45,1% do resultado líquido do exercício)	R\$ 540.838.010,41

Propõe-se que seja atribuído ao dividendo obrigatório, nos termos do Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, as apropriações de juros sobre capital próprio e dividendos intermediários previamente deliberadas pelo Conselho de Administração em reuniões extraordinárias de:

- 28 de março de 2024, juros sobre capital próprio no valor bruto de R\$ 74.400.000,00 (setenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais), correspondente à R\$ 0,043378791 por ação, sobre o qual foi efetuada a dedução do imposto de renda na fonte, conforme aplicável, e pago aos acionistas em 02 de dezembro de 2024;
- 28 de junho de 2024, juros sobre capital próprio no valor bruto de R\$ 77.100.000,00 (setenta e sete milhões e cem mil reais), correspondente à R\$ 0,044952957 por ação, sobre o qual foi efetuada a dedução do imposto de renda na fonte, conforme aplicável, e pago aos acionistas em 06 de dezembro de 2024;
- 30 de setembro de 2024, (i) juros sobre capital próprio no valor bruto de R\$ 114.100.000,00 (cento e quatorze milhões e cem mil reais) correspondente à R\$ 0,066525486 por ação, sobre o qual será efetuada a dedução do imposto de renda na fonte, conforme aplicável, a ser pago aos acionistas até 30 de maio de 2025 sem acréscimo de correção monetária ou juros; e (ii) dividendos intermediários no valor bruto de R\$ 106.000.000,00 (cento e seis milhões de reais), correspondente a R\$ 0,061802818 por ação, pago aos acionistas em 06/12/2024;
- 29 de novembro de 2024, juros sobre capital próprio no valor bruto de R\$ 123.900.000,00 (cento e vinte e três milhões e novecentos mil reais), correspondente à R\$ 0,072235437 por ação, sobre o qual será efetuada a dedução do imposto de renda na fonte, conforme aplicável, a ser pago aos acionistas até 30 de maio de 2025 sem acréscimo de correção monetária ou juros.

Propõe-se, ainda, a declaração de dividendos adicionais no valor de R\$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de reais), para pagamento aos acionistas até 30 de maio de 2025.

As informações indicadas no Anexo A da Res. CVM 81 estão disponíveis para consulta dos Acionistas no **Anexo II** da presente Proposta.

(iii) Determinação do número de membros a compor o Conselho de Administração da RD Saúde

A Administração da RD Saúde propõe que para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos, que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2027, o Conselho de Administração seja composto por 13 (treze) membros, todos eleitos pelo voto majoritário.

A proposta da Administração de aumentar a número de membros do Conselho de Administração, de 11 para 13 membros, visa a ampliar a diversidade de conhecimentos e expertise do órgão, incluindo na composição

da chapa candidatos que poderão contribuir com os conceitos de negócios de saúde e de estratégias digitais.

(iv) Eleição dos membros do Conselho de Administração da RD Saúde

Propomos que, na AGOE a ser realizada, sejam efetivadas as eleições e reeleições, conforme o caso, dos candidatos indicados abaixo em chapa única:

i) Marcílio D'Amico Pousada, (ii) Antonio Carlos Pipponzi; (iii) Carlos Pires Oliveira Dias; (iv) Cristiana Almeida Pipponzi; (v) Eugênio De Zagottis (vi) Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho; (vii) Renato Pires Oliveira Dias; (viii) Plínio Villares Musetti; (ix) Marco Ambrogio Crespi Bonomi; (x) Sylvia de Souza Leão Wanderley, (xi) Philipp Paul Marie Povel; (xii) Eliézer Silva e (xiii) Flávia Maria Bittencourt.

Conforme declarações de enquadramento em relação aos critérios de independência fornecidas pelos candidatos, e de acordo com a manifestação do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Marco Ambrogio Crespi Bonomi, Sylvia de Souza Leão Wanderley, Philipp Paul Marie Povel, Plínio Villares Musetti, Eliézer Silva e Flávia Maria Bittencourt, indicados como candidatos a conselheiros independentes, se enquadram nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e no Anexo K à Resolução CVM nº 80/22.

Informa-se, ainda, que o Conselho de Administração da Companhia já se manifestou quanto à aderência de cada um dos candidatos indicados acima aos termos da Política de Indicação da Companhia e com base nas declarações por eles enviadas e nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e da regulamentação aplicável.

As informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, conforme determina o art. 11 da Res. CVM 81, estão disponíveis para consulta dos acionistas no **Anexo III** da presente Proposta.

O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 70/22, e deverá ser requerido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.

(v) Fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia

Propomos que a remuneração global dos administradores, a ser paga no exercício social de 2025, seja fixada no montante anual líquido de até R\$ 81.728.273,00 (oitenta e um milhões, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e três reais). A Companhia destaca que não estão incluídos nesse valor os encargos sociais¹.

Para efeito comparativo da proposta de remuneração do ano corrente com os exercícios anteriores, a Companhia informou o valor dos encargos e a remuneração total no **Anexo IV** a esta Proposta, conforme art. 13 da Res. CVM 81.

A Administração esclarece que a proposta de remuneração global corresponde a todos os valores a serem concedidos ou pagos no período correspondente de janeiro a dezembro de 2025.

Detalha-se, a seguir, o valor, sem os encargos sociais, da verba proposta:

¹ Conforme entendimento do Colegiado da CVM no Processo nº 19957.007457/2018-10, incluído no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, a remuneração global dos administradores deve estar líquida dos encargos sociais de ônus do empregador, que não estão abrangidos pelo conceito de “benefício de qualquer natureza” de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

Administradores	Remuneração Fixa	Remuneração Variável (Máximo)	Remuneração Baseada em Ações (Máximo)	Benefícios Pós Emprego	TOTAL
Conselheiros	13.785.953	0	0	0	13.785.953
Diretoria	19.447.892	23.725.931	24.768.497	0	67.942.319
TOTAL	33.233.845	23.725.931	24.768.497	0	81.728.273

Todos os valores da tabela acima são expressos em reais.

A Administração destaca que a proposta de remuneração anual global apresentada nesta data, contempla, se comparada com os exercícios sociais anteriores, a adição de (a) 1 (um) membro na Diretoria Estatutária e (b) 2 (dois) membros no Conselho de Administração.

Destaca-se ainda que o valor total referente à verba da Diretoria engloba a remuneração variável de antigos membros da diretoria estatutária que atualmente ocupam cargos no Conselho de Administração e/ou em seus Comitês de assessoramento. Tais incentivos seguem estritamente os termos dos planos de incentivos de longo prazo vigentes e foram concedidos enquanto ocupavam cargos na diretoria estatutária, por tal razão, a despesa foi alocada na verba destinada à "Diretoria Estatutária".

Desta sorte, entendemos que a proposta de remuneração anual dos administradores é adequada e pertinente para estimular a buscarem os melhores resultados e reter os nossos executivos.

Não obstante, primando sempre pela transparência e clareza nas informações, compilamos na tabela abaixo o comparativo da proposta atual de remuneração dos administradores com os valores aprovados e efetivados no exercício social de 2024.

Valor	Aprovado 2024	Efetivo 2024	Proposto 2025
Bruto	R\$ 93.096.514	R\$ 87.363.979	R\$ 98.064.802
Líquido	R\$ 78.089.366	R\$ 71.027.450	R\$ 81.728.273

Dessa forma, para o exercício de 2024, foi aprovada uma proposta de remuneração dos administradores no valor líquido de até R\$ 78.089.366,00 (setenta e oito milhões, oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais) e o valor líquido efetivamente realizado no referido período foi de R\$ 71.027.450,00 (setenta e um milhões, vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), aproximadamente 10% abaixo do limite aprovado.

Por fim, a Administração informa que as informações indicadas no item 8 do Formulário de Referência, conforme art. 13 da Res. CVM 81, estão disponíveis para consulta dos Acionistas no **Anexo IV** da presente Proposta.

(vi) Eleição do Conselho Fiscal

Propomos que o Conselho Fiscal seja composto por 3 (três) membros efetivos, e igual número de suplentes, indicados pelos acionistas controladores e que sejam eleitos para tais cargos os seguintes candidatos:

Titulares:

- (i) Gilberto Lério;
- (ii) Paulo Sérgio Buzaid Tohmé; e
- (iii) Adeildo Paulino.

Suplentes:

- (i) Flávio da Silveira dos Anjos;
- (ii) Mário Antonio Luiz Corrêa; e

(iii) Vivian do Valle Souza Leão Mikui

As informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, conforme a Resolução CVM 81, estão disponíveis para consulta dos Acionistas no **Anexo III** da presente Proposta.

(vii) Fixação do limite da remuneração dos membros do Conselho Fiscal

Propomos que a remuneração dos conselheiros fiscais corresponda, em média, a 11% (dez por cento) da média da remuneração atribuída a cada Diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(viii) Alterações do Estatuto Social da Companhia

Propomos que o Estatuto Social da RD Saúde seja alterado para: (a) incluir a atividade secundária de exames e análise clínica em seu objeto social; (b) ajustar a nomenclatura dos cargos da Diretoria da Companhia e suas respectivas atribuições; (c) retirar da alçada de aprovação do Conselho de Administração a concessão de garantia, aval ou fiança para sociedades nas quais a Companhia detenha a integralidade do capital social; (d) retirar da alçada de aprovação do Conselho de Administração as transações entre a Companhia e as sociedades controladas; (e) alterar a alçada de aprovação do Conselho de Administração para orientação de voto em sociedades controladas; (f) ajuste de redação para esclarecer que compete ao Conselho de Administração aprovar programas de remuneração variável; e (g) ajuste de redação para esclarecer que serão nulos quaisquer atos praticados em desacordo com o Estatuto Social.

A Companhia esclarece que o detalhamento do objeto social proposto acima não modifica seu segmento de atuação e/ou suas atividades preponderantes, representando tão somente um acréscimo de atividades complementares ou integradas àquelas já desenvolvidas pela Companhia, compatíveis com os seus objetivos e, portanto, se aprovado, não ensejará o direito de retirada dos acionistas nos termos dos artigos 136, inciso VI, e 137, inciso I, da Lei nº 6.404/76.

Nos termos do artigo 12, inciso II da Res. CVM 81, as informações dispostas no **Anexo V** à presente Proposta refletem o detalhamento das alterações propostas.

(ix) Consolidação do Estatuto Social da Companhia

Propomos que, em vista das alterações propostas no item acima, seja aprovada a consolidação do Estatuto Social da RD Saúde, na forma do **Anexo VI** à presente Proposta.

A Administração

Anexo I

Comentários dos Diretores sobre a situação financeira da Companhia

(Conforme Artigo 10, III da Resolução CVM nº 81)

Informações do item 2 do Formulário de Referência

2. Comentários dos diretores

2.1. Os diretores devem comentar sobre

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

Em 31 de dezembro de 2024, 3.230 farmácias se encontravam em operação, distribuídas entre todas as unidades federativas do Brasil.

A RD Saúde é a maior rede de farmácias do país em faturamento e em número de lojas, segundo ranking da Abrafarma (Associação Brasileira de Redes de Farmácias e Drogarias). Os recursos utilizados para a operação das atividades, incluindo a abertura, modernização e manutenção das farmácias são provenientes da comercialização de medicamentos de marca, medicamentos genéricos, OTC, perfumaria e, também, da prestação de serviços aos clientes.

Em decorrência da evolução consistente dos resultados operacionais da empresa ao longo dos últimos anos e da confortável situação de liquidez, acredita-se que a empresa possui sólidas condições patrimoniais e financeiras, necessárias à condução da operação.

Adicionalmente, mantivemos uma situação de liquidez estável ao longo dos últimos anos. Ao final de 2024, nosso índice de liquidez corrente era de 1,38 comparado a 1,43 no ano de 2023, representando uma redução de 3,4%.

É importante mencionar que em 31 de dezembro de 2024 o nosso caixa e equivalentes de caixa atingiram R\$ 528.002 mil (dez/23 - R\$ 412.321 mil), enquanto os empréstimos e financiamentos da companhia no mesmo período totalizavam R\$ 3.293.930 mil (dez/23 - R\$ 3.130.703 mil). A geração de caixa das operações financiou quase todo o CAPEX do ano, destinado à abertura de novas farmácias (300 aberturas brutas no período), à reforma de unidades existentes, além de projetos relacionados à tecnologia da informação, à logística e investimentos nas empresas controladas para a criação de um ecossistema de saúde integral e desenvolvimento de novas soluções de fidelização, engajamento e monetização dos clientes.

O patrimônio líquido da companhia em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 6.446.887 mil (dez/23 - R\$ 6.028.301 mil), apresentando um aumento de R\$ 418.586 mil ou 6,9%.

A Companhia analisa os índices de liquidez com a finalidade de identificar possíveis desequilíbrios entre as dívidas e os recebíveis de curto prazo, bem como a necessidade de captação de recursos ou disponibilidade de caixa para futuros investimentos. A Administração entende que os níveis atuais dos índices de liquidez estão adequados. A Companhia acompanha o assunto e toma as medidas cabíveis para manter sua boa situação financeira.

Indicador – IFRS 16	2024	2023
Liquidez Corrente ¹	1,38	1,43
Liquidez Geral ²	0,86	0,87

1) Liquidez Corrente = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

2) Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo)

b. estrutura de capital

Nos últimos anos a Companhia vem se financiando, predominantemente, com recursos próprios. Nosso endividamento bruto, ao final de 2024, totalizava R\$ 3.293.930 mil (dez/23 - R\$ 3.130.703 mil) composto principalmente por recursos de longo prazo captados com a emissão de debêntures e um patrimônio líquido de R\$ 6.446.887 mil (dez/23 - R\$ 6.028.301 mil) e um caixa e equivalentes de caixa de R\$ 543.708 mil (dez/23 - R\$ 412.321 mil), dados em IFRS 16, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Estrutura de Capital (R\$ milhares) – IFRS 16	2024	AV	2023	AV
Capital Próprio (Patrimônio Líquido) ¹	6.446.887	66,18%	6.028.301	65,82%
Capital de Terceiros (Empréstimos e Financiamentos Curto e Longo Prazo) ²	3.293.930	33,82%	3.130.703	34,18%
Total	9.740.817	100,00%	9.159.004	100,00%

1) Corresponde ao Patrimônio Líquido ao final de cada exercício social.

2) Corresponde à soma do Passivo Circulante e Não Circulante ao final de cada exercício social

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Pela estrutura financeira já relatada, a Administração entende que a Companhia tem plena capacidade de honrar todos os seus compromissos financeiros, bem como atender todas as necessidades de capital de giro e investimentos programados.

Em 31 de dezembro de 2024, o nosso passivo circulante era de R\$ 9.194.959 mil (dez/23 - R\$ 8.079.497 mil), valor inferior ao ativo circulante, que, na mesma data, era de R\$ 12.703.710 mil (dez/23 - R\$ 11.561.674), incluindo os valores da conta caixa e equivalentes de caixa, que representavam R\$ 528.002 (dez/23 - R\$ 412.321 mil), dados em IFRS 16.

Em 31 de dezembro de 2024, nossa dívida de curto prazo era de R\$ 637.110 mil (dez/23 - R\$ 604.601 mil), enquanto 80,7% do nosso endividamento bruto, R\$ 2.656.820 mil (dez/23 - R\$ 2.526.102 mil), tinha vencimento previsto para o longo prazo. Finalmente, vale mencionar que a nossa dívida é composta principalmente de recursos oriundos das debêntures com taxas de juros de mercado atreladas ao CDI.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

A principal fonte de liquidez da Companhia é a geração de caixa na operação. Nos últimos dois exercícios sociais, a Companhia obteve recursos por meio de empréstimos e debêntures junto ao mercado financeiro, os quais foram empregados no financiamento de suas necessidades de capital de giro e investimento de curto prazo. Para maiores detalhes, vide item 2.1.f sobre os contratos de empréstimos e financiamentos relevantes.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Nossos empréstimos e financiamentos incluem os instrumentos descritos na alínea (f) deste item 2.1. Não obstante a existência dos empréstimos e financiamentos descritos a seguir, acreditamos não possuir dependência de recursos advindos de terceiros para o desempenho de nossos negócios, tendo em vista nossa geração de caixa consistente e nossa solidez financeira.

A Companhia contratará novas operações de empréstimos e financiamentos junto ao mercado financeiro quando identificar a necessidade de recursos adicionais para financiar o seu plano de expansão ou com o objetivo melhorar o perfil do endividamento.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. contratos de empréstimos e financiamentos relevantes

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía empréstimos e financiamentos, que montavam R\$ 3.293.930 mil (dez/23 – R\$ 3.130.703 mil).

O valor do principal dos empréstimos está denominado em reais, com taxas de juros de mercado atrelada ao CDI mais o spread do banco, R\$ 3.204.348 mil relativos à 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª emissões de debêntures, R\$ 89.582 mil em empréstimos financeiros diretos – Lei nº 4131. O valor do principal e os juros desses empréstimos são pagos semestralmente, com datas de vencimento entre 2024 e 2031.

As taxas de juros praticadas nas linhas de crédito estão especificadas na tabela abaixo:

Itens de empréstimos e financiamentos	Taxa média anual de juros de longo prazo	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
Valores em R\$ milhares			
Debêntures		3.204.348	2.592.379
2ª Emissão de Debêntures	104,50% do CDI	-	-
3ª Emissão de Debêntures - CRIs	98,50% do CDI	256.380	256.155
4ª Emissão de Debêntures	106,99% do CDI	301.168	300.921
5ª Emissão de Debêntures	100,00% do CDI + 1,49% ao ano	525.196	528.154
6ª Emissão de Debêntures - CRIs	100,00% do CDI + 0,70% ao ano	256.366	256.088
7ª emissão de debêntures - CRIs	100,00% do CDI + 0,75% ao ano	541.459	539.372
8ª emissão de debêntures - CRIs - 1ª série	100,00% do CDI + 0,30% ao ano	360.182	360.057
8ª emissão de debêntures - CRIs - 2ª série	100,00% do CDI + 0,65% ao ano	153.050	152.812
8ª emissão de debêntures - CRIs - 3ª série	100,00% do CDI + 1,10% ao ano	199.533	198.820
9ª emissão de debêntures	100,00% do CDI + 0,65% ao ano	611.014	-
Empréstimos		89.582	538.324
Empréstimos Financeiro Direto - Lei nº 4131	100,00% do CDI + 1,30%	-	100.490
Empréstimos Financeiro Direto - Lei nº 4131	100,00% do CDI + 1,37%	-	32.451
Empréstimos Financeiro Direto - Lei nº 4131	100,00% do CDI + 1,37%	-	-
Empréstimos Financeiro Direto - Lei nº 4131	100,00% do CDI + 1,42%	-	41.055
Empréstimos Financeiro Direto - Lei nº 4131	100,00% do CDI + 1,45%	-	53.398
Empréstimos Financeiro Direto - Lei nº 4131	100,00% do CDI + 1,54%	-	-
Empréstimos Financeiro Direto - Lei nº 4131	100,00% do CDI + 2,61%	-	310.930
Empréstimos Financeiro Direto - Lei nº 4131	100,00% do CDI + 1,35%	50.713	-
Outros	100,00% do CDI + 2,00%	38.869	-
Total		3.293.930	3.130.703
Passivo circulante		637.110	604.601
Passivo não circulante		2.656.820	2.526.102

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Com exceção das relações contratuais mencionadas no item (i) acima, não possuímos outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Os Administradores da Companhia informam que, nos três últimos exercícios sociais, não houve grau de subordinação entre as dívidas da Companhia e que o mesmo é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor (Lei nº 11.101/05).

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos

valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

As debêntures da Companhia totalizam o montante de R\$ 3.204.348 mil em 2024 (dez/23 R\$ 2.592.379) estão condicionadas ao cumprimento da seguinte cláusula restritiva (“covenants”):

- Dívida Líquida / EBITDA: não poderá ser superior a 3,0 vezes.

A mensuração dos “covenants” é trimestral e, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houve descumprimento às referidas exigências. O não cumprimento dos “covenants” por 2 trimestres consecutivos poderá ser considerado como evento de inadimplemento e, consequentemente, ter seu vencimento considerado de forma antecipada.

As debêntures e empréstimos da Companhia possuem outras cláusulas restritivas (“covenants”), conforme constam nas escrituras das debêntures da 3ª Emissão cláusula Nona - Eventos de Vencimento Antecipado das Debêntures, 4ª Emissão cláusula 6.1 Vencimento Antecipado, 5ª Emissão cláusula Nona - Vencimento Antecipado, 6ª Emissão cláusula Décima - Vencimento Antecipado, 7ª Emissão cláusula Décima - Vencimento Antecipado, 8ª Emissão cláusula Décima - Vencimento Antecipado, 9ª Emissão cláusula Oitava - Vencimento Antecipado e Empréstimo Financeiro Direto - Lei nº 4131 cláusula VII Vencimento Antecipado.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia estava em conformidade com todas as restrições financeiras e não financeiras estabelecidas nos contratos, o índice financeiro: Dívida Líquida / EBITDA ficou em 0,66 vezes.

Os contratos financeiros da Companhia possuem cláusulas de *cross default/acceleration*, que permitem aos credores acelerar o vencimento de suas dívidas caso a Companhia ou qualquer Controlada Relevante tenham declarado o vencimento ou se tornem inadimplentes em qualquer obrigação em contratos financeiros cuja valor seja igual ou superior a R\$ 30 milhões, desde que não sanado no prazo de cura estabelecido em cada um dos referidos contratos.

g. limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Na data deste Formulário de Referência a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras e dos fluxos de caixa

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

Demonstração do Resultado (R\$ milhares) – IFRS 16	2024	AV	2023	AV	AH
Receita líquida de vendas	38.871.522	100,0%	33.973.790	100,0%	14,4%
Custo das mercadorias vendidas	(27.314.741)	-70,3%	-23.766.426	-70,0%	14,9%
Lucro bruto	11.556.781	29,7%	10.207.364	30,0%	13,2%
(Despesas) receitas operacionais					
Com vendas	(7.627.819)	-19,6%	(6.689.275)	-19,7%	14,0%
Gerais e administrativas	(1.570.628)	-4,0%	(1.503.526)	-4,4%	4,5%
Outras receitas/(despesas) operacionais	(7.297)	0,0%	78.435	0,2%	-109,3%
Resultado de equivalência patrimonial	1.069	0,0%	(12.509)	0,0%	-108,5%

	(9.204.675)	-23,7%	(8.126.875)	-23,9%	13,3%
Lucro operac. antes do resultado fin.	2.352.106	6,1%	2.080.489	6,1%	13,1%
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	444.589	1,1%	428.735	1,3%	3,7%
Despesas financeiras	(1.377.701)	-3,5%	(1.292.531)	-3,8%	6,6%
	(933.112)	-2,4%	(863.796)	-2,5%	8,0%
Lucro antes do I.R. e da contribuição social	1.418.994	3,7%	1.216.693	3,6%	16,6%
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	(328.232)	-0,8%	(314.521)	-0,9%	4,4%
Diferido	120.611	0,3%	184.971	0,5%	-34,8%
	(207.621)	-0,5%	(129.550)	-0,4%	60,3%
Lucro líquido do exercício	1.211.373	3,1%	1.087.143	3,2%	11,4%
Atribuível a Acionista da Companhia	1.199.864	-	1.054.973	-	-
Participação de Não Controladores	11.509	-	32.170	-	-

Receita líquida de vendas

Encerramos 2024 com R\$ 38.871.522 mil de receita líquida, um aumento de 14,4% em relação ao ano anterior (R\$ 33.973.790 mil em 2023). Esta variação é decorrente da maturação das farmácias abertas nos últimos anos, bem como da expansão orgânica da Companhia com abertura de 300 farmácias, e 23 encerramentos de farmácias em 2024.

Custo das mercadorias vendidas

Em 31 de dezembro de 2024 registramos R\$ 27.314.741 mil de custos das mercadorias vendidas, um aumento de 14,9% em relação ao exercício anterior (R\$ 23.766.426 mil em 2023). Da mesma forma que o observado na receita líquida de vendas, este aumento de R\$ 4.897.732 mil é decorrente do aumento na quantidade de farmácias em operação e do aumento de vendas das farmácias já existentes.

Lucro bruto

Registramos um lucro bruto de R\$ 11.556.781 mil em 2024 (R\$ 10.207.364 mil em 2023). O lucro teve um crescimento de 13,2% com margem bruta de 29,7%, uma redução de 0,3 ponto percentual quando comparado a 2023.

(Despesas) receitas operacionais

Em 31 de dezembro de 2024 registramos R\$ 9.204.675 mil de despesas totais (R\$ 8.126.875 mil em 2023). Aumento de R\$ 1.077.800 mil ou 13,3%, em decorrência do crescimento quantitativo de farmácias e dos investimentos voltados para a estrutura administrativa da Companhia.

Resultado financeiro

Em 31 de dezembro de 2024 registramos R\$ 933.112 mil de resultado financeiro negativo (R\$ 863.796 mil negativos em 2023). Aumento de R\$ 69.316 mil ou 8,0%, este aumento é decorrente principalmente pela variação na taxa de juros.

Imposto de renda e contribuição social

Registramos um aumento de R\$ 78.071 mil na conta de Imposto de Renda e Contribuição Social, passando de R\$ 129.550 mil em 2023 para R\$ 207.621 em 2024, resultante do aumento nos ganhos auferidos com os benefícios fiscais do ICMS relacionados a subvenção para investimentos em determinados Estados.

Lucro Líquido

Registramos um lucro líquido de R\$ 1.211.373 mil em 2024 (R\$ 1.087.143 mil em 2023). O lucro teve um crescimento de 11,4% com margem líquida de 3,1%, uma redução de 0,1 ponto percentual.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

Demonstrações dos fluxos de caixa (R\$ milhares)	dez/24	dez/23	AH
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Lucro Antes do I.R e C.S.L.L	1.418.994	1.216.693	16,63%
Ajustes			
Depreciações e amortizações	1.851.892	1.707.296	8,47%
Plano de remuneração com ações restritas, líquido	38.034	33.215	14,51%
Juros sobre opções de compra de ações adicionais	2.041	33.486	-93,90%
Resultado na venda ou baixa do ativo imobilizado e intangível	56.142	68.430	-17,96%
Provisão para demandas judiciais	124.349	268.582	-53,70%
Provisão para perdas nos estoques	25.037	(1.322)	-1993,87%
(Reversão) provisão para perdas de créditos esperadas	21.292	12.781	66,59%
(Reversão) provisão para encerramento de farmácias	(5.664)	(2.208)	156,52%
Despesas líquida de juros com empréstimos	366.868	347.217	5,66%
Despesas de juros - Arrendamentos	400.361	330.782	21,03%
Amortização de custo de transação de debêntures e notas promissórias	9.371	5.302	76,74%
Resultado de equivalência patrimonial	(1.069)	12.509	-108,55%
Desconto sobre locação de imóveis	59.709	-	100,00%
Descontos sobre locação de imóveis	-	(73)	-100,00%
	4.367.357	4.032.690	8,30%
Variações nos ativos e passivos			
Clientes e outras contas a receber	396.890	(788.191)	-150,35%
Estoques	(1.235.040)	(1.069.936)	15,43%
Outros ativos circulantes	(82.702)	(188.823)	-56,20%
Ativos no realizável a longo prazo	(26.490)	(104.223)	-74,58%
Fornecedores	661.579	694.460	-4,73%
Fornecedores - Risco sacado	(9.009)	2.453	-467,26%
Fornecedores - FIDC	57.025	143.242	-60,19%
Salários e encargos sociais	50.133	74.769	-32,95%
Impostos, taxas e contribuições	(290.393)	(122.396)	137,26%
Outras obrigações	95.175	(107.425)	-188,60%
Aluguéis a pagar	10.605	9.461	12,09%
Outros			
Juros pagos	(373.244)	(328.894)	13,48%
I.R e Contribuição Social Pagos	(367.356)	(68.659)	435,04%
Juros pagos - Arrendamentos	(400.361)	(330.782)	21,03%
Demandas Judiciais - pagas	(82.906)	(62.419)	32,82%
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	2.771.263	1.785.327	55,22%
Fluxos de caixa das atividades de investimentos			
Aquisição de participação em controlada, sem mudança de controle	(117.817)	-	-100,00%
Caixa adquirido em combinação de negócios	-	256	-100,00%

Ativos líquidos adquiridos em combinação de negócios	-	(2.952)	-100,00%
Aquisições de imobilizado e intangível	(1.283.653)	(1.304.581)	-1,60%
Recebimentos por vendas de imobilizados	4.265	154	2669,48%
Aplicações financeiras	(15.706)	-	-100,00%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(1.412.911)	(1.307.123)	8,09%

Fluxos de caixa das atividades de financiamentos

Empréstimos e financiamentos tomados	688.869	1.058.865	-34,94%
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(525.000)	(269.691)	94,67%
Pagamentos de arrendamentos	(73.285)	-	-100,00%
Juros sobre capital próprio e dividendo pagos	(858.682)	(822.697)	4,37%
Recompra de ações	(474.573)	(465.901)	1,86%
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(1.242.671)	(499.424)	148,82%
Aumento (diminuição) líquido no caixa e equivalentes	115.681	(21.220)	-645,15%
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	412.321	433.541	-4,89%
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	528.002	412.321	28,06%

Aumento líquido de Caixa e equivalentes de caixa

Apresentamos um aumento líquido na geração de Caixa e equivalentes de caixa de R\$ 115.581 mil quando comparada a geração líquida de caixa de R\$ 528.002 mil realizada em 2024 com os R\$ 412.321 mil gerados em 2023, um aumento de 28,06%.

Caixa líquido gerado nas atividades operacionais

O caixa líquido gerado nas atividades operacionais foi de R\$ 2.771.263 mil em 31 de dezembro de 2024, apresentando um acréscimo de R\$ 985.936 mil ou 55,22% quando comparado ao montante de R\$ 1.785.327 mil em 31 de dezembro de 2023. As principais variações foram:

- (i) o aumento de R\$ 202.301 mil ou 16,63% no lucro líquido antes do imposto de renda e da contribuição social, que passaram de R\$ 1.216.693 mil em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 1.418.994 mil em 31 de dezembro de 2024, os principais eventos que justificam esta oscilação positiva foram descritos nas explicações da Demonstração de Resultado;
- (ii) o acréscimo de R\$ 144.596 mil em depreciação e amortização, que passaram de R\$ 1.707.296 mil em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 1.851.892 mil em 31 de dezembro de 2024 em consequência dos investimentos pela expansão;
- (iii) aumento de R\$ 19.651 mil em despesa líquida de juros com empréstimos, que passaram de R\$ 347.217 mil em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 366.868 mil em 31 de dezembro de 2024, esta diminuição é decorrente principalmente pela variação na taxa de juros;
- (iv) com o aumento de 14,4% das vendas líquidas realizadas em 2024 quando comparado ao ano de 2023, o saldo do contas a receber é positivamente afetado, resultando em uma oscilação no fluxo de caixa de R\$ 1.185.081 mil ou 150,35%, quando comparado aos R\$ 396.890 mil de 31 de dezembro de 2024 em variações nos ativos – clientes e outras contas a receber frente aos R\$ 788.191 mil de 31 de dezembro de 2023.

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento foi de R\$ 1.412.911 mil em 31 de dezembro de 2024, apresentando um acréscimo de R\$ 105.788 mil ou 8,9% quando comparado ao montante de R\$ 1.307.123 mil em 31 de dezembro de 2023. A principal variação observada foi o acréscimo de R\$ 117.817 mil em aquisição de participação em controlada com saldo apenas em 31 de dezembro de 2024.

Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento foi de R\$ 1.242.671 mil em 31 de dezembro de 2024, apresentando um aumento de R\$ 743.247 mil ou 148,82% quando comparado ao montante de R\$ 499.424 mil em 31 de dezembro de 2023. A oscilação mais significativa foi a redução de R\$ 369.996 mil em empréstimos e financiamentos tomados que foi de R\$ 1.058.865 mil em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 688.869 mil em 31 de dezembro de 2024.

2.2. Os diretores devem comentar

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Companhia gera receitas principalmente na venda de medicamentos (marca e genéricos), *over the counter* (OTC), não medicamentos (perfumaria, produtos de higiene pessoal, cosméticos e dermocosméticos) e serviços. Para efeito de análises gerenciais, a Companhia segrega suas principais receitas de vendas da seguinte forma:

Composição da Receita (R\$ milhares)	2024	2023^(*)
Marca (% Receita Varejo)	42,1%	41,5%
Genéricos (% Receita Varejo)	12,2%	12,0%
OTC (% Receita Varejo)	20,5%	20,8%
Perfumaria (% Receita Varejo)	25,0%	25,5%
Serviços (% Receita Varejo)	0,2%	0,2%
Total Varejo	38.146.392	33.476.275
Empresas controladas e ajustes de consolidação	3.635.581	2.873.171
Total Geral	41.781.973	36.349.446

(*) Considera reclassificações de receitas para despesas com vendas em 2023. Para maiores detalhes consultar o *release* de resultado do 4T24 disponível em <https://ri.rdsaude.com.br/>

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Panorama Setorial:

O Brasil vivencia um processo de envelhecimento populacional, com reflexos no setor da saúde. Entre 2000 e 2024, o mercado farmacêutico brasileiro cresceu na média 13% ao ano (CAGR), atingindo um patamar de aproximadamente R\$ 208 bilhões, segundo a IQVIA (a Preço Fábrica). Com o avanço do envelhecimento da população, acreditamos que haverá aumento na demanda por medicamentos.

Embora sejamos líderes do setor, encerramos o 4T24 com apenas 16,5% de participação, havendo ainda oportunidade de crescimento e consolidação. Com maior escala de compra e capacidade de diluir despesas, mantemos diferenciais competitivos em relação aos concorrentes.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação:

Aumentamos nosso *guidance* de abertura de farmácias em 2024 para o intervalo de 280–300 aberturas brutas, atingindo-o integralmente ao fim do ano com 300 aberturas brutas. Encerramos 23 unidades, terminando o período com 3.230 farmácias em operação. Além disso, investimentos no desenvolvimento dos canais digitais resultaram em um crescimento de vendas que ultrapassou os 40,0% (quando comparado as vendas digitais de 2023), superando a marca de R\$ 7,0 bilhões em 2024.

Sobre modificações de preços

Negociamos constantemente com os fornecedores contratos de compras que estabelecem, para cada linha de produto, os descontos comerciais sobre o Preço Fábrica e o prazo de pagamento.

O Preço Fábrica dos Medicamentos é reajustado anualmente no mês de abril, com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), órgão interministerial responsável pela regulação econômica do mercado de medicamentos no Brasil e a Anvisa que exerce o papel de Secretaria-Executiva da Câmara. A CMED estabelece limites para preços de medicamentos, adota regras que estimulam a concorrência no setor, monitora a comercialização e aplica penalidades quando suas regras são descumpridas. No caso dos Produtos de Perfumaria, nossas compras são feitas diretamente dos fabricantes, e as condições comerciais são negociadas entre as partes a preço de mercado.

c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor:

Dado que nossos passivos e despesas operacionais estão denominados em reais, o nosso resultado de operações e situação financeira não são diretamente afetados pela variação da taxa de câmbio real x dólar. Entretanto, a taxa de câmbio pode afetar o custo de nossos fornecedores, que podem repassar parte da elevação de seus custos através da redução de descontos comerciais praticados ao varejo.

Além disso, o aumento da inflação pode ocasionar um aumento de custos das mercadorias. Para produtos que não estão sujeitos ao controle de preço federal, em momentos de grande pressão inflacionária, buscamos sempre negociar com nossos parceiros comerciais aumentos razoáveis e equilibrados de forma a causar o menor impacto possível na demanda.

O aumento da taxa de juros pode impactar negativamente a capacidade dos fornecedores de nos oferecerem prazos de pagamento estendidos e, assim, prejudicar nosso ciclo de caixa.

Estamos sujeitos às leis federais que impõem controle de preços sobre a maioria dos produtos farmacêuticos que vendemos. Esse controle de preço pode resultar em um menor lucro do que produtos farmacêuticos que não estão sujeitos ao controle de preço, afetando a nossa lucratividade. Não é possível prever se o governo alterará os controles de preço no futuro, o que poderia nos afetar adversamente.

2.3. Os diretores devem comentar

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2:

Não existem normas, orientações ou pronunciamentos contábeis que passaram a vigorar pela primeira vez a partir do exercício iniciado em 1º de janeiro de 2024. A RD Saúde decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor:

Nos últimos três exercícios sociais, os relatórios dos auditores independentes foram emitidos sem modificação, ou seja, não apontaram ressalvas ou ênfases.

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve no último exercício social e no exercício social corrente a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 3 de maio de 2024, a Companhia exerceu a Segunda Opção de Compra das ações equivalentes a 15% do capital social da controlada 4Bio Medicamentos S.A., passando a deter 100% do capital social da 4Bio Medicamentos S.A.

Visando otimizar a estrutura societária do Grupo, em 31 de dezembro de 2024, foi realizada a incorporação da RD Ads Ltda ("RD Ads") na Impulso Soluções de Mídia Ltda. ("Impulso"), antiga Vitat Serviços em Saúde Ltda. Essa iniciativa representa um passo importante para fortalecer nossa sinergia, aprimorar processos e proporcionar uma experiência ainda mais completa e eficiente aos nossos clientes e parceiros. A integração reflete nosso compromisso com a inovação e a melhoria contínua, consolidando uma atuação cada vez mais alinhada e estratégica.

c. eventos ou operações não usuais

Não ocorreram eventos ou operações não usuais ao longo do último exercício social além dos eventos já demonstrados no item "b" acima.

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a. informar o valor das medições não contábeis:

A Companhia divulga a medição não contábil LAJIDA, ou EBITDA em inglês. O EBITDA foi de R\$ 2.972,0 em 2024 (equivalente a 7,1% da Receita Bruta) e R\$ 2.673,0 em 2023 (equivalente a 7,5% da Receita Bruta), dados em IAS 17.

Já o EBITDA ajustado foi de R\$ 2.992,5 em 2024 (equivalente a 7,2% da Receita Bruta) e R\$ 2.603,2 em 2023 (equivalente a 7,2% da Receita Bruta), dados em IAS 17.

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas:

O quadro a seguir apresenta nos últimos dois exercícios sociais o nosso EBITDA.

Consolidado (R\$ milhões) – IAS 17	2024	2023 ^(*)
Lucro líquido	1.275,00	1.150,80
Resultado financeiro líquido	554,3	550,5
Depreciação e amortização	909,9	799,7
Imposto de renda e contribuição social	237,1	161,4
Equivalência patrimonial	(4,3)	10,6
EBITDA	2.972,00	2.673,00
Margem EBITDA	7,10%	7,40%
Receitas / Despesas Não Recorrentes ¹	20,5	-69,7
EBITDA ajustado	2.992,50	2.603,20
Margem EBITDA ajustada	7,20%	7,20%
Receita bruta de vendas	41.781,97	36.298,80

(*) Considera reclassificações de receitas para despesas com vendas em 2024. Para maiores detalhes consultar o *release* de resultado do 4T24 disponível em <https://ri.rdsaude.com.br/>

1 Não Recorrentes

2024: Registramos em 2024 R\$ 20,5 milhões em despesas não recorrentes líquidas. Isso inclui R\$ 48,4 milhões em baixas de ativos, sem efeito em caixa, sobretudo em função do impairment da Vitat, cujas atividades foram absorvidas pela Controladora. Também registramos R\$ 11,4 milhões em investimentos sociais e doações. Esses efeitos foram mitigados por R\$ 39,4 milhões em ganhos tributários e outros efeitos não recorrentes relativos a exercícios anteriores.

2023: Registramos em 2023 um total de R\$ 69,7 milhões em receitas não recorrentes líquidas. Isso inclui R\$ 9,8 milhões em investimentos sociais e doações, R\$ 38,0 milhões em baixas de ativos, principalmente pelo fechamento de lojas, além de R\$ 5,8 milhões em outros itens não recorrentes. Em 30/11/2023, o STF restabeleceu a cobrança do DIFAL para 2022, que gerou no 4T23 uma despesa tributária não recorrente de R\$ 61,0 milhões na 4Bio. Essa despesa foi mais do que compensada por outros ganhos, resultando em receitas líquidas por efeitos tributários de anos anteriores de R\$ 123,3 milhões no ano. Vale ressaltar que essa cobrança retroativa do DIFAL na 4Bio não gerará desembolso de caixa ou impacto na dívida líquida, uma vez que constituímos depósitos em juízo que não eram considerados como caixa no cálculo da alavancagem financeira.

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O EBITDA e a margem EBITDA não são medidas de lucro reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, tratam-se de medições elaboradas por nossa administração, conciliadas com observância das disposições da Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 e conciliada com as demonstrações financeiras da companhia, consistindo no lucro líquido do exercício, acrescido de imposto de renda e contribuição social, do resultado financeiro líquido e das depreciações e amortizações.

Consideramos que a apresentação do EBITDA é útil por ser frequentemente utilizado por analistas de mercado de capitais, investidores e outras partes interessadas na revisão do nosso desempenho econômico operacional, bem como na comparação com a de outras companhias.

O EBITDA não deve ser considerado um substituto do lucro, ou da receita operacional, como um indicador de desempenho operacional ou fluxo de caixa ou para medir a liquidez ou a capacidade de pagamento da dívida.

A companhia entende que o EBITDA Ajustado facilita a avaliação e projeção dos resultados futuros, utilizando-se de números consistentes e desconsiderando eventos pontuais ocorridos em um determinado período.

As informações incluídas neste item 2.5 foram preparadas com base nas demonstrações financeiras da companhia e devem ser lidas e analisadas em conjunto com as informações constantes das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e suas respectivas notas explicativas, disponíveis no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/ptbr>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (https://b3.com.br/pt_br/) e no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.rdsaude.com.br/>) na aba “Informações Financeiras” e “Central de Resultados”.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Em 18 de Fevereiro de 2025, a Controlada 4Bio realizou operação de empréstimo em moeda estrangeira - capital de giro, no montante de R\$90.000, remuneração equivalente a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos CDI, acrescida de uma sobretaxa de 0,86% ao ano com prazo de pagamento de seis meses. O pagamento ocorrerá integralmente na data de vencimento. Os recursos captados foram utilizados

para reforço do capital de giro. A Controlada mantém contrato de swap de taxa de juros, que está sendo utilizado como hedge da exposição às variações no valor justo do empréstimo garantido de 0,86%.

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando

Exercício Social encerrado em 31/12/2024	
a) regras sobre retenção de lucros	O Estatuto Social da Companhia prevê que o saldo remanescente do lucro líquido, após a constituição da reserva legal e o pagamento do dividendo obrigatório, seja destinado a reserva estatutária, com a finalidade e objetivo de reforçar o capital de giro da Companhia. Observado que seu saldo, somado aos saldos das demais Reservas de Lucros, excetuadas a Reserva para Contingência e a Reserva de Lucros a Realizar, não poderá ultrapassar o montante de 100% (cem por cento) do capital social.
a.i) valores das retenções de lucros	Em 17 de abril de 2024, foi realizada Assembleia Geral Ordinária na qual os acionistas da Companhia aprovaram a destinação relativa ao lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, de modo que a) R\$52.748.644,27 para Conta da Reserva Legal; b) R\$180.929.101,32, para a Conta da Reserva Estatutária; c) R\$294.450.437,44 para a conta de Reserva de Incentivos Fiscais.
a.ii) percentuais em relação aos lucros totais declarados	Os acionistas da Companhia aprovaram em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 17 de abril de 2024, o percentual do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 de 5% do lucro líquido seja destinado para Conta da Reserva Legal; e 17,15% do lucro líquido do exercício para a Conta da Reserva Estatutária.
b) regras sobre distribuição de dividendos	Nos termos do Estatuto Social da Companhia, aos titulares de ações de qualquer espécie será atribuído, em cada exercício, um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido ajustado, calculado nos termos da lei societária.
c) periodicidade de distribuição de dividendos	O pagamento dos dividendos e dos juros sobre o capital próprio é realizado duas vezes ao ano, em dezembro do próprio ano e em maio do ano subsequente.
d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Não houve restrição à distribuição de dividendos no último exercício social.
e) se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Companhia possui a política de destinação de resultados aprovada em reunião do Conselho de Administração de 14 de dezembro de 2017, com posterior revisão em 20 de setembro de 2023, podendo ser consultada no sítio eletrônico da CVM e no de Relações com Investidor (Serviço ao Investidor -> Estatutos e Políticas). https://ri.rdsaude.com.br/list.aspx?idCanal=ebcBJMy5wkUA4JCROsKQLg==&linguagem=pt

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet item*), tais como:

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não detemos carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantinha riscos e responsabilidades não evidenciadas no balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não detemos contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços, passíveis de gerar um efeito relevante, não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

iii. contratos de construção não terminada

Não detemos contratos de construção não terminada não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não detemos contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não existem outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:**a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

De acordo com as normas contábeis vigentes não há transações ou operações não evidenciadas nas demonstrações financeiras que possam impactar a Companhia de forma significativa.

b. natureza e o propósito da operação

De acordo com as normas contábeis vigentes não há transações ou operações não evidenciadas nas demonstrações financeiras que possam impactar a Companhia de forma significativa.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

De acordo com as normas contábeis vigentes não há transações ou operações não evidenciadas nas demonstrações financeiras que possam impactar a Companhia de forma significativa.

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:**a. investimentos, incluindo:****i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

Os investimentos da Companhia são direcionados em sua maioria para expansão da rede, reforma e modernização de farmácias. Em 2024, foram investidos R\$ 1.247,7 milhões, sendo R\$ 509,9 milhões destinados à abertura de novas farmácias, R\$ 209,3 milhões para a reforma de unidades existentes e R\$ 528,4 milhões em projetos de infraestrutura. Os investimentos em infraestrutura incluíram R\$ 377,1 milhões em projetos de tecnologia, R\$ 130,3 milhões em logística e R\$ 21,1 milhões em outros projetos.

Por fim, foram investidos R\$ 31,7 milhões em empresas coligadas com a finalidade de construir nosso ecossistema de saúde integral.

Projetos (R\$ milhões)	2024	2023
Expansão da rede	509,9	461,3
Reforma de lojas	209,3	182,2
Infraestrutura	528,4	590,9
Capex	1.247,7	1.234,4
Investimentos nas coligadas	31,7	72,7
Investimentos total	1.279,4	1.307,0

ii. fontes de financiamento dos investimentos

A principal fonte de financiamento para os investimentos é a geração de caixa na operação da Companhia, complementada por linhas de crédito de longo prazo com bancos e emissão de debêntures.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não houve desinvestimento relevante no último exercício social e não há desinvestimento previsto.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não houve, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, qualquer aquisição relevante de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos, além dos já descritos no item acima, que possa influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

c. novos produtos e serviços, indicando

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não possuímos pesquisas em andamento.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não possuímos gastos para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Anúncio, em 2020, da nova estratégia composta pela Nova Farmácia, pautada na experiência multicanal do cliente, que conta com um marketplace de produtos de saúde e bem-estar, ampliando o sortimento de itens oferecidos pela rede, e pela Plataforma de Saúde, que conecta a Nova Farmácia com serviços focados na saúde e bem-estar dos clientes, como os serviços farmacêuticos oferecidos nos hubs de saúde. Nesse mesmo ano, em outubro, a Companhia constituiu a RD Ventures, plataforma de Corporate Venture Capital da RD Saúde com o objetivo de investir em startups, trazendo negócios que complementam a estratégia da companhia. Essa estratégia é de longo prazo e continua ao longo do ano atual.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não desenvolvemos novos produtos e serviços.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Desde o lançamento de nossa Estratégia de Sustentabilidade 2030, em 2021, a RD Saúde tem se dedicado a avançar na pauta ambiental, social e de governança. Nossa ambição é ser o grupo que mais contribui para uma sociedade mais saudável no Brasil até 2030.

Queremos ir além da comercialização de medicamentos, promovendo a saúde e a prevenção de doenças, apoiando e incentivando o desenvolvimento profissional e pessoal de nossas pessoas e reduzindo o nosso impacto ambiental. Acreditamos que assim, estamos trabalhando para a construção de um mundo mais saudável a cada dia.

Para isso, nossa Estratégia de Sustentabilidade abrange três pilares de atuação.



Pessoas + Saudáveis: Desejamos cuidar da saúde dos(as) funcionários(as), promover hábitos saudáveis entre os clientes e a saúde integral nas comunidades.

Negócios + Saudáveis: Incluir e empoderar pessoas por meio da promoção da diversidade e desenvolvimento pessoal.

Planeta + Saudável: Contribuir para uma economia de baixo carbono e livre de resíduos.

Para mais informações desses 3 pilares e as 22 metas de Sustentabilidade da RD Saúde, consulte nossos Relatórios Anuais e de Sustentabilidade na nossa página dedicada em:

<https://rdsaude.com.br/sustentabilidade/estrategia-2030/>

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não há outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

Anexo II

Proposta de Destinação do Lucro Líquido

(Conforme Artigo 10, Par. Único, II da Resolução CVM nº 81)

Informações do Anexo A da Resolução nº 81

1. Lucro Líquido do Exercício: R\$ 1.199.864.349,41

2. Montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

Descrição	Data de Aprovação	Data de Pagamento	Valor Bruto por Ação (R\$)	Valor Bruto (R\$)	IRRF (R\$)	Valor Líquido (R\$)
Juros s/ capital próprio	28/03/2024	02/12/2024	0,043378791	74.400.000,00	10.320.387,16	64.079.612,84
Juros s/ capital próprio	28/06/2024	06/12/2024	0,044952957	77.100.000,00	10.814.745,01	66.285.254,99
Juros s/ capital próprio	30/09/2024	Até 30/05/2025	0,066525486	114.100.000,00	15.880.426,69	98.219.573,31
Dividendos Intermediários	30/09/2024	06/12/2024	0,061802818	106.000.000,00	Não Aplicável	106.000.000,00
Juros s/ capital próprio	29/11/2024	Até 30/05/2025	0,072235437	123.900.000,00	17.305.054,61	106.594.945,39
Dividendos Adicionais	22/04/2025	Até 30/05/2025	0,060712182	104.000.000,00	Não Aplicável	104.000.000,00
Montante Global:				599.500.000,00	54.320.613,47	545.179.386,53

3. Percentual do lucro líquido do exercício distribuído:

	2022	2023	2024
Percentual do lucro líquido do exercício distribuído líquido de IRRF	37,79	37,26%	36,77%

4. Montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não foram distribuídos dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Descrição	Data de Aprovação	Data de Pagamento	Valor Bruto por Ação (R\$)	Valor Bruto (R\$)	IRRF (R\$)	Valor Líquido (R\$)
Dividendos Adicionais	22/04/2025	Até 30/05/2025	0,060712182	104.000.000,00	Não Aplicável	104.000.000,00

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Se aprovado na assembleia, o pagamento dos dividendos adicionais será efetivado em dinheiro, em parcela única, sem qualquer atualização e até 30/05/2025.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não haverá atualização.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

A data que será utilizada para identificação dos acionistas que terão direito ao recebimento do dividendo adicional a ser declarado na assembleia será 29/04/2025.

6. Declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Descrição	Data de Aprovação	Data de Pagamento	Valor Bruto por Ação (R\$)	Valor Bruto (R\$)	IRRF (R\$)	Valor Líquido (R\$)
Juros s/ capital próprio	28/03/2024	02/12/2024	0,043378791	74.400.000,00	10.320.387,16	64.079.612,84
Juros s/ capital próprio	28/06/2024	06/12/2024	0,044952957	77.100.000,00	10.814.745,01	66.285.254,99
Juros s/ capital próprio	30/09/2024	Até 30/05/2025	0,066525486	114.100.000,00	15.880.426,69	98.219.573,31
Dividendos Intermediários	30/09/2024	06/12/2024	0,061802818	106.000.000,00	Não Aplicável	106.000.000,00
Juros s/ capital próprio	29/11/2024	Até 30/05/2025	0,072235437	123.900.000,00	17.305.054,61	106.594.945,39
Montante Global:				495.500.000,00	54.320.613,47	441.179.386,53

7. Tabelas comparativas indicando os valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Exercício	Lucro Líquido
2022	996.112.461,74
2023	1.054.972.885,49
2024	1.199.864.349,41

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Exercício	Classe e espécie de ação	Dividendo (R\$)	Juros sobre Capital Próprio (R\$)	Total (R\$)
2022	ON	186.500.000,00	312.000.000,00	498.500.000,00
2023	ON	167.300.000,00	360.200.000,00	527.500.000,00
2024	ON	210.000.000,00	389.500.000,00	599.500.000,00

Abaixo consta o detalhamento dos dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos nos 3 (três) exercícios anteriores:

Descrição	Exercício	Classe e espécie de ação	Aprovado em	Valor Bruto por Ação (R\$)	Montante Global (R\$)
Juros s/ capital próprio	2022	ON	30/03/2022	0,040054682	66.000.000,00
Juros s/ capital próprio	2022	ON	30/06/2022	0,044909795	74.000.000,00
Juros s/ capital próprio	2022	ON	30/09/2022	0,049764908	82.000.000,00
Dividendos Intermediários	2022	ON	30/09/2022	0,065240581	107.500.000,00
Juros s/ capital próprio	2022	ON	02/12/2022	0,054619930	90.000.000,00
Dividendos Adicionais	2022	ON	19/04/2023	0,047923965	79.000.000,00
Total:					498.500.000,00

Descrição	Exercício	Classe e espécie de ação	Aprovado em	Valor Bruto por Ação (R\$)	Montante Global (R\$)
Juros s/ capital próprio	2023	ON	30/03/2023	0,048530597	80.000.000,00
Juros s/ capital próprio	2023	ON	30/06/2023	0,059496645	102.000.000,00
Juros s/ capital próprio	2023	ON	29/09/2023	0,053138671	91.100.000,00
Juros s/ capital próprio	2023	ON	01/12/2023	0,050805469	87.100.000,00
Dividendos Intermediários	2023	ON	15/12/2023	0,048413937	83.000.000,00
Dividendos Adicionais	2023	ON	17/04/2024	0,049150927	84.300.000,00
Total:					527.500.000,00

Descrição	Exercício	Classe e espécie de ação	Aprovado em	Valor Bruto por Ação (R\$)	Montante Global (R\$)
Juros s/ capital próprio	2024	ON	28/03/2024	0,043378791	74.400.000,00
Juros s/ capital próprio	2024	ON	28/06/2024	0,044952957	77.100.000,00
Juros s/ capital próprio	2024	ON	30/09/2024	0,066525486	114.100.000,00
Juros s/ capital próprio	2024	ON	30/09/2024	0,061802818	123.900.000,00
Dividendos Intermediários	2024	ON	29/11/2024	0,072235437	106.000.000,00
Dividendos Adicionais	2024	ON	Proposta	0,060712182	104.000.000,00
Total:					599.500.000,00

8. Destinação de lucros para reserva legal:

- Montante destinado a reserva legal: **R\$ 59.993.217,47**
- Detalhar a forma de cálculo da reserva legal: A reserva legal foi calculada em valor equivalente a 5% do lucro líquido.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

A Companhia não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

No estatuto está assim previsto o cálculo do dividendo obrigatório: "Artigo 21, b) a parcela necessária ao pagamento de um dividendo obrigatório, que não pode ser inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei de S.A."

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

O dividendo obrigatório será pago totalmente, conforme demonstrativo a seguir:

	2024
Lucro Líquido do Exercício (a)	R\$ 1.199.864.349,41
Realização da reserva de reavaliação no Exercício	R\$ 125.474,07
Dividendos prescritos no Exercício	R\$ 341.404,40
Reserva Legal	(R\$ 59.993.217,47)
Reserva de Incentivos Fiscais	(R\$0,00)
Base de Cálculo do Dividendo (b)	R\$ 1.139.996.606,01
Dividendo Mínimo Obrigatório, conforme previsão estatutária (25%)	R\$ 284.999.151,50
Juros sobre o Capital Próprio Proposto	R\$ 389.500.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os juros sobre o capital próprio	(R\$ 54.320.613,47)
Valor Líquido do Juros sobre o Capital Próprio Proposto	R\$ 335.179.386,53
Dividendos Intermediários	R\$ 106.000.000,00
Dividendo adicional proposto	R\$ 104.000.000,00
Valor Total Bruto Distribuído (c)	R\$ 599.500.000,00
Valor Total Líquido Distribuído	R\$ 545.179.386,53
Valor excedente ao dividendo mínimo obrigatório	R\$ 314.500.848,50
% distribuído sobre a base de cálculo do dividendo ((c ÷ b)	52,59%
% distribuído sobre o lucro líquido do exercício (c ÷ a)	49,96%

Observação: os Juros Sobre Capital Próprio e Dividendos Intermediários são atribuídos ao Dividendo Obrigatório.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não houve retenção de dividendo obrigatório.

11. Retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da Companhia

Não houve retenção do dividendo obrigatório.

12. Destinação de resultado para reserva de contingências

Não houve destinação de resultado para reserva de contingências.

13. Destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

Não houve destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

14. Destinação de resultado para reserva estatutária:

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

No estatuto está assim prevista a constituição da reserva estatutária: “Artigo 21, c) importância equivalente a até 65% (sessenta e cinco por cento) para a formação da “Reserva Estatutária de Lucros”, que tem por finalidade e objetivo reforçar o capital de giro da Companhia, observado que seu saldo, somado aos saldos das demais Reservas de Lucros, excetuadas a Reserva para Contingência e a Reserva de Lucros a Realizar, não poderá ultrapassar o montante de 100% (cem por cento) do capital social. Uma vez atingido esse limite

máximo, a Assembleia Geral deliberará, nos termos do Artigo 199 da Lei das S.A., sobre o excesso, devendo aplicá-lo na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendo. ”

b. Identificar o montante destinado à reserva

Montante destinado à reserva estatutária: **R\$ 540.838.010,41**

c. Descrever como o montante foi calculado

A reserva estatutária foi calculada em valor equivalente a 45,10% do lucro líquido do exercício, portanto, dentro do limite estatutário.

15. Retenção de lucros prevista em orçamento de capital

Não houve retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

16. Destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

Nenhum valor foi destinado à reserva de incentivos fiscais.

b. Explicar a natureza da destinação

Nenhum valor foi destinado à reserva de incentivos fiscais.

Anexo III

Informações sobre membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal Indicados

(Conforme Artigo 11 da Resolução CVM nº 81)

Informações dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência

Item 7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, indicar, em forma de tabela: (a) nome; (b) data de nascimento (c) profissão; (d) CPF/MF ou número do passaporte; (e) cargo eletivo ocupado; (f) data de eleição; (g) data da posse; (h) prazo do mandato; (i) indicação se foi eleito pelo controlador ou não; (j) se é membro independente e, em caso positivo, qual o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência; (k) caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos.

Diretoria:

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF	Cargo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos Exercidos	Eleito pelo Controlador	Data de Início do Primeiro Mandato
Renato Cepollina Raduan	31/05/1975	Engenheiro	213.837.378-94	Diretor Presidente	13/12/2024	01/01/2025	02/05/2025	Pertence apenas à Diretoria; Não exerce outros cargos	Sim	29/04/2013
Marcello De Zagottis	01/11/1975	Administrador de Empresas	270.229.108-20	Diretor Vice Presidente de Operações e Comercial	13/12/2024	01/01/2025	02/05/2025	Pertence apenas à Diretoria; Não exerce outros cargos	Sim	10/11/2011
Bruno Wright Pipponzi	13/07/1981	Administrador de Empresas	221.182.778-06	Diretor Vice Presidente de Negócios de Saúde	03/05/2023	03/05/2023	02/05/2025	Pertence apenas à Diretoria; Não exerce outros cargos	Sim	28/04/2021
Fernando Kozel Varela	29/05/1970	Engenheiro	171.185.568-58	Diretor Vice Presidente de Transformação Digital	03/05/2023	03/05/2023	02/05/2025	Pertence apenas à Diretoria; Não exerce outros cargos	Sim	10/11/2011
Maria Susana de Souza	24/08/1964	Psicóloga	399.000.104-34	Diretora Vice Presidente de Gente, Cultura e Sustentabilidade	03/05/2023	03/05/2023	02/05/2025	Pertence apenas à Diretoria; Não exerce outros cargos	Sim	09/04/2015
Antonio Carlos Coelho	14/06/1963	Contador	030.285.708-74	Diretor Vice Presidente Financeiro e Administrativo	03/05/2023	03/05/2023	02/05/2025	Pertence apenas à Diretoria; Não exerce outros cargos	Sim	30/09/2013
Flávio de Moraes Correia	03/01/1974	Administrador de Empresas	270.804.998.44	Diretor de Relações com Investidores e Assuntos Corporativos	30/04/2024	10/05/2024	02/05/2025	Pertence apenas à Diretoria; Não exerce outros cargos	Sim	10/05/2024
Melissa Teixeira Cabral	31/10/1975	Jornalista	180.531.638-90	Diretora Vice-Presidente de Operações de Farmácia	13/12/2024	01/01/2025	02/05/2025	Pertence apenas à Diretoria; Não exerce outros cargos	Sim	01/01/2025

Juliana Lopes Marques Paixão	09/08/1982	Administradora de Empresas	307.425.048-83	Diretora Vice-Presidente Comercial	13/12/2024	01/01/2025	02/05/2025	Pertence apenas à Diretoria; Não exerce outros cargos	Sim	01/01/2025
------------------------------	------------	----------------------------	----------------	------------------------------------	------------	------------	------------	--	-----	------------

Conselho de Administração:

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF	Cargo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos Exercidos	Eleito pelo Controlador	Data de Início do Primeiro Mandato
Marcilio D'Amico Pousada	02/08/1963	Administrador de Empresas	066.548.318-02	Membro Conselho de Administração	22/04/2025	22/04/2025	Até a AGO de 2027	Membro dos Comitês de Estratégias e Saúde, Finanças, Pessoas, Sustentabilidade e Expansão	Sim	22/04/2025
Marco Ambrogio Crespi Bonomi	06/05/1956	Economista	700.536.698-00	Membro do Conselho de Administração (independente) *	22/04/2025	22/04/2025	Até a AGO de 2027	Líder do Comitê de Estratégias e Saúde, membro dos Comitês de Pessoas e Finanças	Sim	23/05/2018
Antonio Carlos Pipponzi	18/08/1952	Engenheiro	454.326.788-53	Membro do Conselho de Administração	22/04/2025	22/04/2025	Até a AGO de 2027	Membro dos Comitês de Estratégias e Saúde, Expansão, Pessoas, e Finanças	Sim	10/11/2011
Carlos Pires Oliveira Dias	24/05/1951	Economista	578.464.058-53	Membro do Conselho de Administração	22/04/2025	22/04/2025	Até a AGO de 2027	Não exerce outros cargos	Sim	18/07/1994
Cristiana Almeida Pipponzi	22/12/1974	Administradora de empresas	285.220.788- 58	Membro do Conselho de Administração	22/04/2025	22/04/2025	Até a AGO de 2027	Líder do Comitê de Sustentabilidade e do Comitê de Estratégias e Saúde, membro dos Comitês de Pessoas	Sim	30/11/2012
Eugênio De Zagottis	21/11/1970	Administrador de Empresas	186.783.418-90	Membro do Conselho de Administração	22/04/2025	22/04/2025	Até a AGO de 2027	Líder do Comitê de Finanças e Membro dos Comitês de Estratégias e Saúde, e Expansão	Sim	10/05/2024
Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho	17/07/1960	Administrador	040.443.368-57	Membro do Conselho de Administração	22/04/2025	22/04/2025	Até a AGO de 2025	Membro do Comitê de Estratégias e Saúde	Sim	28/04/2004
Renato Pires Oliveira Dias	08/03/1978	Administrador de Empresas	269.999.988-17	Membro do Conselho de Administração	22/04/2025	22/04/2025	Até a AGO de 2027	Membro do Comitê de Pessoas	Sim	01/06/2007
Plínio Villares Musetti	27/01/1954	Engenheiro civil	954.833.578-68	Membro do Conselho de Administração (independente)*	22/04/2025	22/04/2025	Até a AGO de 2027	Membro do Comitê de Finanças, Pessoas e Sustentabilidade	Sim	10/11/2011
Sylvia de Souza Leão Wanderley	09/03/1962	Comunicadora Social	731.199.977-49	Membro do Conselho de Administração (independente) *	22/04/2025	22/04/2025	Até a AGO de 2027	Líder do Comitê de Pessoas, membro dos Comitês de Sustentabilidade, Auditoria e Estratégias e Saúde	Sim	30/04/2021

Philipp Paul Marie Povel	09/11/1982	Administrador de empresas	416.239.878-06	Membro do Conselho de Administração (independente) *	22/04/2025	22/04/2025	Até a AGO de 2027	Membro do Comitê de Estratégias e Saúde	Sim	30/04/2021
Eliezer Silva	19/07/1965	Médico	537.257.869-68	Membro Conselho de Administração (independente) *	22/04/2025	22/04/2025	Até a AGO de 2027	Não exerce outros cargos	Sim	22/04/2025
Flávia Maria Bittencourt	15/01/1970	Engenheira Química	011.971.887-11	Membro do Conselho de Administração (independente) *	22/04/2025	22/04/2025	Até a AGO de 2027	Não exerce outros cargos	Sim	22/04/2025

*A Companhia adota os critérios da Resolução CVM nº 80 e do Regulamento do Novo Mercado da B3 para determinar a independência dos membros do Conselho de Administração, quais sejam: (i) não ter qualquer vínculo com a Companhia, seu Acionista Controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (ii) não exercer seu voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia; (iii) não ser Acionista Controlador ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do Acionista Controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do Acionista Controlador; (iv) não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do Acionista Controlador; (v) não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controlada ou sob controle comum da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) ser afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do Acionista Controlador, em magnitude que implique perda de independência; (vii) não ter relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos geral, com a Companhia, o Acionista Controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (viii) não ocupar cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com o Acionista Controlador, que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade, em magnitude que implique perda de independência; e (ix) não receber outra remuneração da Companhia, do Acionista Controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, além daquela relativa ao cargo de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição); (x) não ter fundado a Companhia.

Conselho Fiscal: A Proposta da Companhia é eleger 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF	Cargo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos Exercidos	Eleito pelo Controlador	Data de Início do Primeiro Mandato
Paulo Sérgio Buzaid Tohmé	28/12/1967	Advogado	143.925.478-84	Membro titular do Conselho Fiscal	22/04/2025	22/04/2025	Até a AGO de 2026	Não exerce outros cargos	Sim	11/04/2011

Gilberto Lério	26/08/1950	Contador	269.714.378- 53	Membro titular do Conselho Fiscal	22/04/2025	22/04/2025	Até a AGO de 2026	Não exerce outros cargos	Sim	09/10/1995
Adeildo Paulino	04/10/1958	Contador	953.644.398-87	Membro titular do Conselho Fiscal	22/04/2025	22/04/2025	Até a AGO de 2026	Não exerce outros cargos	Sim	14/04/2022
Flávio da Silveira dos Anjos	16/08/1978	Administrador de empresas	175.790.198-17	Membro suplente do Conselho Fiscal	22/04/2025	22/04/2025	Até a AGO de 2026	Não exerce outros cargos	Não	17/04/2024
Vivian do Valle Souza Leão Mikui	03/04/1962	Advogada	088.036.718-03	Membro suplente do Conselho Fiscal	22/04/2025	22/04/2025	Até a AGO de 2026	Não exerce outros cargos	Sim	08/04/2020
Mário Antonio Luiz Corrêa	29/12/1944	Contador e administrador de empresas	063.857.108- 15	Membro suplente do Conselho Fiscal	22/04/2025	22/04/2025	Até a AGO de 2026	Não exerce outros cargos	Sim	14/04/2022

Os Conselheiros Fiscais Suplentes são convocados a participar das reuniões do Conselho Fiscal nas ausências dos Conselheiros Fiscais Titulares.

Item 7.3 (I). Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal fornecer informações sobre principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:

Diretoria:

Sr. Bruno Wright Pipponzi. Formado em Odontologia pela Universidade de São Paulo (USP) e pós-graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (CEAG FGV-SP). Trabalha na Raia Drogasil S.A. desde 2011 e atuou nos seguintes cargos: Gerente de Planejamento e Expansão, Diretor de Expansão, Diretor de Planejamento e Eficiência Operacional. Atualmente, é Diretor Vice-Presidente de Negócios de Saúde da Raia Drogasil S.A. Nas investidas da Companhia, atua como Conselheiro de Administração da Healthbit Performasys Tecnologia Inteligência LTDA. e Amplissoftware Tecnologia LTDA.

Sr. Fernando Kozel Varela. Formado em Engenharia Elétrica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (POLI-USP) e pós-graduação em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP). Kursou MBA pela University of Pittsburgh, na Câmara Americana em São Paulo. Iniciou sua carreira na Arthur Andersen e em 1996 ingressou na Raia S.A como Gerente de Projetos. Em 10/11/2011 foi nomeado Diretor Vice-Presidente de

Transformação Digital da Raia Drogasil S.A. Nas investidas da Companhia, atua como Conselheiro de Administração da Healthbit Performasys Tecnologia Inteligência LTDA e Amplisoftware Tecnologia LTDA.

Sra. Maria Susana de Souza. Formada em Psicologia Organizacional e pós-graduação em Administração e Planejamento de Recursos Humanos pela Universidade Católica de Pernambuco. Kursou o Programa de Desenvolvimento Gerencial no IESE Universidade de Navarra em Barcelona. Trabalhou no Walmart/Bompreço de 1997 à 2010 onde ocupou diferentes posições de liderança em Recursos Humanos e nos últimos anos esteve à frente da Diretora de Desenvolvimento Organizacional e Diversidade. Ingressou no Makro South América, empresa do grupo Holandês SHV, 2010 a 2014, onde liderou as estratégias de Recursos Humanos na região. Na Raia Drogasil desde abril 2014 ocupa o cargo de Diretora Vice-Presidente de Gente, Cultura e Sustentabilidade.

Sr. Renato Cepollina Raduan. Formado em engenharia naval pela POLI-USP e MBA em Insead, na França. Foi líder da Divisão de Consultoria de Gestão para Varejo da América Latina (Gerente Sênior) entre 2005 e 2008. Em 2009 foi líder da Divisão de Varejo e Bens de Consumo (Diretor/Principal) na Roland Berger Strategy Consultants. Atuou entre 2010 e 2013 como Vice-Presidente de Marketing, Gestão de Categorias e Pricing. Entre 2013 e 2024 atuou como Diretor Vice-Presidente de Operações de loja, Multicanal e Expansão e desde 2025 atua como CEO da Raia Drogasil. Nas investidas da Companhia, atua como Presidente do Conselho de Administração da Amplisoftware Tecnologia LTDA e Conselheiro de Administração da Safepill Comércio Varejista de Medicamentos Manipulados LTDA. e ZTO Tecnologia e Serviços de Informação na Internet LTDA.

Sr. Antonio Carlos Coelho. Graduado em Ciências Contábeis pelas Faculdades Integradas de Guarulhos (FIG) e MBA em Finanças pela Fundação Instituto de Administração (FIA). Fez carreira na Drogasil, agora Raia Drogasil. De 1996 a 2010 foi Gerente de Controladoria, de 2010 a 2012 foi Diretor Adjunto de Controladoria e de 2012 a 2013 foi Diretor de Finanças e Controladoria. Foi eleito Diretor Vice-Presidente Financeiro e Administrativo em 30/09/2013, cargo que ocupa atualmente. Nas investidas atua como membro suplente do Conselho de Administração da Stix Fidelidade e Inteligência S.A.

Sr. Marcello De Zagottis. Formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP) e com MBA com honras pela University of Michigan Business School. Iniciou sua carreira em consultoria de empresas na Accenture e na Arthur D. Little, e trabalhou posteriormente como Gerente de Categoria na Borders Bookstores. Ingressou na Raia S.A em 2001, tendo exercido a função de Gerente de fevereiro de 2001 até abril de 2003 e, retornou em agosto de 2006, como Diretor de Vendas. Em 10/11/2011 foi nomeado Diretor Vice-Presidente Comercial e Marketing da Raia Drogasil S.A. Nas investidas da Companhia, atua como Conselheiro de Administração da 4Bio Medicamentos S.A., Safepill Comércio Varejista de Medicamentos Manipulados LTDA., ZTO Tecnologia e Serviços de Informação na Internet LTDA., Healthbit Performasys Tecnologia Inteligência LTDA.

Sr. Flávio de Moraes Correia. Formado em administração de empresas pela PUC-SP, conta com MBA pela HEC Paris e passagens por programas de extensão em Harvard e FGV. Ingressou na RD Saúde em 2019, tendo desempenhado papel relevante como Diretor de Multicanal, onde coordenou o crescimento da atividade em 15 vezes no período de dois anos e desde de maio de 2024 ocupa a posição de Diretor de Relações com Investidores e Assuntos Corporativos. Acumula 20 anos de experiência em atividades de Estratégia, Finanças, Operações ON e OFF line e Gestão no Varejo e no Mercado Financeiro, destacando-se como sócio na Península. Atuou também nas companhias abertas Grupo Pão de Açúcar e Carrefour.

Sr. Juliana Lopes Marques Paixão. Formada em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas, possui MBA Executivo pelo INSEAD. Juliana iniciou sua carreira na Companhia em 2019 como Diretora Comercial e desde janeiro de 2025 ocupa a posição de Diretora Vice Presidente Comercial, anteriormente, atuou na McKinsey & Company como Consultora de 2011 a 2019.

Sr. Melissa Teixeira Cabral. Jornalista formada pelo Centro Universitário FMU, com pós-graduação em Comunicação Social pela ESPM, MBA em Varejo pela FIA e com formação executiva PMD pelo ISE. Com uma trajetória de mais de 25 anos na Companhia, já atuou em diversas posições de liderança, sendo Diretora de Marketing em 2010, Diretora de Operações de Farmácia em 2011, Diretora Executiva em 2021 e desde janeiro de 2025 ocupa a posição de Diretora Vice Presidente de Operações de Farmácia.

Conselho de Administração:

Sr. Marcilio D'Amico Pousada. Formado em Administração de Empresas pela Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP), foi CEO da RD Saúde (Raia Drogasil S.A.), proprietária das redes Raia e Drogasil, de julho de 2013 até dezembro de 2024. Sob sua liderança, a empresa cresceu de forma significativa, tornando-se a maior do varejo farmacêutico no país, com mais de 3.300 farmácias distribuídas por todos os estados. Além disso, Marcílio liderou a transformação digital da RD Saúde, integrando os canais digitais na relação com o cliente, que atualmente representam 20% da receita da empresa. No grupo RD Saúde, atua também como Conselheiro de Administração das sociedades investidas Stix Fidelidade e Inteligência S.A., Impulso Soluções de Mídia Ltda. e Labi Exames S.A. Foi CEO da Livraria Saraiva de julho 2005 até julho de 2013, onde conduziu a estratégia de consolidação do mercado livreiro no Brasil, incluindo a aquisição da Livraria Siciliano. Foi CEO da Officenet de maio de 2000 a julho de 2005. Atuou como Diretor Comercial na empresa Submarino de julho de 1999 a maio de 2000 e na Walmart de junho de 1994 a junho de 1999, onde atuou como Diretor Comercial de Não Alimentos.

Sr. Marco Ambrogio Crespi Bonomi. Conselheiro de administração independente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da RD Saúde, co-líder do Comitê de Estratégias e Saúde e membro dos Comitês de Finanças e de Pessoas. Graduiu-se em economia pela Fundação Armando Álvares Penteado, cursou Aperfeiçoamento Executivo Financeiro pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e Mercado de Capitais na New York University (NYU). Atuou como Conselheiro de Administração do Itaú Unibanco Holding S/A e, atualmente, é Vice-Presidente do Conselho de Administração da Porto Seguro S/A. Possui sólida experiência na área financeira e inovação.

Sr. Antonio Carlos Pipponzi. Formou-se em Engenharia Civil pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (POLI-USP), com pós-graduação em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (EAESP FGV-SP). Comandou a Raia, empresa de sua família, de 1977 até 2011. A partir de 2012, após a fusão com a Drogasil, passou a comandar o Conselho de Administração na posição de Chairman, cargo que ocupará até abril de 2025, permanecendo, todavia, na posição de Conselheiro, sendo, ainda, membro dos Comitês de Estratégias e Saúde, Pessoas, Finanças e de Expansão da RD Saúde.

Sr. Carlos Pires Oliveira Dias. Conselheiro de administração da RD Saúde. Empresário e economista formado pela Universidade Mackenzie, representa umas das famílias fundadoras da Drogasil, acumulando décadas de experiência no varejo farmacêutico.

Sra. Cristiana Almeida Pipponzi. Formada em administração de empresas pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo, possui MBA em Insead na França e cursos de especialização em Governança, Sustentabilidade e Estratégia para Conselheiros em universidades de renome internacional como Stanford, Harvard e Insead. Atualmente é Conselheira de Administração da RD Saúde, onde lidera o Comitê de Sustentabilidade e co-

lidera o Comitê de Estratégias e Saúde, além de compor o Comitê de Pessoas. É também Conselheira de Administração Independente e membro do Comitê de Nomeação e Governança e Comitê de Sustentabilidade do Banco Santander (Brasil) S.A. Já atuou como consultora na E&Y em projetos de implementação de sistemas e e-commerce e foi diretora de Marketing, Comunicação Institucional e Sustentabilidade na Raia.

Sr. Eugênio De Zagottis. Conselheiro de Administração, líder do Comitê de Finanças e membro do Comitê de Estratégias e Saúde da RD Saúde, tendo atuado como Vice-Presidente de Planejamento Estratégico e Relações com Investidores até 2024. Possui mais de 25 anos de experiência no setor e é membro do conselho diretivo da ABRAFARMA, além de Conselheiro de Administração da Enjoiei S.A. e da Sigma Lithium Corporation (companhia aberta listada no Canadá). Trabalhou como consultor da McKinsey no Brasil e na Itália, além de ter atuado na Arthur Andersen. Formado em Administração de Empresas pela FGV com MBA pela Universidade de Michigan.

Sr. Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho. Formado em administração de empresas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, com especialização em administração de empresas pela Harvard Business School. Atualmente é conselheiro de administração da Klabin S/A e da Raia Drogasil S/A (RD Saúde) e do Hospital Israelita Albert Einstein, além de sócio fundador da GL Holdings, empresa de investimentos e participações. Foi membro do conselho de administração da Bovespa (atual B3), da Fundação Bienal de São Paulo e do Masp - Museu de Arte de São Paulo, entre outras companhias abertas, companhias fechadas e conselhos de empresas familiares.

Sr. Renato Pires Oliveira Dias. Membro do Conselho de Administração e do Comitê de Pessoas. Administrador de Empresas formado pela FMU, representa umas das famílias fundadoras da Drogasil, acumulando sólida experiência no varejo farmacêutico.

Sr. Plínio Villares. Musetti. Conselheiro de administração, membro dos Comitês de Finanças, Sustentabilidade e Pessoas. Formado em Engenharia Civil e em Administração de Empresas pela Universidade Mackenzie, cursou o “Program for Management Development” da Harvard Business School. Tem sólida experiência obtida em empresas nacionais e multinacionais, incluindo posições de Diretor Presidente da Elevadores Atlas, sócio do JP Morgan Partners e Presidente Executivo da Satipel Industrial.

Sra. Sylvia de Souza Leão Wanderley. Conselheira de administração independente, líder do Comitê de Pessoas e membro dos Comitês de Auditoria, de Sustentabilidade e de Estratégia e Saúde. Graduada em Comunicação Social, com MBA Executivo em Administração no COPPEAD/UFRJ e cursos de especialização no MIT – Massachusetts Institute of Technology – Sloan School of Management e Fundação Dom Cabral. Atuou por mais de 30 anos no mercado de Varejo, com foco nas áreas de Marketing, Comercial, Operações e Recursos Humanos.

Sr. Philipp Paul Marie Povel. Conselheiro de administração independente e membro do Comitê de Estratégias e Saúde. Empreendedor em série, investidor, é cofundador e co-CEO da Mondu, fintech líder em pagamentos B2B na Europa, e cofundador do Dafiti Group, e-commerce de moda na América Latina. Possui mais de 18 anos de experiência em e-commerce, varejo e fintechs na América Latina e na Europa.

Sr. Eliezer Silva. Médico graduado pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Santa Catarina, mestre pela mesma instituição, doutor pela Universidade Federal de São Paulo, Pós-Doutor pela University of Colorado Health Science Center (em Denver, Colorado, EUA) e Livre Docente pela Universidade de São Paulo. Atualmente é Diretor Executivo do Sistema de Saúde do Hospital Albert Einstein (COO) desde agosto de 2022. Nesta mesma

instituição atuou também como Diretor Superintendente da área de Medicina Diagnóstica e Ambulatorial e Head dos Programas de Medicina de Precisão e Transformação Digital (de maio de 2016 a agosto de 2022). É, ainda, membro do Conselho de Administração da Píxeon Soluções de Saúde (desde outubro de 2018), da Gênese Genomics (JV Fleury – Einstein) desde abril de 2024 e da MedSenior (Operadora de Plano de Saúde) desde junho de 2024. Foi membro do Conselho de Administração da Associação Brasileira de Medicina Diagnóstica (de junho de 2016 a outubro de 2024) e da Comissão de Governança em Saúde do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, de janeiro de 2022 a dezembro de 2024. É Conselheiro de Administração certificado pelo IBGC.

Sr. Flávia Maria Bittencourt. Ingressou na Adidas em 2019 e desde 2021 é a Presidente para a América Latina. Com mais de 30 anos de experiência em empresas nacionais e multinacionais, Flávia liderou a Sephora na América Latina por 6 anos e ocupou posições executivas na Oi e no Unibanco. Atualmente, integra os Conselhos de Administração da TIM (desde 2019), BRF (desde 2020) e Oncoclínicas (desde 2021). Em 2018-2019 foi conselheira independente das Lojas Marisa. Engenheira Química pela UFRJ, tem MBA pela Fundação Dom Cabral e formações executivas pela London Business School e INSEAD

Conselho Fiscal:

Sr. Paulo Sérgio Buzaid Tohmé. Advogado, formado em Direito pela Universidade Mackenzie e Pós graduado em Direito Processual, nos últimos anos, atuou como: (1) sócio da Leão e Tohmé Advogados Associados (1994-2011); (2) membro suplente do Conselho Fiscal da Raia Drogasil S.A.; e (3) membro do Conselho Fiscal de empresas do Grupo Klabin S/A. Atualmente é Presidente do Conselho Fiscal da Raia Drogasil S.A.

Sr. Gilberto Lério. Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Cidade de São Paulo e Ciências Jurídicas Universidade de Guarulhos. Nos últimos cinco anos, atuou como: (1) Membro do Conselho de Administração da Galvão Engenharia S/A, que atua na prestação de serviços de engenharia e construção industrial; (2) Conselheiro Fiscal Suplente da Telefônica, empresa que atua no ramo de telecomunicações; (3) Membro do Conselho Fiscal da Brascod Comercio Importação e Exportação Ltda; (4) Membro do Conselho de Administração da Protende Sistemas e Métodos de Construções Ltda; (5) Membro do Conselho de Administração da Plastifluor Industria Comercio de Vedações Ltda.; e (6) Atual Membro do Conselho Fiscal da Raia Drogasil S.A., companhia aberta cuja atividade principal é o comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e afins.

Sr. Adeildo Paulino. Mestre em Ciências Contábeis e Atuariais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, pós-graduado em Administração Financeira pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo. Atual membro titular do Conselho Fiscal de 05 (cinco) empresas do ramo de manejo e gestão de florestas de eucalipto para fornecimento de madeiras para a venda a indústria de celulose e papel, ex-Membro Titular do Conselho Fiscal da ABECS (Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços) e do Conselho Fiscal da Seicho-No-Ie do Brasil. Sócio da BRW Consultoria desde janeiro de 2009 e Membro do Conselho Fiscal da Raia Drogasil S.A.

Sr. Mário Antonio Luiz Corrêa. Nos últimos cinco anos, atuou como: (1) Diretor responsável pela área financeira e contábil da GL Holdings S/A., cuja atividade principal é a administração de bens próprios e a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista; (2) Diretor responsável pela área financeira e contábil da GL Agropecuária Ltda., cuja atividade principal é a produção agropecuária em terras próprias ou alheias, e a comercialização dos seus produtos, podendo participar em outras sociedades como quotista ou acionista; (3) Diretor responsável pela área financeira e contábil da Gepel Rural S/A., cuja atividade principal é a exploração agropecuária e florestal; (4) Diretor responsável pela área financeira e contábil da Tantra Participações Ltda., cuja atividade principal é a administração de bens próprios e a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como

sócia, acionista ou quotista; (5) atuou como membro do Conselho Fiscal de empresas do Grupo Klabin S/A. (Celucat S/A, Papelão Ondulado do Nordeste S/A - PONSA e Bacell S/A); e (6) atual membro suplente do Conselho Fiscal da Raia Drogasil S.A.

Sr. Flávio da Silveira dos Anjos. Formado em Administração de Empresas pela Unisant'ana, em Teologia pelo Seminário Teológico Bíblico, pós graduado em Liderança pela Faculdade Teológica Sul Americana e possui MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Flávio tem 30 anos de experiência em finanças e administração de empresas. Especializado em Planejamento Financeiro, Gestão Contábil e Tributário, Governança Corporativa, M&A, Gestão de tesouraria e administrativa, já atuou como Gerente Financeiro na Bell Micro Products, Controller na Megaware Industrial Ltda., Consultor Financeiro na Wert Capital Assessoria Empresarial e Diretor Financeiro na Tellus Comércio Imp. E Exp. Ltda. Atualmente é Diretor da Companhia Agrícola e Pastoril Fazenda Rio Pardo, Consultor Financeiro na empresa Revisora Paulista-Contabilidade

Sra. Vivian do Valle Souza Leão Mikui. Formada em Administração de Empresa pelo Mackenzie, em Direito pela FMU e Comunicação Social pela ESPM. Atuou como Membro do Conselho fiscal da Klabin S/A por 16 anos, membro do conselho de administração da Klabin e sócia da Leão e Tohmé Advogados Associados desde 2001. É membro suplente do Conselho Fiscal da Raia Drogasil S.A.

Item 7.3 (m). Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

- (i) qualquer condenação criminal;**
- (ii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e**
- (iii) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.**

Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal indicados, declararam, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 (cinco) anos, não estiveram sujeitos a qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, Banco do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados; e qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, os membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal declaram não serem Pessoas Expostas Politicamente, conforme definido na regulamentação.

Item 7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF	Tipo comitê	Descrição outros comitês	Cargo ocupado	Data de Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos Exercidos	Data de Início do Primeiro Mandato
Sylvia de Souza Leão Wanderley	09/03/1962	Comunicação Social	731.199.977-49	Outros Comitês	Comitê de Pessoas	Presidente do Comitê (Efetivo)	03/05/2023	03/05/2023	Até a AGO de 2025	Membro do Conselho de Administração e Comitê de Auditoria	07/05/2021
Sylvia de Souza Leão Wanderley	09/03/1962	Comunicação Social	731.199.977-49	Outros Comitês	Comitê de Auditoria	Membro do Comitê (Efetivo)	03/05/2023	03/05/2023	Até a AGO de 2025	Membro do Conselho de Administração e Presidente do Comitê de Pessoas	22/02/2022
Antonio Carlos Pipponzi	18/08/1952	Engenheiro	454.326.788-53	Outros Comitês	Comitê de Finanças	Membro do Comitê (Efetivo)	03/05/2023	03/05/2023	Até a AGO de 2025	Membro do Conselho de Administração e membro do Comitê de Pessoas	09/08/2012
Antonio Carlos Pipponzi	18/08/1952	Engenheiro	454.326.788-53	Outros Comitês	Comitê de Pessoas	Membro do Comitê (Efetivo)	03/05/2023	03/05/2023	Até a AGO de 2025	Membro do Conselho de Administração e membro do Comitê de Finanças	24/11/2011
Cristiana Almeida Pipponzi	22/12/1974	Administradora de Empresas	285.220.788-58	Outros Comitês	Comitê de Pessoas	Membro do Comitê (Efetivo)	03/05/2023	03/05/2023	Até a AGO de 2025	Membro do Conselho de Administração	29/04/2013
Plínio Villares Musetti	27/01/1954	Engenheiro	954.833.578-68	Outros Comitês	Comitê de Finanças	Presidente do Comitê (Efetivo)	03/05/2023	03/05/2023	Até a AGO de 2025	Membro do Conselho de Administração e Comitê de Pessoas	09/08/2012
Plínio Villares Musetti	27/01/1954	Engenheiro	954.833.578-68	Outros Comitês	Comitê de Pessoas	Membro do Comitê (Efetivo)	03/05/2023	03/05/2023	Até a AGO de 2025	Membro do Conselho de Administração e Líder do Comitê de Finanças	24/11/2011
Renato Pires Oliveira Dias	08/03/1978	Administrador	269.999.988-17	Outros Comitês	Comitê de Pessoas	Membro do Comitê (Efetivo)	03/05/2023	03/05/2023	Até a AGO de 2025	Membro do Conselho de Administração	28/04/2020
Marco Ambrogio Crespi Bonomi	06/05/1956	Economista	700.536.698-00	Outros Comitês	Comitê de Pessoas	Membro do Comitê (Efetivo)	03/05/2023	03/05/2023	Até a AGO de 2025	Vice Presidente do Conselho de Administração e Comitê de Finanças	29/04/2019
Marco Ambrogio Crespi Bonomi	06/05/1956	Economista	700.536.698-00	Outros Comitês	Comitê de Finanças	Membro do Comitê (Efetivo)	03/05/2023	03/05/2023	Até a AGO de 2025	Vice Presidente do Conselho de Administração e Comitê de Pessoas	03/05/2022
Maria Fernanda dos Santos Teixeira	10/08/1952	Administradora	765.087.908-97	Outros Comitês	Comitê de Auditoria	Presidente do Comitê (Efetivo)	03/05/2023	03/05/2023	Até a AGO de 2025	Membro do Comitê de Finanças	22/02/2022
Pedro Guilherme Zan	29/06/1960	Contador	010.972.568-98	Outros Comitês	Comitê de Auditoria	Membro do Comitê (Efetivo)	03/05/2023	03/05/2023	Até a AGO de 2025	Membro do Comitê de Finanças	22/02/2022
Maria Fernanda dos Santos Teixeira	10/08/1952	Administradora	765.087.908-97	Outros Comitês	Comitê de Finanças	Membro do Comitê (Efetivo)	03/05/2023	03/05/2023	Até a AGO de 2025	Líder do Comitê de Auditoria	03/05/2023
Pedro Guilherme Zan	29/06/1960	Contador	010.972.568-98	Outros Comitês	Comitê de Finanças	Membro do Comitê (Efetivo)	03/05/2023	03/05/2023	Até a AGO de 2025	Membro do Comitê de Auditoria	03/05/2023
Eugênio De Zagottis	21/11/1970	Administrador de Empresas	186.783.418-90	Outros Comitês	Comitê de Finanças	Membro do Comitê (Efetivo)	30/04/2024	10/05/2024	Até AGO 2025	Membro do Conselho de Administração	10/05/2024
Marcilio D'Amico Pousada	02/08/1963	Administrador de Empresas	066.548.318-02	Outros Comitês	Comitê de Finanças	Membro do Comitê (Efetivo)	13/12/2025	01/01/2025	Até AGO 2025	Presidente do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Pessoas	01/01/2025
Marcilio D'Amico Pousada	02/08/1963	Administrador de Empresas	066.548.318-02	Outros Comitês	Comitê de Pessoas	Membro do Comitê (Efetivo)	13/12/2025	01/01/2025	Até AGO 2025	Presidente do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Finanças	01/01/2025

Sr. Antonio Carlos Pipponzi. Formou-se em Engenharia Civil pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (POLI-USP), com pós-graduação em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (EAESP FGV-SP). Comandou a Raia, empresa de sua família, de 1977 até 2011. A partir de 2012, após a fusão com a Drogasil, passou a comandar o Conselho de Administração na posição de Chairman, cargo que ocupará até abril de 2025, permanecendo, todavia, na posição de Conselheiro, sendo, ainda, membro dos Comitês de Estratégias e Saúde, Pessoas, Finanças e de Expansão da RD Saúde.

Sra. Cristiana Almeida Pipponzi. Formada em administração de empresas pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo, possui MBA em Insead na França e cursos de especialização em Governança, Sustentabilidade e Estratégia para Conselheiros em universidades de renome internacional como Stanford, Harvard e Insead. Atualmente é Conselheira de Administração da RD Saúde, onde lidera o Comitê de Sustentabilidade e co-lidera o Comitê de Estratégias e Saúde, além de compor o Comitê de Pessoas. É também Conselheira de Administração Independente e membro do Comitê de Nomeação e Governança e Comitê de Sustentabilidade do Banco Santander (Brasil) S.A. Já atuou como consultora na E&Y em projetos de implementação de sistemas e e-commerce e foi diretora de Marketing.

Sr. Plínio Villares Musetti. Conselheiro de administração, membro dos Comitês de Finanças, Sustentabilidade e Pessoas. Formado em Engenharia Civil e em Administração de Empresas pela Universidade Mackenzie, cursou o “Program for Management Development” da Harvard Business School. Tem sólida experiência obtida em empresas nacionais e multinacionais, incluindo posições de Diretor Presidente da Elevadores Atlas, sócio do JP Morgan Partners e Presidente Executivo da Satip Industrial.

Sr. Renato Pires Oliveira Dias. Membro do Conselho de Administração e do Comitê de Pessoas. Administrador de Empresas formado pela FMU, representa umas das famílias fundadoras da Drogasil, acumulando sólida experiência no varejo farmacêutico.

Sr. Marco Ambrogio Crespi Bonomi. Conselheiro de administração independente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da RD Saúde, co-líder do Comitê de Estratégias e Saúde e membro dos Comitês de Finanças e de Pessoas. Graduiu-se em economia pela Fundação Armando Álvares Penteado, cursou Aperfeiçoamento Executivo Financeiro pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e Mercado de Capitais na New York University (NYU). Atuou como Conselheiro de Administração do Itaú Unibanco Holding S/A e, atualmente, é Vice-Presidente do Conselho de Administração da Porto Seguro S/A. Possui sólida experiência na área financeira e inovação.

Sr. Pedro Guilherme Zan. Membro dos Comitês de Auditoria (na posição de especialista em contabilidade Societária) e Finanças da Raia Drogasil S.A.. Contador graduado pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo em 1983 com MBA Executivo pela Insper em 2006. É sócio proprietário da KMG Apoio Administrativo S/A desde setembro/2020. Nos últimos 5 anos além desta exerceu as seguintes funções: Gerente Geral de Controladoria na Klabin S/A.

Sra. Sylvia de Souza Leão Wanderley. Conselheira de administração independente, líder do Comitê de Pessoas e membro dos Comitês de Auditoria, de Sustentabilidade e de Estratégia e Saúde. Graduada em Comunicação Social, com MBA Executivo em Administração no COPPEAD/UFRJ e cursos de especialização no MIT – Massachusetts Institute of Technology – Sloan School of Management e Fundação Dom Cabral. Atuou por mais de 30 anos no mercado de Varejo, com foco nas áreas de Marketing, Comercial, Operações e Recursos Humanos.

Sra. Maria Fernanda dos Santos Teixeira. Líder do Comitê de Auditoria e membro do Comitê de Finanças da Raia Drogasil S.A. Graduada em Negócios de Empresas pela Universidade Metodista, com especialização em Marketing/Economia pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Atendeu especializações em Harvard, INSEAD, MIT e Thunderbird. Atualmente, é membro do Conselho de Administração da Claranet Technology S.A., membro do Comitê de Auditoria dos Grupo SIMPAR – Holding e Grupo VAMOS e Presidente do Conselho de Administração da Pérola S/A- Nutrien Fertilizantes (Global largest). Atuou como: Presidente do Comitê de Diversidade no IBGC, como CEO na Integrow, integrou a First Data Corporation, como Presidente First Data Brasil e Vice-Presidente Operações – América Latina. Foi Presidente América Latina na ICT Group Corporation, Vice-Presidente (COO) Operações – América Latina na EDS – Electronic Data Systems e Líder de várias áreas de tecnologia na General Motors do Brasil.

Sr. Eugênio De Zagottis. Conselheiro de Administração, líder do Comitê de Finanças e membro do Comitê de Estratégias e Saúde da RD Saúde, tendo atuado como Vice-Presidente de Planejamento Estratégico e Relações com Investidores até 2024. Possui mais de 25 anos de experiência no setor e é membro do conselho diretivo da ABRAFARMA, além de Conselheiro de Administração da Enjoei S.A. e da Sigma Lithium Corporation (companhia aberta listada no Canadá). Trabalhou como consultor da McKinsey no Brasil e na Itália, além de ter atuado na Arthur Andersen. Formado em Administração de Empresas pela FGV com MBA pela Universidade de Michigan.

Sr. Marcilio D'Amico Pousada. Formado em Administração de Empresas pela Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP), foi CEO da RD Saúde (Raia Drogasil S.A.), proprietária das redes Raia e Drogasil, de julho de 2013 até dezembro de 2024. Sob sua liderança, a empresa cresceu de forma significativa, tornando-se a maior do varejo farmacêutico no país, com mais de 3.300 farmácias distribuídas por todos os estados. Além disso, Marcílio liderou a transformação digital da RD Saúde, integrando os canais digitais na relação com o cliente, que atualmente representam 20% da receita da empresa. No grupo RD Saúde, atua também como Conselheiro de Administração das sociedades investidas Stix Fidelidade e Inteligência S.A., Impulso Soluções de Mídia Ltda. e Labi Exames S.A. Foi CEO da Livraria Saraiva de julho 2005 até julho de 2013, onde conduziu a estratégia de consolidação do mercado livreiro no Brasil, incluindo a aquisição da Livraria Siciliano. Foi CEO da Officenet de maio de 2000 a julho de 2005. Atuou como Diretor Comercial na empresa Submarino de julho de 1999 a maio de 2000 e na Walmart de junho de 1994 a junho de 1999, onde atuou como Diretor Comercial de Não Alimentos.

Item 7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor;

Nome do Administrador	Cargo	CPF	Pessoa Relacionada	Cargo	CPF	Nome empresarial do emissor	CNPJ	Tipo de parentesco
Eugenio De Zagottis	Membro do Conselho de Administração (Efetivo)	186.783.418-90	Marcello De Zagottis	Diretor(a) Vice Presidente de Operações e Comercial	270.229.108-20	Raia Drogasil S.A.	61.585.865/00-01-51	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Carlos Pires Oliveira Dias	Membro do Conselho de Administração (Efetivo)	578.464.058-53	Renato Pires Oliveira Dias	Membro do Conselho de Administração (Efetivo)	269.999.988-17	Raia Drogasil S.A.	61.585.865/00-01-51	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
Antonio Carlos Pipponzi	Membro do Conselho de Administração (Efetivo)	454.326.788-53	Bruno Wright Pipponzi	Diretor Vice-Presidente de Negócios de Saúde	221.182.778-06	Raia Drogasil S.A.	61.585.865/00-01-51	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, direta ou indiretas, do emissor;

Nome do Administrador	Cargo	CPF	Nome empresarial do emissor	CNPJ	Pessoa Relacionada	Cargo	CPF	Sociedade relacionada	CNPJ	Tipo de parentesco
Marcello De Zagottis	Diretor(a) Vice Presidente de Operações e Comercial (controladora)	270.229.108-20	Raia Drogasil S.A.	61.585.865/0001-51	Eugenio De Zagottis	Presidente do Conselho de Administração (controlada)	186.783.418-90	4 Bio Medicamentos S.A. (controlada)	07.015.691/0001-46	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Marcello De Zagottis	Diretor(a) Vice Presidente de Operações e Comercial (controladora)	270.229.108-20	Raia Drogasil S.A.	61.585.865/0001-51	Eugenio De Zagottis	Membro do Conselho de Administração (controlada)	186.783.418-90	Stix Fidelidade e Inteligência S.A. (Coligada)	31.688.927/0001-90	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Eugenio De Zagottis	Membro do Conselho de Administração (controladora)	186.783.418-90	Raia Drogasil S.A.	61.585.865/0001-51	Marcello De Zagottis	Diretor(a) Vice Presidente de Operações e Comercial (controladora)	270.229.108-20	4 Bio Medicamentos S.A. (controlada)	07.015.691/0001-46	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Eugenio De Zagottis	Membro do Conselho de Administração (controladora)	186.783.418-90	Raia Drogasil S.A.	61.585.865/0001-51	Marcello De Zagottis	Diretor(a) Vice Presidente de Operações e Comercial (controladora)	270.229.108-20	Safepill Comércio Varejista de Medicamentos Manipulados Ltda. (subsidiária)	36.839.003/0001-60	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Eugenio De Zagottis	Membro do Conselho de Administração (controladora)	186.783.418-90	Raia Drogasil S.A.	61.585.865/0001-51	Marcello De Zagottis	Diretor(a) Vice Presidente de Operações e Comercial (controladora)	270.229.108-20	ZTO Tecnologia e Serviços de Informação na Internet Ltda. (subsidiária)	26.255.154/0001-18	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Eugenio De Zagottis	Membro do Conselho de Administração (controladora)	186.783.418-90	Raia Drogasil S.A.	61.585.865/0001-51	Marcello De Zagottis	Diretor(a) Vice Presidente de Operações e Comercial (controladora)	270.229.108-20	Healthbit Performasys Tecnologia Inteligência LTDA. (subsidiária)	22.416.310/0001-24	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Antonio Carlos Pipponzi	Membro do Conselho de Administração (Efetivo)	454.326.788-53	Raia Drogasil S.A.	61.585.865/0001-51	Bruno Wright Pipponzi	Diretor Vice-Presidente de Negócios de Saúde	221.182.778-06	Healthbit Performasys Tecnologia Inteligência LTDA. (subsidiária)	22.416.310/0001-24	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
Antonio Carlos Pipponzi	Membro do Conselho de Administração (Efetivo)	454.326.788-53	Raia Drogasil S.A.	61.585.865/0001-51	Bruno Wright Pipponzi	Diretor Vice-Presidente de Negócios de Saúde	221.182.778-06	Amplissoftware Tecnologia LTDA (subsidiária)	21.661.781/0001-35	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor;

Nome do Administrador	Cargo	CPF	Pessoa Relacionada	Característica	CPF	Nome empresarial do emissor	CNPJ	Tipo de parentesco
Eugenio De Zagottis	Membro do Conselho de Administração	186.783.418-90	Marcello De Zagottis	Acionista controlador (parte do bloco de controle)	270.229.108-20	Raia Drogasil S.A.	61.585.865/0001-51	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Marcello De Zagottis	Diretor(a) Vice Presidente de Operações e Comercial	270.229.108-20	Eugenio De Zagottis	Acionista controlador (parte do bloco de controle)	186.783.418-90	Raia Drogasil S.A.	61.585.865/0001-51	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Renato Pires Oliveira Dias	Membro do Conselho de Administração (Efetivo)	269.999.988-17	Carlo Pires Oliveira Dias	Acionista controlador (parte do bloco de controle)	578.464.058-53	Raia Drogasil S.A.	61.585.865/0001-51	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
Antonio Carlos Pipponzi	Membro do Conselho de Administração (Efetivo)	454.326.788-53	Bruno Wright Pipponzi	Diretor Vice-Presidente de Negócios de Saúde	221.182.778-06	Raia Drogasil S.A.	61.585.865/0001-51	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladas diretas e indiretas do emissor.

Vide item “b”

Item 7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social;

Não há.

b. controlador direto ou indireto do emissor;

Não há.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

A Companhia não possui relações relevantes.

Anexo IV

Proposta de Remuneração dos Administradores

(Conforme Artigo 13, da Resolução CVM nº 81)

Informações do Item 8 do Formulário de Referência

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A remuneração é estabelecida com base em práticas de mercado e alinhamento estratégico da Companhia, para todos os órgãos descritos, exceto membros do Conselho Fiscal, observando a Lei.

Remuneração do Conselho de Administração: Os membros do Conselho de Administração são remunerados com base em práticas de mercado, realizadas por consultorias especializadas, possuem uma remuneração fixa mensal e uma remuneração adicional quando há participação em Comitês, tudo dentro dos limites aprovados na Assembleia Geral de Acionistas.

Remuneração dos Comitês de Assessoramento: A remuneração dos membros dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração é periodicamente comparada com as práticas de mercado (seleção de empresas de grande porte que possuam políticas estruturadas e boas práticas na gestão do capital humano, com boas condições de emprego em todos os níveis organizacionais e que possuem uma composição de remuneração equilibrada), através de pesquisas salariais realizadas por meio de consultorias especializadas, além do acompanhamento de inflação do período, avaliando-se a necessidade de ajuste nos componentes da remuneração.

Remuneração do Conselho Fiscal: Os membros do Conselho Fiscal são remunerados com base no, art.162, §3º da Lei das Sociedade Anônimas.

Remuneração da Diretoria Estatutária: A política de remuneração para a Diretoria Estatutária da Companhia foi aprovada, por meio de procedimento formal e transparente, com a recomendação do Comitê de Pessoas, em reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de março de 2021, podendo ser consultada no site eletrônico da Companhia ([Link de Acesso](#)) e da CVM. Essa política tem como premissa a padronização de normas e procedimentos de remuneração, servindo de norte profissional e impessoal nas tomadas de decisões, com o intuito de:

- Atrair, desenvolver e reter os profissionais com real capacidade de atender as necessidades e prioridades da Companhia frente ao mercado
- Administrar e controlar as despesas com pessoas
- Estabelecer as posições necessárias à Companhia frente à compatibilidade entre as atividades realizadas, formação exigida e experiências obrigatórias
- Fixar pró-labores consistentes e competitivos

A prática de remuneração da Companhia para a Diretoria Estatutária está alinhada às práticas de mercado (pesquisas de mercado em comparação com empresas do mesmo segmento, porte, faturamento, entre outros) e sistema de

gestão e governança corporativa. A estratégia de remuneração enfatiza nosso compromisso de atrair e reter bons executivos, incluindo salários competitivos, participação nos lucros e incentivos de longo prazo.

Remuneração da Diretoria Não Estatutária: A prática de remuneração da Companhia para a Diretoria Não Estatutária está alinhada às práticas de mercado (pesquisas de mercado em comparação com empresas do mesmo segmento, porte, faturamento, entre outros) e sistema de gestão e governança corporativa. A estratégia de remuneração enfatiza nosso compromisso de atrair e reter bons executivos, incluindo salários competitivos, participação nos lucros e incentivos de longo prazo.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

As práticas de remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária são conduzidas pelo Conselho de Administração, com o auxílio do Comitê de Pessoas e de consultorias especializadas. Sendo que cabe ao Comitê de Pessoas realizar o levantamento de informações e comparativos de práticas de mercado, juntamente com a consultoria especializada, para apresentação do tema ao Conselho de Administração com o objetivo de discutir e revisar a metodologia de remuneração da Companhia em reuniões periódicas destinadas ao tema.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A remuneração é estabelecida com base em pesquisas de mercado (seleção de empresas de grande porte que possuam políticas estruturadas e boas práticas na gestão do capital humano, com boas condições de emprego em todos os níveis organizacionais e que possuem uma composição de remuneração equilibrada), que abrangem companhias do varejo e de outros setores, feitas por consultorias especializadas.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração rediscute periodicamente a Política e as práticas de remuneração da Companhia, incluindo a sua aderência com as pesquisas de mercado.

c. composição da remuneração

i. Descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- Seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor:*

Conselho de Administração: Os membros do Conselho de Administração recebem honorários fixos mensais seguindo o padrão de mercado. Os honorários são iguais para todos os membros com exceção dos honorários do presidente do Conselho que são diferenciados visto às suas atribuições, responsabilidades e demanda de tempo.

Os membros do Conselho de Administração participantes dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração possuem uma remuneração fixa pela sua participação em cada Comitê.

Diretoria Estatutária: Os membros da diretoria estatutária recebem honorários fixos mensais, além de benefícios diretos e indiretos (tais como assistência médica, assistência odontológica extensiva aos dependentes e seguro de vida) dentro dos padrões de mercado, bem como bonificações de acordo com as avaliações dos resultados alcançados, cujos objetivos são gerar alinhamento e competitividade com o mercado. Os membros da diretoria estatutária também podem receber remuneração baseada em ações e remuneração variável, atrelada a metas de curto, médio e longo prazos. As gratificações e o plano de ações têm como objetivo estimular a diretoria a se alinhar com os objetivos maiores da Companhia.

A remuneração fixa exerce o papel de alinhamento ao mercado para que os executivos foquem no exercício de suas atividades. A remuneração variável de curto, médio e longo prazo é atrelada aos resultados obtidos, de modo que os executivos sejam recompensados por isso, inclusive, quando houver a superação.

Conselho Fiscal: Os membros do Conselho Fiscal recebem remuneração fixa equivalente a, pelo menos, 10% (dez por cento) da remuneração atribuída a um diretor, considerando-se, para o cálculo, a média da remuneração mensal dos diretores.

- *Sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais:*

	2022	2023	2024
Diretoria Estatutária			
- Honorários Fixos Anual	24%	22%	19%
- Benefícios Diretos e Indiretos	1%	1%	1%
- Outros (INSS)	5%	4%	5%
- Remuneração Variável Anual	30%	34%	37%
- Remuneração Baseada em Ações	40%	39%	38%
- Benefícios Pós Emprego	0%	0%	0%
Diretoria não Estatutária			
- Honorários Fixos Anual	44%	38%	36%
- Benefícios Diretos e Indiretos	4%	3%	3%
- Outros (INSS e FGTS)	18%	15%	14%
- Remuneração Variável Anual	17%	20%	20%
- Remuneração Baseada em Ações	17%	24%	27%
- Benefícios Pós Emprego	0%	0%	0%
Conselho de Administração			
- Honorários Fixos	100%	100%	100%
Conselho Fiscal			
- Honorários Fixos	100%	100%	100%
Comitês			
- Honorários Fixos	100%	100%	100%

- *Sua metodologia de cálculo e de reajuste:*

Os valores de reajuste da remuneração fixa são definidos pelo Conselho de Administração, sempre dentro do limite aprovado pela Assembleia Geral Ordinária. Os valores da remuneração variável, aplicáveis à diretoria estatutária, são determinados em função do orçamento e de sua execução.

A remuneração dos administradores, incluindo membros dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, é periodicamente comparada com as práticas de mercado (seleção de empresas de grande porte que possuam políticas estruturadas e boas práticas na gestão do capital humano, com boas condições de emprego em todos os níveis organizacionais e que possuem uma composição de remuneração equilibrada), através de pesquisas salariais realizadas por meio de consultorias especializadas, além do acompanhamento de inflação do período, avaliando-se a necessidade de ajuste nos componentes da remuneração.

- *Principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG.*

Para a remuneração fixa, a Companhia se baseia em pesquisas de mercado e não utiliza indicadores de desempenho específicos. A remuneração variável possui componentes de avaliação com respectivos indicadores:

1. Metas da Companhia (financeiras, clientes, engajamento e sustentabilidade);
2. Metas de área (específicas de cada área);

O componente de metas socioambientais leva em consideração metas relacionadas ao desenvolvimento dos compromissos de estratégia 2030 da RD Saúde. A cada ano, priorizamos de 3 a 4 compromissos e definimos metas intermediárias de atingimento.

ii. *Razões que justificam a composição da remuneração*

Adotamos um modelo de composição da remuneração que concentra uma parcela significativa da remuneração total nos componentes variáveis (tanto de curto, como de longo prazo). A existência da prática de remuneração variável, inclusive a de remuneração baseada em ações, permite o compartilhamento do risco e de nosso resultado com nossos principais executivos, características de uma política transparente e voltada para o alcance de resultados duradouros, que viabilizem a nossa perpetuidade, bem como a criação de valor refletida na cotação de mercado de nossas ações.

iii. *Existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato*

A Companhia não possui membros não remunerados.

d. **existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

Não existe remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores.

e. **existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor**

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

8.2. **Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:**

A Companhia esclarece que o número total de membros e o número de membros remunerados de cada órgão foi obtido com base na média anual apurada mensalmente, com duas casas decimais.

2025 - Prevista*	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total Geral
Número de Membros	13,00	9,00	4,00	26,00
Número de Membros Remunerados	13,00	9,00	4,00	26,00
Remuneração Fixa Anual:	13.785.953	19.447.892	779.332	34.013.177
Honorários	8.546.783	18.659.370	779.332	27.985.485
Benefícios Diretos e Indiretos	0	788.522	0	788.522
Por Participação em Comitês	5.239.170	0	0	5.239.170
Outros**	0	0	0	0
Remuneração Variável Anual:	0	23.725.931	0	23.725.931

2025 - Prevista*	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total Geral
Bônus	0	23.725.931	0	23.725.931
Participação nos resultados	0	0	0	0
Por participações em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros**	0	0	0	0
Benefícios Pós Emprego	0	0	0	0
Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo	0	0	0	0
Remuneração Baseada em Ações	0	24.768.497***	0	24.768.497
Total	13.785.953	67.942.319	779.332	82.507.605

Os números da tabela acima tiveram os centavos arredondados para facilitar a interpretação.

* Conforme proposta da Administração de remuneração global anual dos administradores. Estes valores se referem ao valor máximo previsto, a ser pago apenas caso todas as metas sejam atingidas em seu percentual máximo de atingimento.

** O valor referente a encargos sociais não foi informado neste item por conta do entendimento do Colegiado da CVM no Processo nº 19957.007457/2018-10, incluído no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP. Para efeito comparativo da proposta de remuneração do ano corrente com os exercícios anteriores, a Companhia informou o valor dos encargos no item 8.20 abaixo.

*** O valor engloba remuneração de membros da diretoria estatutária que atualmente ocupam cargos no Conselho de Administração e/ou em seus Comitês de assessoramento. Tal remuneração segue estritamente os termos dos planos de incentivos de longo prazo vigentes e foi concedida enquanto ocupavam cargos na diretoria estatutária, por tal razão, a despesa está alocada dentro de "Diretoria Estatutária".

2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total Geral
Número de Membros	11,00	8,00	4,00	23,00
Número de Membros Remunerados	11,00	8,00	4,00	23,00
Remuneração Fixa Anual:	9.937.813	14.562.607	692.635	25.193.055
Honorários	4.860.959	14.088.284	692.635	19.641.878
Benefícios Diretos e Indiretos	0	474.323	0	474.323
Por Participação em Comitês	5.076.854	0	0	5.076.854
Outros*	0	0	0	0
Remuneração Variável Anual:	0	18.861.652	0	18.861.652
Bônus	0	18.861.652*	0	18.861.652
Participação nos resultados	0	0	0	0
Por participações em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros*	0	0	0	0
Benefícios Pós Emprego	0	0	0	0
Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo	0	0	0	0
Remuneração Baseada em Ações	0	27.665.378	0	27.665.378
Total	9.937.813	61.089.637	692.635	71.720.086

Os números da tabela acima tiveram os centavos arredondados para facilitar a interpretação.

* O valor referente a encargos sociais não foi informado neste item por conta do entendimento do Colegiado da CVM no Processo nº 19957.007457/2018-10, incluído no Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP. Para efeito comparativo da proposta de remuneração do ano corrente com os exercícios anteriores, a Companhia informou o valor dos encargos no item 8.20 abaixo.

2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total Geral
Número de Membros	11,00	8,00	4,00	23,00
Número de Membros Remunerados	11,00	8,00	4,00	23,00
Remuneração Fixa Anual:	9.610.635	14.400.378	686.522	24.697.535
Honorários	4.740.728	13.977.257	686.522	19.404.507
Benefícios Diretos e Indiretos	0	423.121	0	423.121
Por Participação em Comitês	4.869.907	0	0	4.869.907
Outros**	0	0	0	0
Remuneração Variável Anual:	0	13.408.090	0	13.408.090
Bônus	0	13.408.090	0	13.408.090
Participação nos resultados	0	0	0	0
Por participações em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0

2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total Geral
Outros**	0	0	0	0
Benefícios Pós Emprego	0	0	0	0
Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo	0	0	0	0
Remuneração Baseada em Ações	0	24.899.246	0	24.899.246
Total	9.610.635	52.707.714	686.522	63.004.871

Os números da tabela acima tiveram os centavos arredondados para facilitar a interpretação.

2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total Geral
Número de Membros	11,00	8,00	4,00	23,00
Número de Membros Remunerados	11,00	8,00	4,00	23,00
Remuneração Fixa Anual:	8.573.216	12.819.391	618.400	22.011.008
Honorários	4.281.169	12.461.449	618.400	17.361.018
Benefícios Diretos e Indiretos	0	357.942	0	357.942
Por Participação em Comitês	4.292.047	0	0	4.292.047
Outros**	0	0	0	0
Remuneração Variável Anual:	0	10.301.066	0	10.301.066
Bônus	0	10.301.066	0	10.301.066
Participação nos resultados	0	0	0	0
Por participações em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros**	0	0	0	0
Benefícios Pós Emprego	0	0	0	0
Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo	0	0	0	0
Remuneração Baseada em Ações	0	20.490.749	0	20.490.749
Total	8.573.216	43.611.206	618.400	52.802.822

Os números da tabela acima tiveram os centavos arredondados para facilitar a interpretação.

8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal (R\$ mil):

2025 – Prevista	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total Geral
Número de Membros	13,00	9,00	4,00	26,00
Número de Membros Remunerados	13,00	9,00	4,00	26,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (PR)	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração (PR)	-	20.776.513	-	20.776.513
Valor previsto no PR, caso as metas sejam atingidas	-	13.851.008	-	13.851.008
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-
Participação no Resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (PR)	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração (PR)	-	-	-	-
Valor previsto no PR, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-

2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total Geral
Número de Membros	11,00	8,00	4,00	23,00
Número de Membros Remunerados	11,00	8,00	4,00	23,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (PR)	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração (PR)	-	21.551.154	-	21.551.154
Valor previsto no PR, caso as metas sejam atingidas	-	14.367.436	-	14.367.436
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	18.861.652	-	18.861.652
Participação no Resultado				

2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total Geral
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (PR)	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração (PR)	-	-	-	-
Valor previsto no PR, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-

2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total Geral
Número de Membros	11,00	8,00	4,00	23,00
Número de Membros Remunerados	11,00	8,00	4,00	23,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (PR)	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração (PR)	-	16.757.587	-	16.757.587
Valor previsto no PR, caso as metas sejam atingidas	-	13.171.725	-	13.171.725
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	13.746.625	-	13.746.625
Participação no Resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (PR)	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração (PR)	-	-	-	-
Valor previsto no PR, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-

2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total Geral
Número de Membros	11,00	8,00	4,00	23,00
Número de Membros Remunerados	11,00	8,00	4,00	23,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (PR)	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração (PR)	-	15.552.117	-	15.552.117
Valor previsto no PR, caso as metas sejam atingidas	-	10.368.078	-	10.368.078
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	10.301.066	-	10.301.066
Participação no Resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração (PR)	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração (PR)	-	-	-	-
Valor previsto no PR, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a. termos e condições gerais

Plano aprovado em 2014: O Plano vigente na Companhia foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de abril de 2014 ("Plano"). Poderão ser eleitos como Beneficiários de Ações Restritas nos termos do Plano os diretores estatutários e não estatutários e empregados da Companhia ou outras sociedades sob o seu controle. O Plano será administrado pelo Conselho de Administração, com a assessoria do Comitê de Pessoas. Anualmente, ou sempre que julgar conveniente, o Conselho de Administração aprovará a outorga de Ações Restritas, elegendo os Beneficiários em favor dos quais a Companhia alienará as Ações Restritas nos termos do Plano, estabelecendo os prazos e condições de aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas. O Conselho de Administração poderá condicionar a outorga de uma parcela de Ações Restritas ao investimento por parte do Beneficiário na aquisição de ações de emissão da Companhia com a utilização de sua remuneração variável, sendo que tais Ações Restritas também deverão estar sujeitas às regras de aquisição de direito estabelecidas.

Adicionalmente, o Conselho de Administração poderá subordinar a aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas a determinadas condições, bem como impor restrições à sua transferência, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Beneficiário dessas mesmas Ações Restritas. Com o propósito de satisfazer a outorga de Ações Restritas nos termos do Plano, a

Companhia, sujeita a lei e regulamentação em vigor, alienará ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada. Os Beneficiários somente adquirirão os direitos as Ações Restritas na medida em que permanecerem continuamente vinculados como administrador ou empregado da Companhia ou de outra sociedade sob seu controle, pelo período compreendido entre a Data de Outorga e as datas especificadas abaixo, conforme segue: (a) 1/3 (um terço) após o 2º aniversário da Data de Outorga; (b) 1/3 (um terço) após o 3º aniversário da Data de Outorga; e (c) 1/3 (um terço) após o 4º aniversário da Data de Outorga. Enquanto os direitos as Ações Restritas não forem plenamente adquiridos, nos termos e condições estabelecidas, o Beneficiário não poderá empenhar, vender, ceder, alienar ou transferir, direta ou indiretamente as Ações Restritas.

Plano aprovado em 2020 – Performance Shares: O Plano vigente na Companhia foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de setembro de 2020, com aditamento aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de novembro de 2024 (“Plano”). O participante poderá resgatar 100% das ações ao final do período ou aguardar novas oportunidades anuais de resgate, conforme previsto no Plano. Poderão ser eleitos como Beneficiários do Plano de Outorga de Ações Restritas, desde que aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, diretores e empregados da Companhia, ou de outra sociedade sob o seu controle.

O Plano é administrado pelo Conselho de Administração, podendo contar com um comitê consultivo criado ou indicado pelo Conselho de Administração para assessorá-lo na administração do Plano, cabendo, no entanto, qualquer decisão ao Conselho de Administração. Obedecidas as condições gerais do Plano, o Conselho de Administração tem poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano, incluindo: (a) a criação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de Ações Restritas, observados os termos gerais do Plano, e a solução de dúvidas de interpretação do Plano; (b) a eleição dos Beneficiários e a autorização para outorgar Ações Restritas em seu favor, estabelecendo todas as metas e condições de aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas nos termos do presente Plano, bem como a modificação de tais condições quando necessário ou conveniente, observados os termos e princípios deste Plano e o disposto nos respectivos Contratos de Outorga; (c) a autorização para transferência de ações em tesouraria para satisfazer a outorga das Ações Restritas, nos termos do Plano e da Resolução CVM 77, ou, na hipótese de não haver ações em tesouraria, liquidar a obrigação de entrega das Ações Restritas em dinheiro; (d) definir o WACC a ser incluído em cada Contrato de Outorga, sendo certo que o Conselho de Administração poderá, a seu critério, alterar ou modificar tais metas para evitar distorções decorrentes de eventos e/ou cenários não previstos; e (e) tomar quaisquer providências necessárias para a administração do Plano. No exercício de sua competência, o Conselho de Administração estará sujeito apenas aos limites estabelecidos em lei, na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e neste Plano, ficando claro que o Conselho de Administração poderá tratar de maneira diferenciada os Beneficiários que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns.

Os Beneficiários não poderão alienar, transferir, vender, alugar, onerar ou de qualquer forma negociar com 50% (cinquenta por cento) das Ações Restritas recebidas da Companhia pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de transferência das Ações Restritas pela Companhia ao Beneficiário (“Lock-Up”). Decorrido esse período de Lock-Up, as referidas Ações Restritas passarão a ser livres e desembaraçadas de quaisquer restrições, podendo o Beneficiário livremente negociar tais ações. O Beneficiário deverá manter as Ações Restritas junto ao banco escriturador e fora do ambiente de negociação da B3 e, na medida do possível, as referidas ações deverão ser gravadas junto ao banco escriturador para prever o Lock-Up. A Companhia poderá, a qualquer tempo, solicitar comprovação de cumprimento da obrigação de Lock-Up pelo Beneficiário e exigir a adoção de determinados procedimentos que viabilizem o acompanhamento e controle do Lock-Up. Para que não parem dúvidas, na hipótese de Desligamento do Participante, por qualquer motivo, após o recebimento das Ações Restritas, a parcela das Ações Restritas sujeita ao Lock-Up permanecerá sujeita ao Lock-Up.

O aditamento ao Plano aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de novembro de 2024 tem por finalidade, após o período de carência de quatro anos, permitir que os participantes do Plano que mantenham vínculo

ativo com a Companhia e/ou suas investidas possam estender por até três anos o direito de receber ações restritas, condicionado ao atingimento do preço-alvo da ação

b. data de aprovação e órgão responsável

Plano aprovado em 2014: Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de abril de 2014.

Plano aprovado em 2020 – Performance Shares: Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de setembro de 2020, com aditamento aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de novembro de 2024.

c. número máximo de ações abrangidas

Plano aprovado em 2014: O número máximo de ações que poderão ser outorgadas no âmbito do Plano não excederá 2% (dois por cento) das ações representativas do capital social total da Companhia, sendo que tal limite será utilizado em período não inferior a 5 (cinco) anos.

Plano aprovado em 2020 – Performance Shares: Poderão ser entregues aos Beneficiários, no âmbito do Plano de Outorga de Ações Restritas (“Performance Shares”), ações de emissão da Companhia representativas de até 2% (dois por cento) do capital social da Companhia.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

Plano aprovado em 2014: O Plano contempla a outorga de ações e não de opções de compra de ações.

Plano aprovado em 2020 – Performance Shares: O Plano contempla a outorga de ações e não de opções de compra de ações.

e. condições de aquisição de ações

Plano aprovado em 2014: Os Beneficiários somente adquirirão os direitos as Ações Restritas na medida em que permanecerem continuamente vinculados como administrador ou empregado da Companhia ou de outra sociedade sob seu controle, pelo período compreendido entre a Data de Outorga e as datas especificadas abaixo, conforme segue: (a) 1/3 (um terço) após o 2º aniversário da Data de Outorga; (b) 1/3 (um terço) após o 3º aniversário da Data de Outorga; e (c) 1/3 (um terço) após o 4º aniversário da Data de Outorga.

Plano aprovado em 2020 – Performance Shares: Anualmente, o Conselho de Administração da Companhia definirá os Beneficiários em favor dos quais serão outorgadas as Ações Restritas e a quantidade alvo de Ações Restritas que será outorgada a cada Beneficiário (“Quantidade Alvo”), sendo que o direito do Beneficiário de efetivamente receber as Ações Restritas outorgadas somente será plenamente adquirido se verificadas, cumulativamente, as seguintes condições:

(a) o Beneficiário permanecer continuamente vinculado como administrador ou empregado da Companhia ou de sociedade sob o seu controle, conforme o caso, durante o período de 4 (quatro) anos contados a partir da data de outorga das Ações Restritas (“Período de Carência”). Após cumprido o período de carência de 4 (quatro) anos, o participante do Plano que permanecer com vínculo ativo com a Companhia e/ou suas investidas possa optar por estender por até 3 (três) anos o direito de receber as ações restritas, desde que a condição de atingimento de preço alvo da cotação da ação da Companhia (equivalente ao preço de referência corrigido pelo WACC acumulado até cada data-base de apuração), seja atingida. Assim, uma vez cumprido o período de carência de 4 (quatro) anos e verificado o atingimento do preço alvo da ação, o participante poderá optar por receber 100% das ações restritas a que tem

direito ou optar por aguardar o próximo momento de resgate anual para exercer ou não o direito de receber 100% das ações restritas a que faz jus, momento em que a Companhia verificará o atingimento ou não da meta; e

(b) o preço de cotação da ação da Companhia na B3 (ponderada pelo volume de negociação) nos 90 (noventa) pregões anteriores ao último dia do Período de Carência deverá ser superior a 90% (noventa por cento) do Preço de Referência, corrigido pelo WACC ajustado para refletir a distribuição de dividendos e JCP realizados no Período de Carência. “Preço de Referência” corresponderá à média de cotação da ação na B3 (ponderada pelo volume de negociação) nos 90 (noventa) pregões anteriores a 01 de janeiro do ano em que ocorrer a outorga da Quantidade Alvo.

Caso as condições constantes nos itens (a) e (b) acima sejam cumpridas, o Beneficiário fará jus a um percentual da Quantidade Alvo outorgada, a depender do quadrante de atingimento da meta constante no item (b) acima, conforme matriz abaixo. Em qualquer hipótese, a quantidade máxima de Ações Restritas a que o Beneficiário fará jus não poderá superar 120% (cento e vinte por cento) da Quantidade Alvo outorgada.

Preço da ação ao final do Período de Carência Vs. Preço de Referência, ajustado pelo WACC	Percentual da Quantidade Alvo a que o Beneficiário fará jus
Menor que 90%	0%
Entre 90% e 94,99%	70%
Entre 95% e 99,99%	85%
Entre 100% e 104,99%	100%
Entre 105% e 110%	105%
Acima de 110%	120%

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Plano aprovado em 2014: O Plano prevê a outorga de ações e não de opções de compra de ações. As ações serão outorgadas em pagamento da remuneração variável a que fizerem jus os participantes eleitos, não havendo, portanto, preço de exercício.

Plano aprovado em 2020 – Performance Shares: Não aplicável. O Plano de Outorga de Ações Restritas estabelece que, quando superado o período de carência, e, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas no Plano, as ações serão transferidas pela Companhia ao Beneficiário, sem o pagamento de qualquer preço de exercício.

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Plano aprovado em 2014: Assim como descrito no item 8.1, a Companhia se baseia em pesquisas de mercado para comparação de práticas, inclusive prazos de remuneração, para fins de competitividade do pacote de remuneração. Adicionalmente, os prazos estão atrelados às estratégias de retenção dos executivos.

Plano aprovado em 2020 – Performance Shares: Não aplicável. O Plano de Outorga de Ações Restritas estabelece que, quando superado o Período de Carência descrito no Plano de Outorga de Ações Restritas, e, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas no Plano, as ações serão transferidas pela Companhia ao Beneficiário, sem pagamento de qualquer preço de exercício.

h. forma de liquidação

Plano aprovado em 2014: As ações outorgadas pelo plano, uma vez que cumpridas todas as exigências previstas no contrato firmado entre a Companhia e o executivo, são transferidas, da tesouraria para o executivo.

Plano aprovado em 2020 – Performance Shares: Nos termos do Plano de Outorga de Ações Restritas, a Companhia transferirá ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada, sem custo para os Beneficiários, nos termos da resolução CVM 87. Na hipótese de não haver ações em tesouraria e/ou na impossibilidade de adquirir ações no mercado em virtude de restrições legais ou regulamentares, o Conselho de Administração poderá optar por liquidar a entrega das ações restritas em dinheiro.

i. restrições à transferência das ações

Plano aprovado em 2014: Enquanto os direitos das Ações Restritas não forem plenamente adquiridos, nos termos e condições estabelecidos, o Beneficiário não poderá empenhar, vender, ceder, alienar ou transferir, direta ou indiretamente, as Ações Restritas.

Plano aprovado em 2020 – Performance Shares: Os Beneficiários não poderão alienar, transferir, vender, alugar, onerar ou de qualquer forma negociar com 50% (cinquenta por cento) das Ações Restritas recebidas da Companhia pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de transferência das Ações Restritas pela Companhia ao Beneficiário (“Lock-Up”). Decorrido esse período de Lock-Up, as referidas Ações Restritas passarão a ser livres e desembaraçadas de quaisquer restrições, podendo o Beneficiário livremente negociar tais ações.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Plano aprovado em 2014: Alteração: Qualquer alteração legal significativa no tocante às leis e regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de outorga de ações, poderá levar à revisão integral do Plano. Extinção: O Plano poderá ser extinto a qualquer tempo por decisão da Assembleia Geral da Companhia.

Plano aprovado em 2020 – Performance Shares: O Plano de Outorga de Ações Restritas poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral, sendo certo que as outorgas de Ações Restritas realizadas anteriormente à extinção do Plano de Outorga de Ações permanecerão em vigor. Qualquer alteração da legislação e regulamentação aplicável à Companhia poderá ensejar a revisão integral do Plano de Outorga de Ações Restritas.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Plano aprovado em 2014: Se, a qualquer tempo, o Beneficiário desligar-se da Companhia: (i) por iniciativa própria ou (ii) por justa causa: Os direitos que ainda não forem plenamente adquiridos na data de desligamento restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização. (iii) por demissão sem justa causa: Os direitos que ainda não forem plenamente adquiridos seguirão os prazos previstos no Plano; (iv) por aposentadoria, morte ou invalidez permanente: Os direitos que ainda não forem plenamente adquiridos nos termos do Plano serão exercidos de forma antecipada

Plano aprovado em 2020 – Performance Shares: Se, antes do período de carência, o Beneficiário desligar-se da Companhia:

(i) (a) por vontade própria, por meio de demissão voluntária ou renúncia ao cargo de administrador; ou (b) por vontade da Companhia, por (b.1) meio de dispensa por justa causa nos termos da legislação em vigor ou (b.2) destituição do seu cargo de administrador por justo motivo decorrente de (i) violação dos seus deveres ou atribuições legais e/ou estatutários; (ii) rescisão motivada do contrato que regule o vínculo entre a Companhia e o Beneficiário; (iii) condenação penal relacionada a crimes dolosos; (iv) prática de atos desonestos ou fraudulentos contra a Companhia ou suas Investidas; (v) qualquer ato ou omissão decorrente de dolo ou culpa do Beneficiário e que seja prejudicial aos negócios, imagem, ou situação financeira da Companhia, de seus acionistas, ou de suas Investidas; (vi)

assédio ou violação grave das políticas e códigos da Companhia: o Beneficiário perderá todo e qualquer direito relacionado às Ações Restritas outorgadas e ainda não recebidas da Companhia, restando automaticamente extintas na data de Desligamento, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização ao Beneficiário, de modo que as Ações Restritas serão automaticamente canceladas; ou (ii) por vontade da Companhia, por meio de dispensa sem justa causa ou sem que o administrador tenha incorrido em qualquer evento que resulte em destituição por justo motivo ou dispensa por justa causa nos termos do item (i) acima: o Beneficiário fará jus a receber, no 1º Momento de Resgate, uma quantidade pro rata da Quantidade Apurada, conforme apurado pela Companhia no Período de Apuração imediatamente anterior ao 1º Momento de Resgate, proporcional ao número de dias decorridos durante o Período de Carência, na proporção de $X/1460$, onde "X" é o número de dias decorridos entre a data de início do Período de Carência e a data do Desligamento, observado que quaisquer frações de ações serão arredondadas para cima e eventuais as deduções e retenções legais.

Se, depois do término do Período de Carência, ocorrer o Desligamento do Beneficiário:

(i) (A) por vontade própria, por meio de demissão voluntária ou renúncia ao cargo de administrador, ou (B) por vontade da Companhia, por meio de dispensa sem justa causa ou sem que o administrador tenha incorrido em qualquer evento que resulte em destituição por justo motivo ou dispensa por justa causa: o Beneficiário fará jus a receber, no primeiro Momento de Resgate imediatamente subsequente ao Desligamento, a Quantidade Apurada com base no Período de Apuração aplicável ao referido Momento de Resgate. Neste caso, a Quantidade Apurada a que o Beneficiário faz jus será entregue após o término do Momento de Resgate em questão, nos termos deste Plano, sem necessidade de qualquer manifestação de exercício por parte do Beneficiário. Caso a Quantidade Apurada no primeiro Momento de Resgate imediatamente subsequente ao Desligamento seja zero, o Beneficiário perderá todo e qualquer direito relacionado às Ações Restritas outorgadas, restando automaticamente extintas na data de Desligamento, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização ao Beneficiário, de modo que as Ações Restritas serão automaticamente canceladas; ou (ii) por vontade da Companhia, por meio de dispensa por justa causa nos termos da legislação em vigor ou destituição do seu cargo de administrador por justo motivo decorrente de (i) violação dos seus deveres ou atribuições legais e/ou estatutários; (ii) rescisão motivada do contrato que regule o vínculo entre a Companhia e o Beneficiário; (iii) condenação penal relacionada a crimes dolosos; (iv) prática de atos desonestos ou fraudulentos contra a Companhia ou suas Investidas; (v) qualquer ato ou omissão decorrente de dolo ou culpa do Beneficiário e que seja prejudicial aos negócios, imagem, ou situação financeira da Companhia, de seus acionistas, ou de suas Investidas; (vi) assédio ou violação grave das políticas e códigos da Companhia: o Beneficiário perderá todo e qualquer direito relacionado às Ações Restritas outorgadas e ainda não recebidas da Companhia, restando automaticamente extintas na data de Desligamento, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização ao Beneficiário, de modo que as Ações Restritas serão automaticamente canceladas.

Se, a qualquer tempo, antes ou depois do Período de Carência, o Beneficiário desligar-se em virtude de aposentadoria, de comum acordo entre a Companhia e o Beneficiário, o Beneficiário fará jus a receber (a) no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de formalização do seu Desligamento, 50% (cinquenta por cento) da Quantidade Alvo de Ações Restritas outorgado nos termos do respectivo Contrato de Outorga, de modo que 50% (cinquenta por cento) da Quantidade Alvo outorgada ao Beneficiário se tornará imediatamente vestida, independentemente do decurso do Período de Carência; e (b) após um período de 12 (doze) meses contados da data de formalização do seu Desligamento, 50% (cinquenta por cento) da Quantidade Alvo outorgada nos termos do respectivo Contrato de Outorga, desde que o Beneficiário cumpra com as obrigações de não competição e não aliciamento a serem fixadas no instrumento que regule o seu Desligamento. Nesta hipótese, não será aplicada a condição de performance, de modo que a quantidade de Ações Restritas a ser entregue será equivalente à Quantidade Alvo, observadas as deduções legais.

Se, a qualquer tempo, antes ou depois do Período de Carência, o Beneficiário desligar-se por motivo de falecimento ou invalidez permanente, o Beneficiário ou seu espólio ou seu(s) herdeiro(s), conforme aplicável, fará jus a receber a totalidade da Quantidade Alvo outorgada nos termos do respectivo Contrato de Outorga, de modo que as Ações

Restritas outorgadas ao Beneficiário se tornarão imediatamente vestidas, independentemente do decurso do Período de Carência, devendo a Companhia entregar as referidas Ações Restritas no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do seu Desligamento. Nesta hipótese não será aplicada a condição de performance, de modo que a quantidade de Ações Restritas a ser entregue será equivalente à Quantidade Alvo, observadas as deduções legais.

Não obstante o disposto no item 8.1 do Plano de Outorga de Ações Restritas, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses da Companhia serão melhor atendidos por tal medida, estabelecer regras diversas das previstas no item 8.1 acima, conferindo tratamento diferenciado a determinado Beneficiário, desde que não cause prejuízo ao Beneficiário em questão.

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Os planos de remuneração baseada em ações contemplam a outorga de ações e não de opções de compra de ações.

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Os planos de remuneração baseada em ações contemplam a outorga de ações e não de opções de compra de ações.

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Os planos de remuneração baseada em ações contemplam a outorga de ações e não de opções de compra de ações.

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Os planos de remuneração baseada em ações contemplam a outorga de ações e não de opções de compra de ações.

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão;
- b. número total de membros;
- c. número de membros remunerados;
- d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários.

	2022	2023	2024	2025 Prevista
Diretoria Estatutária				
Nº total de membros	8	8	8	9
Nº de membros remunerados	8	8	8	9

Somente os membros da Diretoria Estatutária possuem remuneração variável baseada em ações. Não há diluição em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários uma vez que são outorgadas ações já em tesouraria da Companhia.

Conforme destacado no item 8.2, o valor inclui a remuneração de membros da Diretoria Estatutária que atualmente ocupam cargos no Conselho de Administração e/ou em seus Comitês de assessoramento. Essa remuneração segue rigorosamente os termos dos planos de incentivos de longo prazo vigentes e foi concedida enquanto exerciam funções na Diretoria Estatutária. Por essa razão, a despesa está alocada na categoria “Diretoria Estatutária”.

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão;
- b. número total de membros;
- c. número de membros remunerados;
- d. data de outorga;
- e. quantidade de ações outorgadas;
- f. prazo máximo para entrega das ações;
- g. prazo de restrição à transferência das ações;
- h. valor justo das ações na data da outorga;
- i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga.

Sobre o Programa de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas aprovado em 23 de abril de 2014. Abaixo temos as informações pertinentes às outorgas realizadas dos 3 últimos exercícios sociais e as previstas para o exercício social corrente, efetuadas para membros de sua diretoria estatutária:

	2022				2023				2024				2025 - Previsto			
	1º Tranche	2º Tranche	3º Tranche	Total	1º Tranche	2º Tranche	3º Tranche	Total	1º Tranche	2º Tranche	3º Tranche	Total	1º Tranche	2º Tranche	3º Tranche	Total
Nº total de membros	8				8				8				9			
Nº de membros remunerados	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	9	9	9	9
Data de outorga	01/03/2022	01/03/2022	01/03/2022	-	01/03/2023	01/03/2023	01/03/2023	-	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024	-	01/03/2025	01/03/2025	01/03/2025	-
Quantidade de ações outorgadas	178.319	178.319	178.319	534.957	249.541	249.541	249.541	748.623	214.901	214.901	214.900	644.702	216.633	216.633	216.632	649.898
Prazo máximo para entrega de ações	01/03/2024	01/03/2025	01/03/2026	-	01/03/2025	01/03/2026	01/03/2027	-	01/03/2026	01/03/2027	01/03/2028	-	01/03/2027	01/03/2028	01/03/2029	-
Prazo de restrição à transferência das ações	01/03/2024	01/03/2025	01/03/2026	-	01/03/2025	01/03/2026	01/03/2027	-	01/03/2026	01/03/2027	01/03/2028	-	01/03/2027	01/03/2028	01/03/2029	-
Valor justo das ações na data de outorga	23,9	23,9	23,9	-	23,9	23,9	23,9		26,76	26,76	26,76		27,00	27,00	27,00	
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	4.261.824	4.261.824	4.261.824	12.785.472	5.966.085	5.966.085	5.966.085	17.898.232	5.750.751	5.750.751	5.750.724	17.252.226	5.849.091	5.849.091	5.849.064	17.547.246

Sobre o Programa Performance Shares com Ações aprovado em 15 de setembro de 2020. Abaixo temos as informações pertinentes às outorgas realizadas dos 3 últimos exercícios sociais, destacando a inexistência de projeção de entre de outorga no exercício social de 2025, efetuadas para membros de sua diretoria estatutária:

	Outorga 2022	Outorga 2023
Nº total de membros	8	8
Nº de membros remunerados	8	8
Data de outorga	01/01/2022	01/01/2023
Quantidade de ações outorgadas*	396.816	451.561
Prazo Máximo para entrega das ações	01/01/2026	01/01/2027
Prazo de restrição à transferência das ações	01/01/2027	01/01/2028
Valor justo das ações na data de outorga*	29,98	29,98
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	11.896.544	13.537.799

*As quantidades de ações outorgadas e o valor justo foram ajustados para refletir os efeitos da bonificação de ações ocorrida em 2023. Não houve outorga em 2024 e não há previsão de outorga para 2025.

8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- f. órgão;
- g. número total de membros;
- h. número de membros remunerados;
- i. número de ações;
- j. preço médio ponderado de aquisição;
- k. preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas;
- l. multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas.

A Companhia esclarece que somente a Diretoria Estatutária tem remuneração baseada em ações. Sobre o Programa de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas aprovado em 23 de abril de 2014:

Ano Vested	Realizado 2022	Realizado 2022	Realizado 2022	Realizado 2023	Realizado 2023	Realizado 2023	Realizado 2024	Realizado 2024	Realizado 2024
Ano das outorgas vested	2018	2019	2020	2019	2020	2021	2020	2021	2022
	3ª Tranche	2ª Tranche	1ª Tranche	3ª Tranche	2ª Tranche	1ª Tranche	3ª Tranche	2ª Tranche	1ª Tranche
Nº total de membros	7	7	7	8	8	8	8	8	8
Nº de membros remunerados	7	7	7	8	8	8	8	8	8
Nº de ações	116.755	218.422	195.489	218.419	195.488	147.528	203.296	153.425	185.453
Preço médio ponderado das ações adquiridas*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	23,36	23,36	23,36	22,68	22,68	22,68	26,64	26,64	26,64

multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas ^(2,3 e 4)	2.727.397	5.102.338	4.566.623	4.953.743	4.433.668	3.345.935	5.415.805	4.087.24 2	4.940.468
---	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	---------------	-----------

*Informação ajustada conforme orientação no Ofício Circular da SEP para 2024, no qual consta que para “preço médio ponderado de aquisição” deve ser considerado o valor a ser pago pelo beneficiário para receber as ações da outorga. Nos termos do contrato de outorga da Companhia, uma vez satisfeitas as condições existentes, as ações são transferências, sem custo, para os beneficiários.

Sobre o Programa Performance Shares com Ações aprovado em 15 de setembro de 2020:

Ano Vested	Realizado 2024	Realizado 2025
Ano das outorgas vested	2020	2021
Nº total de membros	8	8
Nº de membros remunerados	8	0
Nº de ações	255.105	0
Preço médio ponderado das ações adquiridas*	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	25,49	0
multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas ^(2,3 e 4)	6.502.626,45	0

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

O Plano contempla a outorga de ações e não de opções de compra de ações. Informações pertinentes, indicadas abaixo.

- modelo de precificação;
- dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco;
- método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado;
- forma de determinação da volatilidade esperada;
- se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo.

Sobre o Programa de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas aprovado em 23 de abril de 2014, o preço de referência por ação restrita, para fins de determinação da quantidade alvo que será outorgada para cada Beneficiário será equivalente à média da cotação da ação na B3 (ponderada pelo volume de negociações) nos últimos trinta pregões que antecederem a outorga.

Sobre o Programa Performance Shares com Ações aprovado em 15 de setembro de 2020, dado que o pagamento será realizado mediante o atingimento de metas de preço por ação, para determinação do valor

justo das ações realizamos uma simulação de probabilidades pela aplicação do Método de Monte Carlo ("Simulação de Monte Carlo – SMC"). Foram realizadas 10.000 simulações considerando as premissas abaixo:

	Outorga 2022	Outorga 2023
Data de Outorga	jan/22	jan/23
Data de Vested	jan/25	jan/26
St - Preço de referência	R\$ 23,80	R\$ 22,62
u - %WACC	13,80%	15,60%
q - Dividend Yield%	0,95%	0,95%
r(T-t) - Rf	10,51%	11,65%
d - Volatilidade*	33,78%	34,05%
Variância/2	5,70%	5,80%
Valor Justo	R\$ 31,18	R\$ 31,18

* A volatilidade histórica foi calculada com base no retorno dos últimos 1.000 preços de fechamento da ação da Companhia (RADL3) na B3.

** Não há possibilidade de liquidação antecipada e não temos opções de ações outorgadas.

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão:

Emitidos pela Companhia:

Órgão*	Quantidade de Ações	%
Conselho de Administração	44.354.296	3%
Diretoria Estatutária	32.739.222	2%
Conselho Fiscal	10.565	0%

* Posição em 31 de dezembro de 2024

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Não possuímos plano de previdência conferido aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores Estatutários.

8.15. Remuneração Máxima, Mínima e Média

2025 - Previsto (R\$)	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Número Total de Membros	9	13	4
Número de Membros Remunerados	9	13	4
Valor da maior remuneração	11.823.905,69	2.445.923,57	194.833,10
Valor da menor remuneração	3.174.619,15	593.693,67	194.833,10
Valor médio da remuneração	7.549.146,57	1.060.457,96	194.833,10

Obs: Estes valores se referem à remuneração a ser paga caso todas as metas sejam atingidas em seu percentual máximo; Valor da menor remuneração exclui membros que exercerão a função por menos de 12 meses.

Valor médio da remuneração são considerados os valores sem encargos sociais, de acordo com o item 8.2.

2024 (R\$)	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Número Total de Membros	8	11	4
Número de Membros Remunerados	8	11	4
Valor da maior remuneração	19.257.051,39	1.802.537,42	173.158,77
Valor da menor remuneração	5.252.365,41	402.820,42	173.158,77
Valor médio da remuneração	7.636.204,68	903.437,55	173.158,77

2023 (R\$)	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Número Total de Membros	8	11	4
Número de Membros Remunerados	8	11	4
Valor da maior remuneração	13.538.516,96	1.665.693,88	171.630,44
Valor da menor remuneração	3.921.236,46	367.153,84	171.630,44
Valor médio da remuneração	6.630.781,18	873.694,04	171.630,44

2022 - (R\$)	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Número Total de Membros	8	11	4
Número de Membros Remunerados	8	11	4
Valor da maior remuneração	11.738.155	1.581.750	154.600
Valor da menor remuneração	3.097.631	329.862	154.600
Valor médio da remuneração	5.451.401	779.383	154.600

Obs: Valor da menor remuneração exclui membros que exerceram a função por menos de 12 meses

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não possuímos mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

	Remuneração 2022	Remuneração 2023	Remuneração 2024	Remuneração 2025 previsto
Diretoria Estatutária	30%	31%	29%	26%
Conselho de Administração	49%	48%	47%	43%
Conselho Fiscal	0%	0%	0%	0%

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados:

Os membros do Conselho de Administração que compõem os Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração recebem remuneração adicional pela participação nestes comitês.

	2022	2023	2024	2025 previsto
Conselho de Administração	4.292.047,30	4.869.906,50	5.076.854,23	5.239.169,87
Diretoria Estatutária	-	-	-	-
Conselho Fiscal	-	-	-	-

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Nenhum membro do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal teve a remuneração reconhecida no resultado dos controladores do emissor, de sociedades sob controle comum e de controladas.

8.20. Outras informações relevantes

Ano	Encargos Sociais	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total Geral
2025	Remuneração fixa anual - INSS	2.757.191	3.889.578	155.866	6.802.635
	Remuneração variável anual - INSS	0	9.689.760	0	9.689.760

Ano	Encargos Sociais	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total Geral
2024	Remuneração fixa anual - INSS	1.987.563	3.337.365	138.527	5.463.455
	Remuneração variável anual - INSS	0	8.460.089	0	8.460.089

Ano	Encargos Sociais	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total Geral
2023	Remuneração fixa anual - INSS	1.922.127	2.795.204	137.304	4.854.635
	Remuneração variável anual - INSS	0	7.816.628	0	7.816.628

Ano	Encargos Sociais	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total Geral
2022	Remuneração fixa anual - INSS	1.714.643	2.492.176	123.680	4.330.499
	Remuneração variável anual - INSS	0	5.335.815	0	5.335.815

Anexo V

Alterações Estatutárias Propostas (Conforme Artigo 12, II, Resolução CVM nº 81)

REDAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PROPOSTAS (EM MARCAS)	JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS
CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO		
ARTIGO 3º - A Companhia tem por objeto: a) o comércio, a fabricação, a importação e a exportação de medicamentos alopáticos e homeopáticos, insumos e artigos farmacêuticos, produtos correlatos, produtos químicos e dietéticos, perfumes e essências, cosméticos, produtos de higiene e toucador, saneantes domissanitários, nutrimentos e aparelhos acessórios usados para fins terapêuticos ou de correção estética e produtos utilizados para fins diagnósticos e analíticos; b) a prestação de serviços peculiares ao comércio varejista, tais como serviço de entregas domiciliares de produtos comercializados ou não pela Companhia, gerenciamento de informações cadastrais e armazenamento de dados sobre vendas de produtos e serviços, realizados através de convênios, gerenciamento e participação de programas de benefício de medicamentos (“PBM”) no setor privado e público, prestação de serviços comunitários, tais como recebimento de contas de água, luz, telefone, energia elétrica, de impostos e taxas em geral, pagamentos e recebimentos em geral, bem como venda de ingressos para teatro, shows, e outros espetáculos, inclusive esportivos, entre outros, serviço de revelação de fotografias e outros afetos ao seu objeto social; c) loja de conveniência e “drugstore”, destinadas	ARTIGO 3º - A Companhia tem por objeto: a) o comércio, a fabricação, a importação e a exportação de medicamentos alopáticos e homeopáticos, insumos e artigos farmacêuticos, produtos correlatos, produtos químicos e dietéticos, perfumes e essências, cosméticos, produtos de higiene e toucador, saneantes domissanitários, nutrimentos e aparelhos acessórios usados para fins terapêuticos ou de correção estética e produtos utilizados para fins diagnósticos e analíticos; b) a prestação de serviços peculiares ao comércio varejista, tais como serviço de entregas domiciliares de produtos comercializados ou não pela Companhia, gerenciamento de informações cadastrais e armazenamento de dados sobre vendas de produtos e serviços, realizados através de convênios, gerenciamento e participação de programas de benefício de medicamentos (“PBM”) no setor privado e público, prestação de serviços comunitários, tais como recebimento de contas de água, luz, telefone, energia elétrica, de impostos e taxas em geral, pagamentos e recebimentos em geral, bem como venda de ingressos para teatro, shows, e outros espetáculos, inclusive esportivos, entre outros, serviço de revelação de fotografias e outros afetos ao seu objeto social; c) loja de conveniência e “drugstore”, destinadas	Detalhamento do objeto social, com a formalização da realização de atividade secundária complementar de serviços de exames e análise clínicas nas farmácias, em razão da regulamentação RDC 786/2023, que autoriza tais atividades pelas farmácias. A Companhia esclarece que o detalhamento do objeto social proposto não modifica seu segmento de atuação e suas atividades preponderantes, representando tão somente um acréscimo de atividades complementares ou integradas àquelas já desenvolvidas pela Companhia, compatíveis com os seus objetivos e, portanto, se aprovado, não ensejará o direito de retirada dos acionistas nos termos dos artigos 136, inciso VI, e 137, inciso I, da Lei nº 6.404/76.

ao comércio, mediante autosserviço ou não, de diversas mercadorias com ênfase para aquelas de primeira necessidade, dentre os quais o comércio de alimentos em geral e correlatos; d) comercialização de produtos oftalmológicos e de artigos de ótica, cine, foto e som, eletrodomésticos, fitas, discos, livros, jornais, revistas e impressos em geral, cartões telefônicos e serviços relativos ao objeto social; e) a publicação e distribuição gratuita/e ou onerosa de jornais, revistas e periódicos; f) a manipulação de fórmulas de medicamentos, cosméticos e produtos afins, restrita esta atividade às filiais expressamente indicadas como “Farmácia de Manipulação”; g) importação e exportação de qualquer produto afim com seu objeto social; h) o transporte de mercadorias; i) a promoção e a participação em empreendimentos imobiliários; j) o comércio, a importação e a exportação de artigos, máquinas, e equipamentos afins com seu objetivo social; k) a participação em outras sociedades; l) inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio; m) a prestação de serviços de vacinação e imunização humana; e n) atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.	ao comércio, mediante autosserviço ou não, de diversas mercadorias com ênfase para aquelas de primeira necessidade, dentre os quais o comércio de alimentos em geral e correlatos; d) comercialização de produtos oftalmológicos e de artigos de ótica, cine, foto e som, eletrodomésticos, fitas, discos, livros, jornais, revistas e impressos em geral, cartões telefônicos e serviços relativos ao objeto social; e) a publicação e distribuição gratuita/e ou onerosa de jornais, revistas e periódicos; f) a manipulação de fórmulas de medicamentos, cosméticos e produtos afins, restrita esta atividade às filiais expressamente indicadas como “Farmácia de Manipulação”; g) importação e exportação de qualquer produto afim com seu objeto social; h) o transporte de mercadorias; i) a promoção e a participação em empreendimentos imobiliários; j) o comércio, a importação e a exportação de artigos, máquinas, e equipamentos afins com seu objetivo social; k) a participação em outras sociedades; l) inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio; m) a prestação de serviços de vacinação e imunização humana; n) a realização de exames e análises clínicas; e o) atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.	
CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO		
SEÇÃO I – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
ARTIGO 8º - (...) l) autorizar qualquer tipo de garantia, aval ou fiança por parte da Companhia, em favor de terceiros, incluindo, mas não se limitando a, fianças outorgadas a sociedades coligadas e controladas, bem como a	ARTIGO 8º - (...) l) exceto para sociedades nas quais a Companhia detenha a integralidade do capital social, autorizar qualquer tipo de garantia, aval ou fiança por parte da Companhia, em favor de terceiros,	Ajuste para excetuar da alçada de aprovação do Conselho de Administração da Companhia a concessão da garantia, aval ou fiança para sociedades controladas da Companhia,

concessão de garantias reais e/ou fidejussórias, com valor agregado igual ou superior a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do Patrimônio Líquido da Companhia;	incluindo, mas não se limitando a, fianças outorgadas a sociedades coligadas e controladas , bem como a concessão de garantias reais e/ou fidejussórias, com valor agregado igual ou superior a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do Patrimônio Líquido da Companhia;	em razão do baixo risco financeiro envolvido.
ARTIGO 8º - (...) w) aprovar qualquer plano de remuneração variável dos administradores, inclusive com ações da Companhia e suas controladas;	ARTIGO 8º - (...) w) aprovar qualquer plano programa de remuneração variável dos administradores, inclusive com ações da Companhia e suas controladas;	Ajuste para formalizar a competência do Conselho de Administração para aprovação dos programas no âmbito do Planos de Remuneração aprovados pela Assembleia.
ARTIGO 8º - (...) x) aprovar a realização de negócios entre, de um lado, os acionistas ou diretores da Companhia ou partes relacionadas, seus respectivos cônjuges, ascendentes, parentes até o terceiro grau, sociedades controladas, seus controladores ou pessoas sob controle comum, e, de outro, a Companhia ou suas controladas, nos termos da Política de Transação entre Partes Relacionadas aprovada pelo Conselho de Administração;	ARTIGO 8º - (...) x) aprovar a realização de negócios entre, de um lado, os acionistas ou diretores da Companhia ou suas partes relacionadas, seus respectivos cônjuges, ascendentes, parentes até o terceiro grau, sociedades controladas , seus controladores ou pessoas sob controle comum, e, de outro, a Companhia ou suas controladas , nos termos da Política de Transação entre Partes Relacionadas aprovada pelo Conselho de Administração, bem como analisar eventuais situações não previstas na referida política;	Ajuste para otimização da redação, mantendo a mesma alçada de aprovação do Conselho de Administração.
ARTIGO 8º - (...) aa) deliberar sobre a determinação do voto a ser proferido pela Companhia, seus representantes e administradores indicados pela Companhia na assembleia geral ou na reunião do conselho de administração, conforme o caso, de qualquer controlada com relação às matérias listadas (i) nos itens d) (ii), g), n), p), r), t), y) e z) deste artigo; e (ii) nos itens d(i), m) e x) que representem operações com valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Com relação ao item r), somente será aplicável o	ARTIGO 8º - (...) aa) deliberar sobre a determinação do voto a ser proferido pela Companhia, seus representantes e administradores indicados pela Companhia na assembleia geral ou na reunião do conselho de administração, conforme o caso, de qualquer controlada com relação às matérias listadas (i) nos itens d) (ii), g), n), p), r), t), y) (exceto para sociedades nas quais a Companhia detenha a integralidade do capital social) e z) deste artigo; e (ii) nos itens d(i), m) e x) que representem operações com valor igual ou superior	Ajuste para excetuar da alçada de aprovação do Conselho de Administração da Companhia a orientação de voto em controlada, nas quais a Companhia detenha a totalidade do capital social, para matérias relacionadas a desdobramento, grupamento ou bonificação em ações.

disposto aqui se envolver valor agregado igual ou superior a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do Patrimônio Líquido da Companhia.	a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Com relação ao item r), somente será aplicável o disposto aqui se envolver valor agregado igual ou superior a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do Patrimônio Líquido da Companhia.	
CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO		
SEÇÃO II – DIRETORIA		
ARTIGO 10 - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, sendo um(a) Diretor(a)-Presidente, um(a) Diretor(a) Vice-Presidente de Comercial e Marketing, um(a) Diretor(a) Vice-Presidente de Transformação Digital, um(a) Diretor(a) Vice-Presidente Financeiro e Administrativo, um(a) Diretor(a) Vice-Presidente de Operações de Loja, Multicanal e Expansão, um(a) Diretor(a) Vice-Presidente de Gente, Cultura e Sustentabilidade, um(a) Diretor(a) Vice-Presidente de Negócios de Saúde e um(a) Diretor(a) Vice-Presidente de Planejamento Corporativo, RI e M&A e mais 3 (três) diretores sem designação específica.	ARTIGO 10 - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, sendo um(a) Diretor(a)-Presidente, um(a) Diretor(a) Vice-Presidente de Operações e Comercial, e Marketing, um(a) Diretor(a) Vice-Presidente de Transformação Digital, um(a) Diretor(a) Vice-Presidente Financeiro e Administrativo, um(a) Diretor(a) Vice-Presidente de Operações de Loja, Multicanal e Expansão Farmácia, um(a) Diretor(a) Vice-Presidente de Gente, Cultura e Sustentabilidade, um(a) Diretor(a) Vice-Presidente de Negócios de Saúde, um(a) Diretor(a) Vice-Presidente Comercial, um(a) Diretor(a) de Relações com Investidores e Assuntos Corporativos e mais 3 (três) 2 (dois) diretores sem designação específica.	Ajuste textual para refletir a nova estrutura corporativa da Companhia e englobar também o cargo do Diretor de Relações com Investidores e Assuntos Corporativos.
ARTIGO 10 - (...) PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de impedimento temporário de um(a) Diretor(a) Vice-Presidente por período superior a 30 (trinta) dias ou no caso de vacância do cargo, o(a) Diretor(a)-Presidente poderá, a seu exclusivo critério, acumular ele mesmo a função ou nomear um substituto dentre os demais Diretores para que a acumule	ARTIGO 10 - (...) PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de impedimento temporário de um(a) Diretor(a) Vice-Presidente por período superior a 30 (trinta) dias ou no caso de vacância do cargo, o(a) Diretor(a)-Presidente poderá, a seu exclusivo critério, acumular ele mesmo a função ou nomear um	Ajustes para adequação da nova estrutura corporativa da Companhia.

em caráter provisório até que ocorra o retorno do titular ou a nomeação definitiva de um(a) novo(a) Diretor(a) Vice-Presidente.	substituto dentre os demais Diretores para que a acumule em caráter provisório até que ocorra o retorno do titular ou a nomeação definitiva de um(a) novo(a) Diretor(a) Vice-Presidente.	
ARTIGO 11 - (...) PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das competências gerais da Diretoria, compete ao(a) Diretor(a)-Presidente: a) estabelecer o modelo de gestão da Companhia e fazê-lo cumprir; b) dirigir os negócios da Companhia e fixar as diretrizes gerais, visando ao desenvolvimento das atividades da Companhia, de acordo com a orientação traçada pelo Conselho de Administração; c) dar cumprimento às deliberações do Conselho de Administração e às disposições estatutárias; d) nomear grupos de trabalho para o estudo de quaisquer assuntos de interesse da Companhia; e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; f) representar institucionalmente a Companhia; e g) participar ou designar preposto, como membro efetivo e/ou indicar outros diretores para participarem dos Comitês que vierem a ser instalados na forma do parágrafo segundo do artigo 8º.	ARTIGO 11 - (...) PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das competências gerais da Diretoria, compete ao(a) Diretor(a)-Presidente: a) estabelecer o modelo de gestão da Companhia e fazê-lo cumprir; b) dirigir os negócios da Companhia e fixar as diretrizes gerais, visando ao desenvolvimento das atividades da Companhia, de acordo com a orientação traçada pelo Conselho de Administração; c) dar cumprimento às deliberações do Conselho de Administração e às disposições estatutárias; d) nomear grupos de trabalho para o estudo de quaisquer assuntos de interesse da Companhia; e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; f) representar institucionalmente a Companhia; e g) participar ou designar preposto, como membro efetivo e/ou indicar outros diretores para participarem dos Comitês que vierem a ser instalados na forma do parágrafo segundo do artigo 8º. definir a localização e organizar a estratégia de captação de forma a atingir os objetivos de desenvolvimento e expansão propostos pela Companhia; h) negociar os contratos referentes à implementação de novas farmácias; e i) supervisionar os procedimentos necessários à implementação das novas farmácias	Ajustes para adequação da nova estrutura corporativa da Companhia.
ARTIGO 11 - (...) PARÁGRAFO TERCEIRO - Compete ao(a) Diretor(a) Vice-Presidente e	ARTIGO 11 - (...) PARÁGRAFO TERCEIRO SEGUNDO - Compete ao(a) Diretor(a) Vice-	Ajustes para adequação da nova estrutura corporativa da Companhia.

Comercial e Marketing: a) desenvolver, implementar e monitorar a estratégia de compras e gerenciar o relacionamento com os fornecedores da Companhia; b) acompanhar o desempenho e a rentabilidade por fornecedor e liderar negociações para a maximização do lucro bruto da Companhia e para a viabilização de ações conjuntas de <i>merchandising</i>; c) desenvolver, implementar e monitorar estratégias de gestão das vendas, loja a loja, visando maximizar o lucro bruto da Companhia; d) gerenciar as iniciativas de marketing e promoção da Companhia; e) definir, implementar e gerenciar as estratégias por categorias de produto; f) definir, implementar e gerenciar as estratégias de relacionamento para os clientes cadastrados no programa de fidelidade da Companhia;	Presidente de Operações e Comercial e Marketing: a) desenvolver, implementar e monitorar a estratégia de compras e gerenciar o relacionamento com os fornecedores da Companhia; b) acompanhar o desempenho e a rentabilidade por fornecedor e liderar negociações para a maximização do lucro bruto da Companhia e para a viabilização de ações conjuntas de <i>merchandising</i>; c) desenvolver, implementar e monitorar estratégias de gestão das vendas, loja a loja farmácia a farmácia, visando maximizar o lucro bruto da Companhia; d) gerenciar as iniciativas de marketing e promoção da Companhia; e) definir, implementar e gerenciar as estratégias por categorias de produto; f) definir, implementar e gerenciar as estratégias de relacionamento para os clientes cadastrados no programa de fidelidade da Companhia; g) desenvolver, implementar e monitorar estratégias que contribuam para a melhoria da operação de farmácia e para elevar a competitividade da Companhia; h) promover a monitorar o crescimento das vendas e dos resultados, farmácia a farmácia; i) liderar, supervisionar e monitorar a operação de farmácia; j) monitorar o mercado de farmácias nos diferentes estados e regiões; k) supervisionar e contribuir para o desenvolvimento e para a formação de gerentes regionais; l) planejar, dirigir e coordenar as atividades relacionadas às operações logísticas da Companhia, incluindo a entrada, armazenagem, expedição e transporte de mercadorias e relacionamento com fornecedores e parceiros	
---	--	--

	logísticos; m) implementar e acompanhar indicadores de desempenho logístico, assegurando o cumprimento das normas e regulamentações aplicáveis às operações logísticas, incluindo questões de segurança, saúde e meio ambiente; n) coordenar projetos de expansão e modernização da infraestrutura logística, incluindo a implementação de novas tecnologias e processos; e o) liderar as operações multicanal da Companhia.	
ARTIGO 11 - (...) PARÁGRAFO SEGUNDO - Compete ao(a) Diretor(a) Vice-Presidente Financeiro e Administrativo: a) disponibilizar uma estrutura de capital em linha com a estratégia e com as necessidades da Companhia; b) gerenciar o fluxo de caixa, obter fontes de financiamento e representar a Companhia junto a instituições financeiras; c) preparar os demonstrativos contábeis da Companhia, assegurando a correta contabilização das transações da Companhia e o cumprimento de suas obrigações fiscais; d) zelar pelos imóveis de propriedade da Companhia ou por ela locados, administrando os contratos de locação, contratando apólices de seguros conforme a política de gestão de riscos da Companhia, garantindo a sua tempestiva manutenção e preservando a segurança patrimonial; e) negociar a aquisição de ativos, insumos e serviços não mercantis, salvo a contratação de novos pontos comerciais, de valor relevante	ARTIGO 11 - (...) PARÁGRAFO SEGUNDO TERCEIRO - Compete ao(a) Diretor(a) Vice-Presidente Financeiro e Administrativo: a) disponibilizar uma estrutura de capital em linha com a estratégia e com as necessidades da Companhia; b) gerenciar o fluxo de caixa, obter fontes de financiamento e representar a Companhia junto a instituições financeiras; c) preparar os demonstrativos contábeis da Companhia, assegurando a correta contabilização das transações da Companhia e o cumprimento de suas obrigações fiscais; d) zelar pelos imóveis de propriedade da Companhia ou por ela locados, administrando os contratos de locação, contratando apólices de seguros conforme a política de gestão de riscos da Companhia, garantindo a sua tempestiva manutenção e preservando a segurança patrimonial; e) negociar a aquisição de ativos, insumos e serviços não mercantis, salvo a contratação de novos pontos comerciais, de valor relevante; f) coordenar o desenvolvimento e aprovação do orçamento da Companhia, bem como monitorar sua	Ajustes para adequação da nova estrutura corporativa da Companhia.

	execução; g) reportar o desempenho financeiro mensal, trimestral e anual da Companhia ao Conselho de Administração; e h) zelar pela boa utilização dos recursos financeiros da Companhia e pela obtenção de um adequado retorno sobre o capital investido.	
ARTIGO 11 - (...) PARAGRAFO QUINTO - Compete ao(a) Diretor(a) Vice-Presidente de Operações de Loja, Multicanal e Expansão: a) desenvolver, implementar e monitorar estratégias que contribuam para a melhoria da operação de loja e para elevar a competitividade da Companhia; e e) promover e monitorar o crescimento das vendas e dos resultados, loja a loja; c) liderar, supervisionar e monitorar a operação de loja; d) monitorar o mercado de drogarias nos diferentes estados e regiões; e) supervisionar .	ARTIGO 11 - (...) PARAGRAFO QUINTO - Compete ao(a) Diretor(a) Vice-Presidente de Operações de Loja, Multicanal e Expansão Farmácia: a) liderar, supervisionar e monitorar a operação de farmácia; b) desenvolver, implementar e monitorar estratégias de gestão das vendas em farmácias, visando geração de valor para a Companhia; c) definir, implementar e gerenciar as estratégias de relacionamento com clientes; d) desenvolver, implementar e monitorar estratégias que contribuam para a melhoria da operação de loja e para elevar farmácias, elevando a competitividade da Companhia; e e) promover e monitorar o crescimento das vendas e dos resultados, loja a loja; c) liderar, supervisionar e monitorar a operação de loja; d) monitorar o mercado de drogarias nos diferentes estados e regiões; e) supervisionar das farmácias.	Ajustes para adequação da nova estrutura corporativa da Companhia.
ARTIGO 11 - (...)	ARTIGO 11 - (...) PARAGRAFO SEXTO - Compete ao(a) Diretor(a) Vice-Presidente Comercial: a) desenvolver, implementar e monitorar a estratégia de compras e gerenciar o relacionamento com os fornecedores da Companhia; b) acompanhar o desempenho e a	Ajustes para adequação da nova estrutura corporativa da Companhia.

	rentabilidade por fornecedor e liderar negociações para a maximização do lucro bruto da Companhia e para a viabilização de ações conjuntas de merchandising; c) desenvolver, implementar e monitorar a estratégia de marcas próprias da empresa, garantindo a competitividade e a inovação dos produtos; d) gerenciar o portfólio de marcas próprias, assegurando a qualidade, rentabilidade e adequação às necessidades dos clientes; e, e) assegurar o cumprimento das normas e regulamentações aplicáveis aos produtos de marcas próprias, incluindo questões de segurança, saúde e meio ambiente.	
ARTIGO 11 - (...) PARAGRAFO SEXTO - Compete ao(a) Diretor(a) Vice-Presidente de Gente, Cultura e Sustentabilidade: a) desenvolver as estratégias para atrair, reter e remunerar talentos da Companhia; b) zelar pela preservação e evolução da cultura organizacional da Companhia e gerenciar a comunicação interna da Companhia; c) planejar e assegurar a disponibilização do quadro de funcionários na quantidade e com a qualificação necessária para atender a qualidade da operação da Companhia e permitir seu crescimento; d) gerenciar as despesas de pessoal da Companhia; e) administrar e supervisionar os processos e atividades de formação e administração de pessoal; e f) assegurar o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas da Companhia;	ARTIGO 11 - (...) PARAGRAFO SEXTO SÉTIMO - Compete ao(a) Diretor(a) Vice-Presidente de Gente, Cultura e Sustentabilidade: a) desenvolver as estratégias para atrair, reter e remunerar talentos da Companhia; b) zelar pela preservação e evolução da cultura organizacional da Companhia e gerenciar a comunicação interna da Companhia; c) planejar e assegurar a disponibilização do quadro de funcionários na quantidade e com a qualificação necessária para atender a qualidade da operação da Companhia e permitir seu crescimento; d) gerenciar as despesas de pessoal da Companhia; e) administrar e supervisionar os processos e atividades de formação e administração de pessoal; e—f) assegurar o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas da Companhia; g) elaborar e divulgar ao mercado o relatório de sustentabilidade da Companhia; h) desenvolver e coordenar a estratégia de sustentabilidade da	Ajustes para adequação da nova estrutura corporativa da Companhia.

	Companhia; e i) acompanhar a evolução e cumprimento das metas relacionadas a aspectos de Ambiente, Sustentabilidade e Governança – ASG.	
ARTIGO 11 - (...) PARAGRAFO SÉTIMA - Compete ao(a) Diretor(a) Vice-Presidente de Negócios de Saúde: a) definir as estratégias dos negócios de saúde; e b); desenvolver, implementar e monitorar os meios de atuação da Companhia na área de saúde e novos mercados.	ARTIGO 11 - (...) PARAGRAFO SÉTIMA OITAVO - Compete ao(a) Diretor(a) Vice-Presidente de Negócios de Saúde: a) definir as estratégias dos negócios de saúde; e b); desenvolver, implementar e monitorar os meios de atuação da Companhia na área de saúde e novos mercados.	Ajuste da numeração do parágrafo
ARTIGO 11 - (...) PARAGRAFO OITAVO - Compete ao(a) Diretor(a) Vice-Presidente de Planejamento Corporativo, Relações com Investidores e M&A: a) liderar o planejamento estratégico da Companhia e monitorar a sua implementação; b) coordenar o desenvolvimento do orçamento, a sua aprovação junto ao Conselho de Administração e monitorar a sua execução; c) desenvolver e revisar projeções econômicas e financeiras de curto, médio e longo prazo; d) reportar o desempenho financeiro mensal, trimestral e anual da Companhia ao Conselho de Administração; e) zelar pela boa utilização dos recursos financeiros e pela obtenção de um adequado retorno sobre o capital investido; f) representar a Companhia perante associações e outros <i>stakeholders</i> nos mercados farmacêutico, de varejo e de higiene e beleza; g) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais; h) divulgar a Companhia e seus títulos e valores mobiliários junto a analistas financeiros, acionistas, debenturistas e potenciais investidores, no Brasil e no exterior; i)	ARTIGO 11 - (...) PARAGRAFO OITAVO NONO - Compete ao(a) Diretor(a) Vice-Presidente de Planejamento Corporativo, Relações com Investidores e M&A e Assuntos Corporativos: a) liderar o planejamento estratégico da Companhia e monitorar a sua implementação; b) coordenar o desenvolvimento do orçamento, a sua aprovação junto ao Conselho de Administração e monitorar a sua execução; c) desenvolver e revisar projeções econômicas e financeiras de curto, médio e longo prazo; d) reportar o desempenho financeiro mensal, trimestral e anual da Companhia ao Conselho de Administração; e) zelar pela boa utilização dos recursos financeiros e pela obtenção de um adequado retorno sobre o capital investido; f) representar a Companhia perante associações e outros stakeholders nos mercados farmacêutico, de varejo e de higiene e beleza representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais; b) divulgar a Companhia e seus títulos e valores mobiliários junto a analistas financeiros, acionistas,	Ajustes para adequação da nova estrutura corporativa da Companhia.

prestar informações ao mercado financeiro, à CVM, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, a agências de <i>rating</i> quando aplicável e aos demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; j) manter atualizados os registros da Companhia perante à CVM; k) liderar a emissão pública de novos títulos e valores mobiliários pela Companhia junto aos mercados de capitais no Brasil e no exterior, conforme aplicável; l) coordenar a recompra ou resgate de títulos mobiliários de emissão da própria Companhia sempre que aprovado pelo Conselho de Administração; e m) coordenar as iniciativas de potenciais parcerias, aquisições ou empreendimentos conjuntos.	debenturistas e potenciais investidores, no Brasil e no exterior; c) prestar informações ao mercado financeiro, à CVM, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, a agências de <i>rating</i> quando aplicável e aos demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; d) manter atualizados os registros da Companhia perante à CVM; e) liderar a emissão pública de novos títulos e valores mobiliários pela Companhia junto aos mercados de capitais no Brasil e no exterior, conforme aplicável; f) coordenar a recompra ou resgate de títulos mobiliários de emissão da própria Companhia sempre que aprovado pelo Conselho de Administração; e g) coordenar as iniciativas de potenciais parcerias, aquisições ou empreendimentos conjuntos representar a Companhia em temas relacionados a assuntos corporativos ou institucionais junto aos stakeholders.	
ARTIGO 11 - (...) PARAGRAFO NONO - Compete aos Diretores assistir e auxiliar o(a) Diretor(a)-Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhe tenham sido atribuídas neste Estatuto Social ou pelo Conselho de Administração.	ARTIGO 11 - (...) PARAGRAFO NOVO DÉCIMO - Compete aos Diretores assistir e auxiliar o(a) Diretor(a)-Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhe tenham sido atribuídas neste Estatuto Social ou pelo Conselho de Administração.	Ajuste da numeração do parágrafo
ARTIGO 12 - (...) PARÁGRAFO SEGUNDO - As reuniões da Diretoria serão dirigidas pelo(a) Diretor(a)-Presidente ou, na ausência deste, por um(a) Diretor(a) Vice-Presidente por ele indicado, e secretariadas por qualquer pessoa	ARTIGO 12 - (...) PARÁGRAFO SEGUNDO - As reuniões da Diretoria serão dirigidas pelo(a) Diretor(a)-Presidente ou, na ausência deste, por um(a) Diretor(a) Vice-Presidente por ele indicado, e secretariadas por qualquer pessoa	Ajute para exclusão da referência ao Vice-Presidente, de modo que a substituição do Diretor-Presidente, no caso de ausência, possa ser por

indicada pelo presidente da reunião em questão. Caso, por qualquer razão, o Diretor(a)-Presidente não indique seu substituto para a direção da reunião da Diretoria em questão, o(a) Diretor(a)-Presidente será substituído pelo(a) Diretor(a) Vice-Presidente Financeiro e Administrativo.	indicada pelo presidente da reunião em questão. Caso, por qualquer razão, o Diretor(a)-Presidente não indique seu substituto para a direção da reunião da Diretoria em questão, o(a) Diretor(a)-Presidente será substituído pelo(a) Diretor(a) Vice-Presidente Financeiro e Administrativo.	qualquer diretor por ele indicado.
ARTIGO 14 - (...) PARÁGRAFO SEGUNDO - São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por administradores, procuradores ou empregados da Companhia que sejam estranhos ao objeto social ou aos negócios da Companhia, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias de favor.	ARTIGO 14 - (...) PARÁGRAFO SEGUNDO - São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por administradores, procuradores ou empregados da Companhia que sejam estranhos ao objeto social ou aos negócios da Companhia, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias de favor em inobservância às regras deste Estatuto Social.	Ajuste para incluir a inobservância às regras do Estatuto Social.

Anexo VI

Estatuto Social Consolidado conforme alterações propostas

RAIA DROGASIL S.A.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

ARTIGO 1º - A Companhia denomina-se **RAIA DROGASIL S.A.** (“Companhia”), tem sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo e reger-se-á por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá instalar, transferir e extinguir filiais, escritórios, depósitos, representações e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado (“Novo Mercado”) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se, a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado”).

ARTIGO 2º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

ARTIGO 3º - A Companhia tem por objeto: **a)** o comércio, a fabricação, a importação e a exportação de medicamentos alopáticos e homeopáticos, insumos e artigos farmacêuticos, produtos correlatos, produtos químicos e dietéticos, perfumes e essências, cosméticos, produtos de higiene e toucador, saneantes domissanitários, nutrimentos e aparelhos acessórios usados para fins terapêuticos ou de correção estética e produtos utilizados para fins diagnósticos e analíticos; **b)** a prestação de serviços peculiares ao comércio varejista, tais como serviço de entregas domiciliares de produtos comercializados ou não pela Companhia, gerenciamento de informações cadastrais e armazenamento de dados sobre vendas de produtos e serviços, realizados através de convênios, gerenciamento e participação de programas de benefício de medicamentos (“PBM”) no setor privado e público, prestação de serviços comunitários, tais como recebimento de contas de água, luz, telefone, energia elétrica, de impostos e taxas em geral, pagamentos e recebimentos em geral, bem como venda de ingressos para teatro, shows, e outros espetáculos, inclusive esportivos, entre outros, serviço de revelação de fotografias e outros afetos ao seu objeto social; **c)** loja de conveniência e “drugstore”, destinadas ao comércio, mediante autosserviço ou não, de diversas mercadorias com ênfase para aquelas de primeira necessidade, dentre os quais o comércio de alimentos em geral e correlatos; **d)** comercialização de produtos oftalmológicos e de artigos de ótica, cine, foto e som, eletrodomésticos, fitas, discos, livros, jornais, revistas e impressos em geral, cartões telefônicos e serviços relativos ao objeto social; **e)** a publicação e distribuição gratuita/e ou onerosa de jornais, revistas e periódicos; **f)** a manipulação de fórmulas de medicamentos, cosméticos e produtos afins, restrita esta atividade às filiais expressamente indicadas como “Farmácia de Manipulação”; **g)** importação e exportação de qualquer produto afim com seu objeto social; **h)** o transporte de mercadorias; **i)** a promoção e a participação em empreendimentos imobiliários; **j)** o comércio, a importação e a exportação de artigos, máquinas, e equipamentos afins com seu objetivo social; **k)** a participação em outras sociedades; **l)** inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio; **m)** a prestação de serviços de vacinação e imunização humana; **n)** a realização de exames e análises clínicas; e **o)** atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas e os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos, de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos empregados, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia e de suas subsidiárias, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 4º - O capital social da Companhia é de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.718.007.200 (um bilhão, setecentas e dezoito milhões, sete mil e duzentas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado à Companhia emitir ações preferenciais e/ou partes beneficiárias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as ações da Companhia têm a forma escritural, sendo mantidas em conta de depósito junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

PARÁGRAFO QUARTO - Poderá a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência em tesouraria, observadas as normas expedidas pela CVM.

PARÁGRAFO QUINTO - A Companhia poderá aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária, até o limite de 2.000.000.000 (dois bilhões) de ações ordinárias, por deliberação do Conselho de Administração, o qual é competente para fixar o preço de emissão, as demais condições e os prazos de subscrição e integralização das ações dentro do limite do capital autorizado.

PARÁGRAFO SEXTO - O Conselho de Administração poderá, no limite do capital autorizado estabelecido no parágrafo quinto deste artigo e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores e empregados, sem direito de preferência para os acionistas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Pode ser reduzido ou excluído o direito de preferência, na emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 5º - A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, regidos pelo disposto na Lei das S.A. e neste Estatuto Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A investidura dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria em seus cargos dar-se-á mediante a assinatura de termo de posse nos Livros de Atas do Conselho de Administração e

da Diretoria, conforme o caso, dispensada qualquer garantia de gestão, e fica condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor(a)-Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual dos administradores e caberá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente.

PARÁGRAFO QUINTO - Ressalvado o disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável, qualquer dos órgãos de administração reunir-se-á validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e deliberará pelo voto da maioria dos presentes.

PARÁGRAFO SEXTO - É dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os membros do órgão da administração.

PARÁGRAFO SÉTIMO - São considerados presentes os membros que manifestarem seu voto (i) por meio de procuração outorgada em favor de outro membro do respectivo órgão; ou (ii) por voto escrito antecipado; ou, ainda, (iii) no caso de membro do Conselho de Administração, por qualquer das formas admitidas no artigo 7º, parágrafo 2º deste Estatuto Social.

PARÁGRAFO OITAVO - No desempenho de suas funções, os administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; (iv) a comunidade e o meio ambiente, local e globalmente.

SEÇÃO I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 6º - O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 11 (onze) e, no máximo, 13 (treze) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os membros do Conselho de Administração não poderão ser eleitos para a Diretoria da Companhia e de suas controladas, ressalvadas as hipóteses de vacância, nas quais, em caráter excepcional e provisório, poderá haver acumulação de função por período máximo 120 (cento e vinte) dias, no qual a Companhia deverá tomar as providências necessárias para preenchimento dos respectivos cargos de modo permanente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

PARÁGRAFO QUARTO - O Conselheiro eleito mediante a faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei das S.A. será considerado independente, na hipótese de haver acionista controlador.

PARÁGRAFO QUINTO - O membro do Conselho de Administração não pode ter acesso a informações ou participar de deliberações do Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Companhia.

PARÁGRAFO SEXTO - O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito aquele que: (a) ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente; e/ou (b) tiver ou representar interesse conflitante com os da Companhia.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os membros serão empossados, observadas as disposições deste Estatuto Social.

PARÁGRAFO OITAVO - O (A) Presidente e o (a) Vice-Presidente do Conselho de Administração serão indicados(as) pela maioria dos membros do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO NONO - Em caso de vacância do cargo de Presidente ou Vice-Presidente do Conselho de Administração, será convocada uma reunião do Conselho de Administração para a nomeação do seu substituto, a ser realizada em até 30 (trinta) dias contados da data da referida vacância.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Vagando por qualquer motivo os demais cargos de membro do Conselho de Administração, o próprio Conselho de Administração elegerá o seu substituto para terminar o mandato.

ARTIGO 7º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 6 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo(a) Presidente ou pelo (a) Vice Presidente na sua ausência ou impedimento temporário ou, na sua ausência, por quaisquer dois membros do Conselho de Administração com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de carta com aviso de recebimento, correio eletrônico ou qualquer outro meio digital ou virtual válido, devendo constar do aviso de convocação a data, o horário e os assuntos a serem tratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo(a) Presidente ou, na vacância do cargo ou impedimento temporário pelo(a) Vice Presidente, e secretariadas por uma pessoa indicada pelo(a) presidente da reunião em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. A participação dos Conselheiros por quaisquer desses meios será considerada presença pessoal na referida reunião. Neste caso, os Conselheiros que participarem remotamente da reunião deverão expressar seu voto por meio de carta, correio eletrônico ou qualquer outro meio digital ou virtual válido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os Diretores poderão ser convocados para prestar esclarecimentos nas reuniões do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Cada Conselheiro(a) tem direito a um voto nas reuniões do Conselho de Administração. Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, assinadas por todos os membros presentes e, sempre que contenham deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, devem ser arquivadas na Junta Comercial e publicadas.

ARTIGO 8º - Ao Conselho de Administração compete:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando inclusive, mas sem limitação, novos investimentos, observado o item “o)” deste artigo, e/ou financiamentos e/ou desinvestimentos, assim como planos de negócios de longo prazo e suas alterações;
- b) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, bem como a respeito de qualquer outro ato que tenha sido praticado, ou esteja para ser praticado, pelos Diretores;
- c) manifestar-se por escrito sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- d) autorizar a aquisição, a alienação, a oneração ou o arrendamento de (i) bens imóveis que representem 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ou mais do Patrimônio Líquido da Companhia; e (ii) participações societárias;
- e) manifestar-se previamente sobre qualquer proposta a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral, bem como emitir parecer sobre propostas da Diretoria a serem submetidas à Assembleia Geral;
- f) escolher, fiscalizar e destituir os auditores independentes da Companhia;
- g) aumentar o capital social, bem como a emissão de ações da Companhia, sem aprovação em Assembleia Geral, nos limites autorizados no parágrafo 5º do artigo 4º deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive o preço e o prazo de integralização;
- h) eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições e poderes de representação da Companhia, observado o disposto neste Estatuto Social;
- i) distribuir entre os Conselheiros e Diretores, individualmente, a parcela da remuneração dos administradores, de acordo com a remuneração global fixada pela Assembleia Geral;
- j) aprovar o Orçamento Anual;
- k) convocar Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária;
- l) **exceto para sociedades nas quais a Companhia detenha a integralidade do capital social**, autorizar qualquer tipo de garantia, aval ou fiança por parte da Companhia em favor de terceiros, bem como a concessão de garantias reais e/ou fidejussórias, com valor agregado igual ou superior a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do Patrimônio Líquido da Companhia;
- m) aprovar transações de compra, venda, oneração ou arrendamento, individuais ou vinculadas entre si, que resultem em obrigações para a Companhia, que comprometam os seus ativos ou que exonem terceiros de responsabilidades para com ela em montante igual ou superior a 1,5% (um inteiro e cinco

décimos por cento) do Patrimônio Líquido da Companhia para os seguintes itens (i) conjunto de ativos permanentes e intangíveis salvo o disposto no item d) acima e no item (iii) a seguir; (ii) na celebração de contratos em geral, salvo para a aquisição de mercadorias de revenda, considerado o período de 12 (doze) meses em montante superior aos referidos 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do Patrimônio Líquido da Companhia; ou (iii) para fundos de comércio relativos a pontos comerciais;

n) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, debêntures, notas promissórias comerciais na forma da legislação em vigor;

o) aprovar operações que representem, individual ou conjuntamente, um endividamento total igual ou superior a 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Companhia ou determine índice de liquidez corrente inferior a 1 (um);

p) deliberar sobre a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;

q) declarar dividendos intermediários e intercalares;

r) outorgar opção de compra ou subscrição de ações da Companhia, de acordo com o plano aprovado em Assembleia Geral;

s) definir a lista tríplex de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, conforme o previsto no artigo 24 deste Estatuto Social;

t) apresentar à Assembleia Geral proposta de cisão, fusão, incorporação, dissolução ou qualquer outra espécie de reorganização societária, bem como de transformação em outro tipo societário, falência, recuperação judicial ou extrajudicial e liquidação da Companhia;

u) deliberar, *ad referendum* da Assembleia Geral, proposta de participação nos lucros para os administradores da Companhia;

v) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria;

w) aprovar qualquer [programa](#) de remuneração variável dos administradores, inclusive com ações da Companhia e suas controladas;

x) aprovar a realização de negócios entre, de um lado, os acionistas ou diretores da Companhia ou [suas](#) partes relacionadas, seus respectivos cônjuges, ascendentes, parentes até o terceiro grau, seus controladores ou pessoas sob controle comum, e, de outro, a Companhia, nos termos da Política de Transação entre Partes Relacionadas aprovada pelo Conselho de Administração, [bem como analisar eventuais situações não previstas na referida política](#);

y) deliberar sobre proposta de grupamento, desdobramento e bonificação de ações a ser submetida à Assembleia Geral;

z) definir e alterar qualquer das políticas de capitalização, endividamento, risco, distribuição de lucros e investimento da Companhia e de suas controladas;

aa) deliberar sobre a determinação do voto a ser proferido pela Companhia, seus representantes e administradores indicados pela Companhia na assembleia geral ou na reunião do conselho de administração, conforme o caso, de qualquer controlada com relação às matérias listadas (i) nos itens d) (ii), g), n), p), r), t), y) (*exceto para sociedades nas quais a Companhia detenha a integralidade do capital social*) e z) deste artigo; e (ii) nos itens d(i), m) e x) que representem operações com valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Com relação ao item r), somente será aplicável o disposto aqui se envolver valor agregado igual ou superior a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do Patrimônio Líquido da Companhia;

bb) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iii) as alternativas à aceitação da oferta disponíveis no Mercado; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

cc) aprovar o regimento interno do Conselho de Administração e dos Comitês e as suas respectivas alterações;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os fins deste artigo 8º, “Patrimônio Líquido” significa o patrimônio líquido da Companhia registrado nas últimas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia divulgadas anteriormente à data da deliberação do Conselho de Administração em questão via Formulário Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP ou Formulário de Informações Trimestrais – ITR, o que for mais recente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Conselho de Administração poderá instituir Comitês ou Comissões, com funcionamento permanente ou temporário, integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros do Conselho de Administração, os Diretores e/ou outras pessoas que não façam parte da administração da Companhia, para assessorá-lo no desempenho de suas atividades. O escopo, composição e funcionamento de cada Comitê serão definidos pelo Conselho de Administração na deliberação que aprovar sua criação.

ARTIGO 9º - Ao Presidente do Conselho de Administração ou, na vacância do cargo ou impedimento deste, ao Vice-Presidente do Conselho de Administração, compete: **a)** convocar e dirigir as reuniões do Conselho de Administração e as Assembleias Gerais da Companhia; **b)** elaborar a ordem do dia das reuniões do Conselho de Administração; **c)** presidir os Comitês que vierem a ser instalados na forma do parágrafo segundo do artigo 8º ou indicar seu presidente; e **d)** convocar os Diretores e os auditores independentes para participar das reuniões do Conselho de Administração, sempre que julgar necessário.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste(a), o conselheiro(a) que o(a) substituir temporariamente nos termos deste Estatuto Social, compete substituir temporariamente o(a) Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários, assumindo as competências previstas neste Estatuto Social.

SEÇÃO II - DIRETORIA

ARTIGO 10 - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, sendo um(a) Diretor(a)-Presidente, um(a) Diretor(a) Vice-Presidente de **Operações e Comercial**, um(a) Diretor(a) Vice-Presidente de Transformação Digital, um(a) Diretor(a) Vice-Presidente Financeiro e Administrativo, um(a) Diretor(a) Vice-Presidente de Operações de **Farmácia**, um(a) Diretor(a) Vice-Presidente de Gente, Cultura e Sustentabilidade, um(a) Diretor(a) Vice-Presidente de Negócios de Saúde, um(a) Diretor(a) Vice-Presidente **Comercial**, um(a) Diretor(a) de **Relações com Investidores e Assuntos Corporativos** e mais 2 (dois) diretores sem designação específica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de impedimento temporário do(a) Diretor(a)-Presidente por período superior a 30 (trinta) dias, ou caso ocorra a vacância do cargo, o Conselho de Administração poderá indicar um(a) Diretor(a)-Presidente substituto dentre os Diretores ou membros do Conselho de Administração, que exercerá provisoriamente o mandato até que ocorra o retorno do titular ou a nomeação definitiva de um(a) novo Diretor(a)-Presidente. Caso seja indicado um membro do Conselho de Administração, o prazo máximo para acúmulo de função será de 120 (cento e vinte) dias, na forma do artigo 6º, parágrafo 1º, desse Estatuto Social, cabendo à Companhia tomar as providências necessárias para preenchimento do respectivo cargo de modo permanente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de impedimento temporário de um(a) Diretor(a) por período superior a 30 (trinta) dias ou no caso de vacância do cargo, o(a) Diretor(a)-Presidente poderá, a seu exclusivo critério, acumular ele mesmo a função ou nomear um substituto dentre os demais Diretores para que a acumule em caráter provisório até que ocorra o retorno do titular ou a nomeação definitiva de um(a) novo(a) Diretor(a).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para os fins do disposto nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo, ocorre a vacância com a destituição, a morte, a renúncia, o impedimento comprovado, a invalidez ou a ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso o Conselho de Administração eleja algum dos diretores sem designação específica, conforme caput deste artigo, deverá, no mesmo ato da eleição, definir a nomenclatura do cargo e as suas competências.

ARTIGO 11 - Compete à Diretoria: **a)** coordenar e gerir os negócios sociais; **b)** observar e fazer cumprir o disposto na Lei das S.A., no Regulamento do Novo Mercado e neste Estatuto Social; **c)** organizar e apresentar anualmente, à Assembleia Geral Ordinária, as demonstrações financeiras e o Relatório de Administração, a serem acompanhados do parecer do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e do parecer dos auditores independentes; **d)** abrir, fechar e movimentar contas bancárias; **e)** propor a aquisição, a alienação, a transferência, a oneração ou o arrendamento de bens imóveis; **f)** transigir, ceder ou renunciar a direitos que não sejam relativos a bens imóveis da Companhia; **g)** nomear procuradores em nome da Companhia; **h)** adquirir, alienar, onerar ou arrendar bens imóveis da Companhia, nos limites deste Estatuto Social; **i)** autorizar e realizar operações, celebrar contratos, que obriguem, onerem ou responsabilizem a Companhia nos limites deste Estatuto Social; **j)** decidir sobre a abertura, fechamento ou mudança de filiais, depósitos, centros de distribuição, sucursais, escritórios ou representações no país ou exterior em reunião de Diretoria; **l)** decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, bem como divergência entre seus membros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das competências gerais da Diretoria, compete ao(a) Diretor(a)-Presidente: **a)** estabelecer o modelo de gestão da Companhia e fazê-lo cumprir; **b)** dirigir os negócios da Companhia e fixar as diretrizes gerais, visando ao desenvolvimento das atividades da Companhia, de acordo

com a orientação traçada pelo Conselho de Administração; **c)** dar cumprimento às deliberações do Conselho de Administração e às disposições estatutárias; **d)** nomear grupos de trabalho para o estudo de quaisquer assuntos de interesse da Companhia; **e)** convocar e presidir as reuniões da Diretoria; **f)** representar institucionalmente a Companhia; **g)** definir a localização e organizar a estratégia de captação de forma a atingir os objetivos de desenvolvimento e expansão propostos pela Companhia; **h)** negociar os contratos referentes à implementação de novas farmácias; e **i)** supervisionar os procedimentos necessários à implementação das novas farmácias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Compete ao(a) Diretor(a) Vice-Presidente de Operações e Comercial: **a)** desenvolver, implementar e monitorar a estratégia de compras e gerenciar o relacionamento com os fornecedores da Companhia; **b)** acompanhar o desempenho e a rentabilidade por fornecedor e liderar negociações para a maximização do lucro bruto da Companhia e para a viabilização de ações conjuntas de *merchandising*; **c)** desenvolver, implementar e monitorar estratégias de gestão das vendas, *farmácia a* *farmácia*, visando maximizar o lucro bruto da Companhia; **d)** gerenciar as iniciativas de marketing e promoção da Companhia; **e)** definir, implementar e gerenciar as estratégias por categorias de produto; **f)** definir, implementar e gerenciar as estratégias de relacionamento para os clientes cadastrados no programa de fidelidade da Companhia; **g)** desenvolver, implementar e monitorar estratégias que contribuam para a melhoria da operação de farmácia e para elevar a competitividade da Companhia; **h)** promover a monitorar o crescimento das vendas e dos resultados, *farmácia a* *farmácia*; **i)** liderar, supervisionar e monitorar a operação de farmácia; **j)** monitorar o mercado de farmácias nos diferentes estados e regiões; **k)** supervisionar e contribuir para o desenvolvimento e para a formação de gerentes regionais; **l)** planejar, dirigir e coordenar as atividades relacionadas às operações logísticas da Companhia, incluindo a entrada, armazenagem, expedição e transporte de mercadorias e relacionamento com fornecedores e parceiros logísticos; **m)** implementar e acompanhar indicadores de desempenho logístico, assegurando o cumprimento das normas e regulamentações aplicáveis às operações logísticas, incluindo questões de segurança, saúde e meio ambiente; **n)** coordenar projetos de expansão e modernização da infraestrutura logística, incluindo a implementação de novas tecnologias e processos; e **o)** liderar as operações multicanal da Companhia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Compete ao(a) Diretor(a) Vice-Presidente Financeiro e Administrativo: **a)** disponibilizar uma estrutura de capital em linha com a estratégia e com as necessidades da Companhia; **b)** gerenciar o fluxo de caixa, obter fontes de financiamento e representar a Companhia junto a instituições financeiras; **c)** preparar os demonstrativos contábeis da Companhia, assegurando a correta contabilização das transações da Companhia e o cumprimento de suas obrigações fiscais; **d)** zelar pelos imóveis de propriedade da Companhia ou por ela locados, administrando os contratos de locação, contratando apólices de seguros conforme a política de gestão de riscos da Companhia, garantindo a sua tempestiva manutenção e preservando a segurança patrimonial; **e)** negociar a aquisição de ativos, insumos e serviços não mercantis, salvo a contratação de novos pontos comerciais, de valor relevante; **f)** coordenar o desenvolvimento e aprovação do orçamento da Companhia, bem como monitorar sua execução; **g)** reportar o desempenho financeiro mensal, trimestral e anual da Companhia ao Conselho de Administração; e **h)** zelar pela boa utilização dos recursos financeiros da Companhia e pela obtenção de um adequado retorno sobre o capital investido.

PARÁGRAFO QUARTO - Compete ao(a) Diretor(a) Vice-Presidente de Transformação Digital: **a)** desenvolver, implementar e monitorar a transformação digital da Companhia; **b)** desenvolver, implementar e monitorar a estratégia de T.I. da Companhia, priorizando investimentos e iniciativas para a obtenção de novos diferenciais de negócio, alavancando a segurança, eficiência e produtividade das operações da Companhia.

PARAGRAFO QUINTO - Compete ao(a) Diretor(a) Vice-Presidente de Operações de Farmácia: **a)** liderar, supervisionar e monitorar a operação de farmácia; **b)** desenvolver, implementar e monitorar estratégias de gestão das vendas em farmácias, visando geração de valor para a Companhia; **c)** definir, implementar e gerenciar as estratégias de relacionamento com clientes; **d)** desenvolver, implementar e monitorar estratégias que contribuam para a melhoria da operação de farmácias, elevando a competitividade da Companhia; e **e)** promover e monitorar o crescimento das vendas e dos resultados das farmácias.

PARAGRAFO SEXTO - Compete ao(a) Diretor(a) Vice-Presidente Comercial: **a)** desenvolver, implementar e monitorar a estratégia de compras e gerenciar o relacionamento com os fornecedores da Companhia; **b)** acompanhar o desempenho e a rentabilidade por fornecedor e liderar negociações para a maximização do lucro bruto da Companhia e para a viabilização de ações conjuntas de merchandising; **c)** desenvolver, implementar e monitorar a estratégia de marcas próprias da empresa, garantindo a competitividade e a inovação dos produtos; **d)** gerenciar o portfólio de marcas próprias, assegurando a qualidade, rentabilidade e adequação às necessidades dos clientes; e, **e)** assegurar o cumprimento das normas e regulamentações aplicáveis aos produtos de marcas próprias, incluindo questões de segurança, saúde e meio ambiente.

PARAGRAFO SÉTIMO - Compete ao(a) Diretor(a) Vice-Presidente de Gente, Cultura e Sustentabilidade: **a)** desenvolver as estratégias para atrair, reter e remunerar talentos da Companhia; **b)** zelar pela preservação e evolução da cultura organizacional da Companhia e gerenciar a comunicação interna da Companhia; **c)** planejar e assegurar a disponibilização do quadro de funcionários na quantidade e com a qualificação necessária para atender a qualidade da operação da Companhia e permitir seu crescimento; **d)** gerenciar as despesas de pessoal da Companhia; **e)** administrar e supervisionar os processos e atividades de formação e administração de pessoal; **f)** assegurar o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas da Companhia; **g)** elaborar e divulgar ao mercado o relatório de sustentabilidade da Companhia; **h)** desenvolver e coordenar a estratégia de sustentabilidade da Companhia; e **i)** acompanhar a evolução e cumprimento das metas relacionadas a aspectos de Ambiente, Sustentabilidade e Governança – ASG.

PARAGRAFO OITAVO - Compete ao(a) Diretor(a) Vice-Presidente de Negócios de Saúde: **a)** definir as estratégias dos negócios de saúde; e **b);** desenvolver, implementar e monitorar os meios de atuação da Companhia na área de saúde e novos mercados.

PARAGRAFO NONO - Compete ao(a) Diretor(a) de Relações com Investidores e Assuntos Corporativos: **a)** representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais; **b)** divulgar a Companhia e seus títulos e valores mobiliários junto a analistas financeiros, acionistas, debenturistas e potenciais investidores, no Brasil e no exterior; **c)** prestar informações ao mercado financeiro, à CVM, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, a agências de *rating* quando aplicável e aos demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; **d)** manter atualizados os registros da Companhia perante a CVM; **e)** liderar a emissão pública de novos títulos e valores mobiliários pela Companhia junto aos mercados de capitais no Brasil e no exterior, conforme aplicável; **f)** coordenar a recompra ou resgate de títulos mobiliários de emissão da própria Companhia sempre que aprovado pelo Conselho de Administração; e **g)** representar a Companhia em temas relacionados a assuntos corporativos ou institucionais junto aos *stakeholders*.

PARAGRAFO DÉCIMO - Compete aos Diretores assistir e auxiliar o(a) Diretor(a)-Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhe tenham sido atribuídas neste Estatuto Social ou pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 12 - A Diretoria reunir-se-á mensalmente ou sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de qualquer Diretor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As reuniões ordinárias da Diretoria serão realizadas mensalmente. As reuniões extraordinárias serão convocadas por qualquer Diretor(a), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, através de carta com aviso de recebimento, correio eletrônico ou qualquer outro meio digital ou virtual válido, devendo constar do aviso de convocação a data, o horário e os assuntos da ordem do dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As reuniões da Diretoria serão dirigidas pelo(a) Diretor(a)-Presidente ou, na ausência deste, por um(a) Diretor(a) por ele indicado, e secretariadas por qualquer pessoa indicada pelo presidente da reunião em questão. Caso, por qualquer razão, o Diretor(a)-Presidente não indique seu substituto para a direção da reunião da Diretoria em questão, o(a) Diretor(a)-Presidente será substituído pelo(a) Diretor(a) Vice-Presidente Financeiro e Administrativo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes. Caberá ao(a) Diretor(a)-Presidente o voto de qualidade em caso de empate. Caso o(a) Diretor(a)-Presidente, seja voto vencido, a matéria será submetida ao Conselho de Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas em livro próprio, assinadas por todos os Diretores presentes.

ARTIGO 13 - A Diretoria terá poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo decidir sobre a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Companhia e que não forem de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, observadas as disposições deste Estatuto Social.

ARTIGO 14 - A Companhia obrigar-se-á:

- a) pela assinatura conjunta de quaisquer 2 (dois) membros da Diretoria;
- b) pela assinatura conjunta de um(a) membro da Diretoria e um(a) procurador(a), legalmente constituído em nome da Companhia, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão de poderes que ali contiverem;
- c) pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores, legalmente constituídos em nome da Companhia, quando assim for designado no respectivo instrumento e de acordo com a extensão de poderes que ali contiverem; ou
- d) pela assinatura individual de qualquer membro da Diretoria ou de um procurador(a), desde que assim estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos específicos poderes nele contidos, ficando ressalvado, entretanto, que a representação individual da Companhia, nessas condições, se restringirá à prática de atos de rotina perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, instituições financeiras, correios, companhias telefônicas e empresas de transporte em geral; atos como preposto na Justiça do Trabalho; emissão de duplicatas, endosso de duplicatas, letras de câmbio e outros títulos de crédito, exclusivamente para cobrança ou desconto bancário e consecutivo depósito em conta corrente da Companhia. Os procuradores "*ad judicia*" também poderão representar a Companhia individualmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Com exceção das procurações outorgadas para advogados com poderes de representação da Companhia em quaisquer processos judiciais ou administrativos, todas as procurações outorgadas pela Companhia serão obrigatoriamente assinadas por 2 (dois) Diretores e terão prazo de validade determinado, não superior a 1 (um) ano, vedado o substabelecimento, sob pena de nulidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por administradores, procuradores ou empregados da Companhia que sejam estranhos ao objeto social ou [em inobservância às regras deste Estatuto Social](#).

PARÁGRAFO TERCEIRO - São da mesma forma proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por quaisquer dos administradores ou representantes da Companhia em desacordo com este Estatuto Social.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 15 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos 4 (quatro) meses que se seguirem ao término do exercício social, para deliberar matéria que lhe é atribuída por lei e, extraordinariamente, quando convocada pelo Conselho de Administração, nos termos da legislação aplicável ou deste Estatuto Social.

ARTIGO 16 - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo (a) Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, pelo acionista ou administrador da Companhia indicado pela maioria dos acionistas presentes, o qual escolherá dentre os presentes aquele que exercerá a função de Secretário, que pode ser acionista ou não da Companhia.

ARTIGO 17 - As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, observadas as restrições estabelecidas na Lei das S.A. e observado o disposto no parágrafo onze do artigo 24 deste Estatuto Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para tomar parte na Assembleia Geral, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas contadas da realização da respectiva Assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das S.A. e/ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária emitido pelo órgão competente; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto Social, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade. Não obstante as obrigações contidas neste parágrafo, o acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos exigidos, pode participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

ARTIGO 18 - Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- c) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal;

- d) reformar o Estatuto Social;
- e) deliberar sobre a dissolução, a liquidação, a fusão, a cisão, a incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia, bem como sobre a incorporação de ações envolvendo a Companhia;
- f) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- g) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados da Companhia;
- h) deliberar, de acordo com a proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- i) deliberar sobre o aumento do capital social, fora do limite do capital autorizado, ou redução do capital social, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social;
- j) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deve funcionar no período de liquidação;
- k) deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM;
- l) escolher a empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, conforme o previsto no artigo 24 deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e
- m) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou das Reuniões do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em tais acordos de acionistas.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 19 - O Conselho Fiscal da Companhia funciona de modo permanente, com as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros titulares e suplentes de igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A posse dos membros do Conselho Fiscal nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo Conselheiro empossado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Conselho Fiscal elege o seu Presidente na primeira reunião e funcionará de acordo com o Regimento Interno aprovado na primeira reunião do Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO QUARTO - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas sempre por maioria de votos dos presentes e lavradas em forma de ata no livro próprio, sendo assinadas por todos os presentes.

PARÁGRAFO QUINTO - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

PARÁGRAFO SEXTO - O mandato unificado dos membros do Conselho Fiscal encerrar-se-á na Assembleia Geral Ordinária subsequente à de sua eleição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os membros do Conselho Fiscal são substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos respectivos suplentes.

PARÁGRAFO OITAVO - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupa o seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral deve ser convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

PARÁGRAFO NONO - Não pode ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantenha vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia ("Concorrente"), estando vedada, dentre outras, a eleição de pessoa que: (i) seja empregada, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal da Concorrente ou de controlador ou controlada da Concorrente; e/ou (ii) seja cônjuge ou parente até segundo grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal da Concorrente ou de controlador ou controlada da Concorrente.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

ARTIGO 20 - O exercício social da Companhia começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, a serem, após manifestação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, submetidas à Assembleia Geral, com a observância dos preceitos legais pertinentes.

ARTIGO 21 - Com as demonstrações financeiras do exercício, a administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária a proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei das S.A., conforme o disposto no parágrafo primeiro deste artigo, ajustado para os fins do cálculo de dividendos, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A., observada a seguinte ordem de dedução: **a)** 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido do montante da reserva de capital, exceda a 30% (trinta por cento) do capital social, não é obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; **b)** a parcela necessária ao pagamento de um dividendo obrigatório, que não pode ser inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei de S.A.; e **c)** importância equivalente a até 65% (sessenta e cinco por cento) para a formação da "Reserva Estatutária de Lucros", que tem por finalidade e objetivo reforçar o capital de giro da Companhia, observado que seu saldo, somado aos saldos das demais Reservas de Lucros, excetuadas a Reserva para Contingência e a Reserva de Lucros a Realizar, não poderá ultrapassar o montante de 100% (cem por cento) do capital social. Uma vez atingido esse limite máximo, a Assembleia Geral deliberará, nos termos do artigo 199 da Lei das S.A., sobre o excesso, devendo aplicá-lo na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembleia Geral poderá, observado o disposto no artigo 152 da Lei de S.A., atribuir aos administradores uma participação nos lucros, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e a Contribuição Social, nos casos, formas e limites legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O saldo remanescente dos lucros, se houver, deve ter a destinação que a Assembleia Geral determinar, sendo que qualquer retenção de lucros do exercício pela Companhia deve ser obrigatoriamente acompanhada de proposta orçamentária previamente aprovada pelo Conselho de Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Assembleia Geral poderá deliberar sobre a capitalização de Reservas de Lucros ou de Reservas de Capital, observada a legislação aplicável.

PARÁGRAFO QUARTO - Os dividendos declarados não rendem juros nem são corrigidos monetariamente e, se não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que sejam postos à disposição do acionista, prescrevem e serão revertidos em favor da Companhia.

ARTIGO 22 - Por proposta da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, pode a Companhia declarar, pagar ou creditar dividendos ou juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes, observada a legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fins do previsto no *caput* deste artigo, a Companhia poderá levantar balanços semestrais ou trimestrais e, por deliberação do Conselho de Administração, poderá elaborar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos intermediários à conta de Lucros Acumulados e de Reserva de Lucros então apurados ou dividendos intercalares, à conta dos lucros apurados no exercício, observadas as prescrições legais. As eventuais importâncias pagas como dividendos intercalares poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de crédito de juros aos acionistas no decorrer do exercício social, as eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social e, neste caso, os acionistas devem ser compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes tenha sido creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, após o crédito no decorrer do exercício social, deve se dar por deliberação do Conselho de Administração, no curso do mesmo exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.

CAPÍTULO VII - ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE E SAÍDA DO NOVO MERCADO

ARTIGO 23 - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações ("Oferta Pública") tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

ARTIGO 24 - Qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior) ou Grupo de Acionistas que adquira ou torne-se titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) ("Acionista Adquirente") deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro de, conforme o caso, uma oferta pública de aquisição ("OPA") da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, o Regulamento do Novo Mercado, outros regulamentos da B3 e os termos deste artigo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A OPA deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo segundo deste artigo; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia será definido em laudo de avaliação elaborado de acordo com o disposto e seguindo os procedimentos previstos neste artigo, não podendo ser inferior ao equivalente a 100% (cem por cento) do maior dos seguintes valores: (i) média ponderada, por volume de negociações, dos 90 (noventa) últimos pregões antecedentes à data do evento de que trata o *caput* do presente artigo; (ii) valor da ação na última OPA realizada e efetivada nos 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data do evento de que trata o *caput* do presente artigo, corrigido monetariamente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; e (iii) valor econômico da Companhia, apurado com base na metodologia de fluxo de caixa descontado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A realização da OPA mencionada no *caput* deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta pública de aquisição de ações concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

PARÁGRAFO QUARTO - A realização da OPA mencionada no *caput* deste artigo poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras:

- (i) a referida Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando mais da metade do capital, e, em segunda convocação, com acionistas que representem mais de 30% (trinta por cento) do capital da Companhia;
- (ii) a dispensa da realização da OPA será considerada aprovada com o voto da maioria simples dos acionistas presentes, seja em primeira ou segunda convocação; e
- (iii) não serão computadas as ações detidas pelo Acionista Adquirente para fins do quórum de deliberação, conforme item (ii) acima.

PARÁGRAFO QUINTO - O Acionista Adquirente está obrigado a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM e da B3 relativas à OPA, dentro dos prazos máximos previstos na regulamentação aplicável.

PARÁGRAFO SEXTO - Na hipótese do Acionista Adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA, ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM e da B3, o Conselho de Administração da Companhia convocará a Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme o disposto no artigo 120 da Lei das S.A.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Qualquer Acionista Adquirente que adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive (i) Outros Direitos de Natureza Societária sobre quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de emissão da Companhia, ou que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia; ou (ii) Derivativos que deem direito a ações da Companhia representando 20% (vinte por cento) ou mais das ações da Companhia, estará obrigado igualmente a, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma OPA, nos termos descritos neste artigo.

PARÁGRAFO OITAVO - As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei das S.A. e do artigo 25 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento pelo Acionista Adquirente das obrigações constantes deste artigo.

PARÁGRAFO NONO - O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa tornar-se titular de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência (i) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia; (ii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; (iii) do cancelamento de ações em tesouraria; (iv) do resgate de ações; ou (v) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em Valor Econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeiro da Companhia realizada por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas.

PARÁGRAFO DEZ - Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito neste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social com o cancelamento de ações.

PARÁGRAFO ONZE - A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia de que trata o parágrafo nono acima é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação manifestados na Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, não se computando os votos em branco. Esta Assembleia Geral, se instalada em primeira convocação, deve contar com acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das ações em circulação ou, se instalada em segunda convocação, pode contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação.

PARÁGRAFO DOZE - O disposto neste artigo 24 não se aplica aos atuais acionistas ou Grupo de Acionistas (considerados individualmente ou em conjunto) que já sejam titulares de quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia em 10 de novembro de 2011 e seus sucessores.

PARÁGRAFO TREZE - Os laudos de avaliação de que trata este Estatuto Social devem ser elaborados por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e que seja independente da Companhia, de seus administradores e/ou controladores, bem como do poder de decisão destes, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das S.A. e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo 8º.

PARÁGRAFO QUATROZE - Os custos de elaboração do laudo de avaliação devem ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da Oferta Pública.

PARÁGRAFO QUINZE - Para os fins do disposto neste artigo, os seguintes termos terão os significados a seguir definidos:

“Acionista Adquirente” significa qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior) ou Grupo de Acionistas.

“Derivativos” significa quaisquer derivativos liquidáveis em ações de emissão da Companhia e/ou mediante pagamento em moeda corrente, negociados em bolsa, mercado organizado ou privadamente, que sejam referenciados em ações ou qualquer outro valor mobiliário de emissão da Companhia.

“Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladores ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; ou (iv) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (a) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra pessoa; e (b) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital de cada uma das duas pessoas. Quaisquer joint-ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, “trusts”, condomínios, cooperativas, consórcios, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas, sempre que duas ou mais entre tais entidades forem: (y) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (z) tenham em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que, no caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como integrantes de um Grupo de Acionistas aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário.

“Outros Direitos de Natureza Societária” significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) opções de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; ou (iii) qualquer outro direito que lhe assegure, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia.

“Valor Econômico” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM, observado o disposto neste artigo.

ARTIGO 25 - A saída da Companhia do Novo Mercado pode ocorrer em decorrência (i) de decisão do acionista controlador ou da Companhia; (ii) de descumprimento de obrigações contidas no Regulamento do Novo Mercado; e (iii) do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão de categoria do registro da CVM, hipótese na qual deve ser observado o disposto na legislação e na regulamentação em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A saída voluntária da Companhia do Novo Mercado deverá ser precedida por oferta pública de ações da Companhia, respeitado o Regulamento do Novo Mercado e as normas legais e regulamentares aplicáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A oferta pública de ações mencionada no parágrafo anterior poderá ser dispensada por Assembleia Geral instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação ou, em segunda convocação, com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações em circulação. A deliberação deverá ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes à Assembleia Geral.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de ações com as mesmas características da oferta em caso de saída voluntária do Novo Mercado, respeitado o Regulamento do Novo Mercado e as normas legais e regulamentares aplicáveis.

ARTIGO 26 - Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes dessa reorganização devem pleitear o ingresso no segmento de listagem do Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação presentes na Assembleia Geral deve dar anuência a essa estrutura.

ARTIGO 27 - É facultada a formulação de uma única oferta pública, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública, não haja prejuízo para os destinatários da oferta pública e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável.

ARTIGO 28 - A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da Oferta Pública prevista neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM podem assegurar a sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela própria Companhia, desde que não haja prejuízo para os destinatários da Oferta Pública e que seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a Oferta Pública até que seja concluída, com a observância das regras aplicáveis.

ARTIGO 29 - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei 6.385/76, na Lei das S.A., neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 29 acima.

CAPÍTULO IX – LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 30 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e eleger o(s) liquidante(s) e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO X - OUTRAS DISPOSIÇÕES

ARTIGO 31 - Os casos omissos neste Estatuto Social devem ser resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A. e demais disposições aplicáveis, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.

ARTIGO 32 - A Companhia indenizará e manterá indenidos seus administradores, conselheiros fiscais e demais funcionários que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia e suas controladas (em conjunto ou isoladamente “Beneficiários”), custeando diretamente ou reembolsando diretamente os Beneficiários por quaisquer despesas, danos ou prejuízos eventualmente incorridos a qualquer tempo e que estejam diretamente ou indiretamente relacionados ao exercício de suas funções na Companhia, incluindo mas não limitados a honorários advocatícios, pareceres jurídicos, custas processuais e multas e indenizações nas esferas administrativa, civil ou penal à luz do preceito constitucional da presunção da inocência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este direito à assunção ou reembolso das despesas pela Companhia não inclui eventuais multas ou indenizações pagas ou devidas pelos Beneficiários como parte da celebração voluntária de Termo de Compromisso ou de outras espécies de acordos por eles pactuados nas esferas administrativas, civil ou penal, incluindo, mas não limitados aos órgãos reguladores e ao Ministério Público, sendo certo que, neste caso, estas despesas serão de responsabilidade exclusiva dos Beneficiários.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de condenação dos Beneficiários confirmada por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado, os Beneficiários perderão o direito a qualquer indenização ou ressarcimento a ela relacionados por parte da Companhia, sendo certo que todos os custos e despesas que tenham sido previamente desembolsados ou restituídos pela Companhia deverão ser ressarcidos pelos

Beneficiários, estando tais valores sujeitos à correção pela inflação do momento de pagamento pelo Companhia até o seu efetivo ressarcimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Conselho de Administração autorizar os eventuais desembolsos ou ressarcimentos relativos a este artigo 32, sendo certo que o enquadramento de cada situação e a interpretação dos eventuais casos omissos será de sua inteira e exclusiva responsabilidade. Conforme o artigo 6º, parágrafo 4º deste Estatuto, não poderão participar desta deliberação quaisquer conselheiros que sejam parte interessada na decisão ou que sejam partes relacionadas aos Beneficiários em questão.

* * * *